



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Halckel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Da: Secretaria de Assistência Social
Ao Setor de Compras

Assunto: Aquisição de cestas básicas e peixe, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA.

Prezados,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar a contratação de empresa para Aquisição de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, de Pindaré Mirim/MA em conjunto com os setores que a compõem, justificam a demanda em razão do atendimento de famílias acompanhadas pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Importante destacar que há muitas famílias em situação financeira desfavorável, aumentando o desemprego e diminuindo a renda da população. Em contrapartida necessário se faz a Secretaria Municipal de Assistência Social estar mais presente com políticas públicas que auxiliem os cidadãos necessitados. A aquisição de cestas básicas e peixe para suprir a emergencial demanda é política pública da Lei de benefícios Eventuais de Pindaré Mirim, Lei. Nº 361 de 2016. Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada através de processo licitatório.

Esta Secretária fica à disposição de V. Exa. para quaisquer outros esclarecimento que se tornar necessário.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima, consideração e apreço.

Pindaré Mirim – MA, 23 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Samia Amelia Figueiredo Colares
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	Cesta	6.000
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01		
	Leite - 02 pacotes com 250g Em pó integral		
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete		
	Café - 01 pacote com 500g Em pó		
	Açúcar - 1kg Refinado		
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01		
	Sal - 1kg Refinado iodado		
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml		
	Margarina - 01 pote de 250g		
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro		
	Farinha - 01 kg De mandioca		
	Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate		
	Cartela de ovos com 30 unidades Inatura		
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000
3	Peixe tipo Pacú congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03
Proc. nº 08/23
Rubrica /

Portaria Nº 03/2020-GP.

Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições:

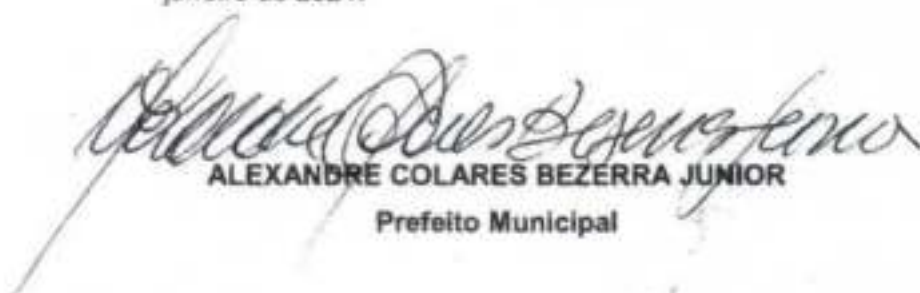
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **SAMIA AMÉLIA FIGUEIREDO COLARES** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de
janeiro de 2021.



ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: K C DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 44.934.713/0001-37
ENDEREÇO: RUA DA RODOVIARIA SN CENTRO SANTA LUZIA - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setordecompraspindaremirim21@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 24 de janeiro de 2023.



Veraneide Araújo Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 05
Proc. nº 08/23
RFB/03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	Cesta	6.000		
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01				
	Leite - 02 pacotes com 250g Em pó integral				
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete				
	Café - 01 pacote com 500g Em pó				
	Açúcar - 1kg Refinado				
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01				
	Sal - 1kg Refinado iodado				
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml				
	Margarina - 01 pote de 250g				
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro				
	Farinha - 01 kg De mandioca				
	Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate				
Cartela de ovos com 30 unidades Inatura					
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000		
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____ de 2023

Proprietária/Gerente

Folha nº 08

Proc. nº 08/23

Rubrica

EMPREENDEIMENTOS**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM -MA****AC: SETOR DE COTAÇÃO****PROPOSTA DE PREÇO**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim – MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	Cesta	6.000	149,00	894.000,00
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01				
	Leite - 02 pacotes com 250g Em pó integral				
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete				
	Café - 01 pacote com 500g Em pó				
	Açúcar - 1kg Refinado				
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01				
	Sal - 1kg Refinado iodado				
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml				
	Margarina - 01 pote de 250g				
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro				
	Farinha - 01 kg De mandioca				
	Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate				
	Cartela de ovos com 30 unidades Inatura				
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	19,80	99.000,00
3	Peixe tipo Pacú congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	12,00	60.000,00
R\$ 1.053.000,00					

VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESENTA) DIAS.

Santa Luzia – MA, 27 de Janeiro de 2023

Kaua Carvalho do Nascimento
Kaua Carvalho do Nascimento
K C DO NASCIMENTO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.065.738/0001-32
ENDEREÇO: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA 50# JOÃO PAULO II IMPERATRIZ -MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setordecompraspindaremirim21@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 24 de janeiro de 2023.

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 08

Proc. nº 08/23

Matrícula



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	Cesta	6.000		
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01				
	Leite - 02 pacotes com 250g Em pó integral				
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete				
	Café - 01 pacote com 500g Em pó				
	Açúcar - 1kg Refinado				
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01				
	Sal - 1kg Refinado iodado				
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml				
	Margarina - 01 pote de 250g				
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro				
	Farinha - 01 kg De mandioca				
	Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate				
Cartela de ovos com 30 unidades Inatura					
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000		
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____ de 2023

Proprietário/Gerente



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA

AC/SETOR DE COMPRAS

OBS: proposta de preços relativa à Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	Cesta	6.000	R\$ 155,00	R\$ 930.000,00
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01				
	Leite - 02 pacotes com 250g Em pó integral				
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete				
	Café - 01 pacote com 500g Em pó				
	Açúcar - 1kg Refinado				
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01				
	Sal - 1kg Refinado iodado				
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml				
	Margarina - 01 pote de 250g				
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro				
	Farinha - 01 kg De mandioca				
	Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate				
Cartela de ovos com 30 unidades Inatura					
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.105.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

IMPERATRIZ - MA, 31/01/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO

CNPJ: 23.212.691/0001-92

ENDEREÇO: AV. SENADOR VITORINO FREIRE 01, EDIF SÃO LUIS OFFICES SALA 1003 AREINHA SÃO LUIS
- MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haickel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setordecompraspindaremirim21@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 24 de janeiro de 2023.

Veraneide Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº _____
Proc. nº 08/23
Rubrica _____
Prefeitura de
Pindaré
TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	Cesta	6.000		
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01				
	Leite - 02 pacotes com 250g Em pó integral				
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete				
	Café - 01 pacote com 500g Em pó				
	Açúcar - 1kg Refinado				
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01				
	Sal - 1kg Refinado iodado				
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml				
	Margarina - 01 pote de 250g				
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro				
	Farinha - 01 kg De mandioca				
	Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate				
Cartela de ovos com 30 unidades Inatura					
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000		
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____ de 2023

Proprietário/Gerente

**COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**

Av. Senador Vitorino Freire, nº01, Edif. São Luis Offices, sala 1003, Areinha, São Luis/MA, CEP: 65.030-015

CNPJ: 23.212.691/0001-92

E-mail: santoexpedito.ltda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SETOR DE COMPRAS**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA.**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	Cesta	6.000	150.00	900.000,00
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01				
	Leite - 02 pacotes com 250g Em pó integral				
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete				
	Café - 01 pacote com 500g Em pó				
	Açúcar - 1kg Refinado				
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01				
	Sal - 1kg Refinado iodado				
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml				
	Margarina - 01 pote de 250g				
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro				
	Farinha - 01 kg De mandioca				

Forma nº _____
Proc. nº 08/23
Município _____



	Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate				
	Carteira de ovos com 30 unidades Inatura				
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	20,00	100.000,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	10,00	50.000,00

TOTAL R\$ 1.050.000,00

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

CNPJ: 23.212.691/0001-92

Sede: Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, sala 1003, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

São Luís-MA, 31 de JANEIRO de 2023

RAYLSON MORAES
COSTA

VOLF:03576138307

Assinado de forma digital
por RAYLSON MORAES
COSTA VOLF:03576138307

Data: 2023.01.31 20:16:04
-03'39"

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

CNPJ: 23.212.691/0001-92

RAYLSON MORAES COSTA VOLF

Administrador / CPF nº 035.761.383-07

RG 158462120002 SSP- MA

Assinado de forma digital
por RAYLSON MORAES
COSTA VOLF:03576138307
Data: 2023.01.31 20:16:04
-03'39"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM-MA

MAPA COMPARATIVO				COMERCIAL SANTO EXPEDITO CNPJ: 23.212.891/0001-92		K C DO NASCIMENTO LTDA CNPJ: 44.934.713/0001-37		REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 23.065.738/0001-32		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT. ESTIMATIVA	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Arroz - 5kg, Feijão - 2kg, Leite - 02 pacotes com 250g, Macarrão - 01 pacote com 500g, Café - 01 pacote com 500g, Açúcar - 1kg, Biscoito - 400g, Sal - 1kg, Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml, Margarina - 01 pote de 250g, Flocos de milho - 02 pacotes com 500g, Farinha - 01 kg, Sardinha - 02 latas de 125g, Carteira de ovos com 30 unidades	6.000	Cesta	150,00	900.000,00	149,00	894.000,00	155,00	930.000,00	151,33	907.980,00
2	Peixe tipo Trápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	5.000	Kg	20,00	100.000,00	19,80	99.000,00	21,00	105.000,00	20,27	101.350,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	5.000	Kg	10,00	50.000,00	12,00	60.000,00	14,00	70.000,00	12,00	60.000,00
VALOR					1.050.000,00		1.053.000,00		1.105.000,00		1.069.330,00
VALOR					1.050.000,00		1.053.000,00		1.105.000,00		1.069.330,00

EMPRESAS	VALOR
COMERCIAL SANTO EXPEDITO CNPJ: 23.212.891/0001-92	1.050.000,00
K C DO NASCIMENTO LTDA CNPJ: 44.934.713/0001-37	1.053.000,00
REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 23.065.738/0001-32	1.105.000,00
VALOR MÉDIO	1.069.330,00

Pindare Mirim (MA), 31 de Janeiro de 2023.


Verônica Maria Silva Dutra

Chefe do Setor de Compras

PINDARE MIRIM
 Nº 08/2023
 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DESPACHO

A

Secretária Municipal de Assistência Social,

Conforme solicitado seguem as pesquisas e mapa de apuração de preço para seu conhecimento, referente a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 31 de janeiro de 2023.

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Coord. Setor de Compras



DESPACHO

Pindaré Mirim – MA, 01 de fevereiro de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Pregoeiro/Presidente,

Tal procedimento trata-se de Registro de Preços cujo objeto eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA.

Foram consultadas as seguintes empresas: **COMERCIAL SANTO EXPEDITO; CNPJ: 23.212.691/0001-92; Empresa REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 23.065.738/0001-32; e a empresa K C DO NASCIMENTO LTDA CNPJ: 44.934.713/0001-37.**

Em atendimento ao disposto no art. 9º do DECRETO 7.892/13, deverão constar no Edital as seguintes informações:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 17
Proc. nº 08/23
Rubrica



§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador

Deverá ser observado, ainda, o Quadro Demonstrativo (Cotação de Preços), com o valor Máximo a ser contratado pela Administração para cada item.

Atenciosamente

Samia Amelia Figueiredo Colares
Secretária Municipal de Assistência Social.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a constituição de Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESSE TERMO.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.
2.2 Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal na Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 e Decreto 9.488/18, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações Lei 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 303, de 02 de setembro de 2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço será o Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 Não há Órgão Participante, pois trata-se de material de natureza específica.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, de Pindaré Mirim/MA em conjunto com os setores que a compõem, justificam a demanda em razão do atendimento de famílias acompanhadas pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Importante destacar que há muitas famílias em situação financeira desfavorável, aumentando o desemprego e diminuindo a renda da população. Em contrapartida necessário se faz a Secretaria Municipal de Assistência Social estar mais presente com políticas públicas que auxiliem os cidadãos necessitados. A aquisição de cestas básicas e peixe para suprir a emergencial demanda é política pública da Lei de benefícios Eventuais de Pindaré Mirim, Lei. Nº 361 de 2016. Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada através de processo licitatório. A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal através do Setor de Licitações e Contratos, a realização do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2 Os Bens ou Serviços enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

8. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto a serem adquiridos ou executados deverão estar em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	Cesta	6.000	151,33	907.980,00
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01				
	Leite - 02 pacotes com 250g Em pó integral				
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espagete				



	Café - 01 pacote com 500g Em pó				
	Açúcar - 1kg Refinado				
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01				
	Sal - 1kg Refinado iodado				
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml				
	Margarina - 01 pote de 250g				
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro				
	Farinha - 01 kg De mandioca				
	Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate				
	Cartela de ovos com 30 unidades Inatura				
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	20,27	101.350,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	12,00	60.000,00
R\$ 1.069.330,00					

8.2 O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições exigidas neste Termo, se observada qualquer anormalidade no fornecimento ou prestação de serviços poderá ser cancelada/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

9. DA CONSOLIDAÇÃO

9.1 O objeto está disposto em **03 item**, cada item corresponde as quantidades respectivas da Secretaria, ou seja, **Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)**.

10. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 O objeto deverá obedecer às **ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**.

10.2 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos, incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

10.3 Os produtos ou serviços deverão ser entregues ou prestados em perfeitas condições de consumo ou aceitação.

10.4 A periodicidade dos produtos ou serviços será de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)**.

10.5 Os produtos ou serviços serão solicitados de forma parcelada mediante celebração de contrato.

10.6 Os produtos ou serviços deverão ser entregues ou prestados conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo solicitante.

4. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

11.1 O custo estimado total do objeto é de **R\$ 1.069.330,00 (um milhão sessenta e nove mil trezentos e trinta reais)**.

11.1.1 Os valores supracitados no subitem anterior também serão o valor máximo admitido para presente contratação.

11.2 O custo estimado foi apurado a partir de cotações de preços de mercado constante do processo administrativo.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

12.2 A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes.

12.3 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

12.4 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los em conformidade com o art. 73, inciso I ou II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

12.5 A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.



12.6 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

12.7 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.8 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

12.9 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

13. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.

13.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.

13.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

13.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

13.5 A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

Constantes do TERMO DE CONTRATO

15. DO LOCAL DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

Constantes do TERMO DE CONTRATO.

16. DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO

16.1 Ao Contratado, conforme o caso, dará garantia do objeto. A garantia do objeto não podendo ser inferior à garantia ofertada pelo fabricante, iniciando a contagem a partir da data de recebimento definitivo.

16.2 A Contratada deverá apresentar, conforme o caso, certificado de garantia do fabricante no momento da entrega do objeto, sob pena de não recebimento do mesmo. A ausência do referido certificado poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, bem como na rescisão contratual.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Adjudicação será POR ITEM.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

18.1 O fornecedor beneficiário do registro de preços fica obrigado, além do que consta neste Termo de Referência, a:

18.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços e Celebrar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, durante a validade do Registro de Preços;

18.1.2 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

18.1.3 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem o consentimento da Administração;

18.1.4 Manter o Preço registrado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constantes do TERMO DE CONTRATO

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constantes do TERMO DE CONTRATO.



Prefeitura Municipal de
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Forma nº 21
Proc. nº 08/23
Rubrica



21. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

21.1 A fiscalização do Contrato e o acompanhamento da entrega ou execução do objeto será realizado por servidor formalmente designado pelo Contratante, que atuará, juntamente com o responsável técnico da contratada (preposto), na fiscalização do Contrato e no acompanhamento da entrega ou execução do objeto, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados técnicos esperados e cujas atribuições básicas são:

- 21.1.1 Solicitar junto a empresa contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento ou execução do objeto;
- 21.1.2 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 21.1.3 Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do Contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato; e;
- 21.1.4 Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho do pactuado.
- 21.1.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 21.1.6 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 21.1.7 Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 21.1.8 Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
- 21.1.9 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.
- 21.1.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e de contratação é aquela prevista no Edital.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 23.1 Quanto ao julgamento das propostas, à qualificação técnica exigida, observar-se-á o disposto no Edital.
- 23.2 A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.
- 23.3 As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015, serão as detalhadas no edital de licitação.


Pindaré Mirim/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Elaboração/Técnico Responsável:


Veraneide Aranha Silve Dutra
Setor de Compras

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme estabelece a legislação vigente.


Samia Amélia Figueiredo Colares
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haickel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 22
Proc. nº 08/23
Rubrica



AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços - SRP para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providências no sentido da elaboração da Minuta do Edital. Elaborada a minuta, solicito envia-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Pindaré Mirim (MA), 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Samia Amelia Figueiredo Colares
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria Nº 03/2020-GP.

Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **SAMIA AMÉLIA FIGUEIREDO COLARES** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.



ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maraú, Bairro: Araçagi, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 02/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Luís Claudio dos Santos Ribeiro
Secretário Municipal empossado
CPF nº 515.556.623-15

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 03/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **SAMIA AMÉLIA FIGUEIREDO COLARES** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora **SAMIA AMÉLIA FIGUEIREDO COLARES**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo

Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu a Sra. **SAMIA AMÉLIA FIGUEIREDO COLARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, residente e domiciliada em RD Pitombeira, s/n, Bairro: Pitombeira, CEP: 65.370-000, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 03/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Samia Amélia Figueiredo Colares
Secretária Municipal empossada
CPF nº 811.510.713-15

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 04/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **JAKSON RICARDO REGO GOMES** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 05
Proc. nº 08/23
Rubrica /

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023 – contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2023 em Pindaré Mirim Estado do Maranhão, nesta Comissão Permanente de Licitação autua os documentos que adiante se seguem como Processo Administrativo nº 08/2023.

Eu,

Pregoeiro Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

AUTUEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.º **ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS**, inscrito no CPF/MF nº 856.011.603-68, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar os servidores: **ROBERTO COSTA JUNIOR**, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0 e **IRALDIO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

Esta Portaria foi publicada em data de 02/01/2023, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Pindaré Mirim – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Pindaré Mirim – MA.

Folha nº 27
Proc. nº 08/23
Rubrica



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA



EXTRAS

PINDARÉ MIRIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 3234 :: TERÇA, 03 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	1
PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	1

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.º ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS, inscrito no CPF/MF nº 856.011.603-68, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar os servidores: ROBERTO COSTA JUNIOR, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0 e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19ff93ce88c05216c7dc12b3cfe86b544df9b3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações eletrônico e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Designar os servidores: FRANCINALDO CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 023.493.493-06, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ROBERTO COSTA JUNIOR, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; MARIA DE JESUS SILVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 324.842.593-87, para exercer a função de Suplente de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, no período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim
- Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 29
Proc. nº 08/23
Rubrica /

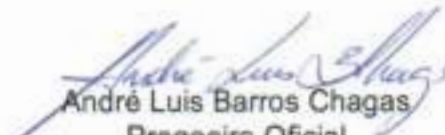


Ao

Departamento Jurídico

Em obediência ao parágrafo único do Art. 38 e paragrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, envio para exame e aprovação, a Minuta do Pregão Eletrônico - SRP e seus anexos, que visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 06 de fevereiro de 2023.


André Luis Barros Chagas
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: André Luis Barros Chagas	e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com
Endereço: Avenida Elias Haikel nº11, Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré Mirim/MA.	
<p>Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u></p> <p>OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</p> <p>OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a administração.</p>	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
<p>No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.</p> <p>Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta firme e possível de cumprimento.</p> <p>A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitações de troca de marca se for o caso, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.</p>	

PARTE ESPECÍFICA		
<p>As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.</p>		
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica	
MODO DE DISPUTA	26.1	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 0,10 (Dez centavos). <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input checked="" type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.

Folha nº 32
 Proc. nº 08/13
 Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input checked="" type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/ítem pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	<input type="checkbox"/> Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	121.	<input checked="" type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 121.1. Anexo I – Termo de Referência; 121.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; 121.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; 121.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. **Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Município e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do Município**: <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d88>

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefone: (11) 3877-1393, pelo e-mail: atendimento@omcontata.com.br, comercial@omcontata.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



eletrônico: <https://www.compraspindearemirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

- 8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
 - 8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
 - 8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
 - 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
 - 8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica do Edital**.
- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada do documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site: <https://www.compraspindearemirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.
- 13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão imutáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
 - 13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
 - 13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso de sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevencerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo **licitante** não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de **licitantes** diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLT/IMP).

23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site: <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. **Modo de Disputa Aberto:**

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo indicado contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município, pelo endereço eletrônico: <https://www.compraspindeirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou riscadas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

30.1.3. Quando divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



30.3. Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim - MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atenda ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos atestados acarretará na desclassificação da proposta.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 33.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php).
- 33.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 33.4.** Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1**, **33.2** e **33.3** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-ajf.apps.tcu.gov.br/>).
- 33.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 33.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 33.5.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.5.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.5.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregorro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.5.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 34.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 34.1.** Os originais ou cópias autenticadas, ~~caso sejam solicitadas~~ deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Elias Haskel, nº11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim - MA.
- 35.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 36.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 36.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a regularização do recolhimento dessas contribuições.
- 37.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 38. Habilitação Jurídica:**
- 38.1.** Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 38.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 38.3.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 38.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 38.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 38.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 38.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.9. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;
- 38.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 38.13. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 38.14. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 39.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 39.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 39.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 39.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 39.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 39.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
 - 39.18.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 39.18.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 39.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
 - 39.19.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 39.19.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- 39.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 39.21. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- 39.22. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40 Qualificação Econômico-Financeira:

40.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

40.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

40.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados de última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 6.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

40.15.1.1 Para facilitar a análise da boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando as seguintes fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.15.2 A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social.

41 Qualificação Técnica:

41.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

41.14 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



42 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando ao "licit" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

46 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

47 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

48 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a habilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

50 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

50.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

50.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

50.15 A licitante que apresentar sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, dentro do prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

51 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

52 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

53 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54 A sessão pública poderá ser reaberta:

54.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repelidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 54.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 54.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 54.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 54.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 55 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 56 A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
- 57 A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação Empenho de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 58 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente.
- 59 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 60 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**
- 60.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 60.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 60.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 60.15.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.**
- 60.16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 61 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 61.13 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 61.14 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



62. Publicada na imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.
63. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
64. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
65. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 65.13. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
66. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 66.13. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 66.14. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
67. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 67.13. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do início do fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 67.14. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
68. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
69. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 69.13. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 69.14. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 69.15. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 69.16. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
70. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
71. O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 71.13. Por razão de interesse público; ou
- 71.14. A pedido do fornecedor.
72. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
73. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

74 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

74.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

75 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

76 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 77.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 77.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
- 77.15 apresentar documentação falsa;
- 77.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 77.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 77.18 não manter a proposta;
- 77.19 cometer fraude fiscal;
- 77.20 comportar-se de modo inidôneo

78 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

79 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 79.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 79.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 79.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 79.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

80 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

81 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

82 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

83 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



84 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

85 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

86 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

87 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

88 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

89 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

90 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <https://www.compras.pindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

90.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

91 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

92 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: <https://www.compras.pindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

92.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

93 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

94 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

94.13 A concessão de prazo suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

95 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

96 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

97 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

98 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

99 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

100 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

101 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

102 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

102.13 A anulação do Pregão induz à do contrato.

102.14 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

103 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

104.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

105 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

106 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

107 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

109 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

110 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

111 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

112 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



114 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).

115 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se à o dia do início e inclui-se à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

116 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

117 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

118 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

118.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

118.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

118.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

119 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

- 119.13 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 119.14 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 119.15 ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- 119.16 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré-Mirim - MA, ___ de _____ de 2023.

André Luis Barros Chagas
Pregoeiro
Assinado após análise do Jurídico

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
<https://www.compraspindeirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a constituição de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim, MA, conforme ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESSE TERMO.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e fôlego à licitação.
2.2 Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal na Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 e Decreto 9.488/18, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações Lei 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 303, de 02 de setembro de 2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço será o Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 Não há Órgão Participante, pois trata-se de material de natureza específica.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pindaré Mirim/MA em conjunto com os setores que a compõem, justificam a demanda em razão do atendimento de famílias acompanhadas pelo CPAS (Centro de Referência e Assistência Social) que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Importante destacar que há muitas famílias em situação financeira desfavorável, aumentando o desemprego e diminuindo a renda da população. Em contrapartida necessário se faz a Secretaria Municipal de Assistência Social estar mais presente com políticas públicas que auxiliem os cidadãos necessitados. A aquisição de cestas básicas e peixe para suprir a emergencial demanda é política pública da Lei de benefícios Eventuais de Pindaré Mirim, Lei. Nº 361 de 2016. Diante disto, faz-se junta a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada através de processo licitatório. A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal através do Setor de Licitações e Contratos, a realização do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
7.2 Os Bens ou Serviços enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

8. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto a serem adquiridos ou executados deverão estar em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg	Cesta	6.000	151,33	907.980,00
	Beneficiado tipo 01				
	Feijão - 2kg				
	Beneficiado do sul tipo 01				
	Leite - 02 pacotes com 250g				



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



	Em pó integral				
	Macarrão - 01 pacote com 500g				
	Espaguete				
	Café - 01 pacote com 500g				
	Em pó				
	Açúcar - 1kg				
	Refinado				
	Biscoito - 400g				
	Salgado 03 em 01				
	Sal - 1kg				
	Refinado iodado				
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml				
	Margarina - 01 pote de 250g				
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g				
	Enriquecido com ferro				
	Farinha - 01 kg				
	De mandioca				
	Sardinha - 02 latas de 125g				
	Em conserva ao molho de tomate				
	Cartela de ovos com 30 unidades				
	Inatura				
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	20,27	101.350,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	12,00	60.000,00
R\$ 1.069.330,00					

8.2 O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições exigidas neste Termo, se observada qualquer anormalidade no fornecimento ou prestação de serviços poderá ser cancelado/rescindido, ficando ainda o licitante vencedora sujeita às penalidades da Lei.

9. DA CONSOLIDAÇÃO

9.1 O objeto está disposto em 03 item, cada item corresponde às quantidades respectivas da Secretaria, ou seja, **Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)**.

10. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 O objeto deverá obedecer às **ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**.

10.2 Todas as despesas de frete, embalagem, impostos, encargos, incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

10.3 Os produtos ou serviços deverão ser entregues ou prestados em perfeitas condições de consumo ou aceitação.

10.4 A periodicidade dos produtos ou serviços será de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)**.

10.5 Os produtos ou serviços serão solicitados de forma parcelada mediante celebração de contrato.

10.6 Os produtos ou serviços deverão ser entregues ou prestados conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo solicitante.

11. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

11.1 O custo estimado total do objeto é de **R\$ 1.069.330,00 (um milhão sessenta e nove mil trezentos e trinta reais)**.

11.1.1 Os valores supracitados no subitem anterior também serão o valor máximo admitido para presente contratação.

11.2 O custo estimado foi apurado a partir de cotações de preços de mercado constante do processo administrativo.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

12.2 A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;

12.3 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

12.4 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los em conformidade com o art. 73, inciso I ou II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

12.5 A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – Ma rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



12.6 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

12.7 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.8 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propositos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

12.9 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

13. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.

13.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente assinadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.

13.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às Secretarias Federal, Estadual e Municipal, bem do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

13.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e empenho corrente nacional.

13.5 A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

Constantes do TERMO DE CONTRATO

15. DO LOCAL DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

Constantes do TERMO DE CONTRATO.

16. DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO

16.1 Ao Contratado, conforme o caso, dada garantia do objeto. A garantia do objeto não podendo ser inferior à garantia ofertada pelo fabricante, iniciando a contagem a partir da data de recebimento definitivo.

16.2 A Contratada deverá apresentar, conforme o caso, certificado de garantia do fabricante no momento da entrega do objeto, sob pena de não recebimento do mesmo. A ausência do referido certificado poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, bem como na rescisão contratual.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Adjudicação será POR ITEM.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

18.1 O fornecedor/beneficiário do registro de preços fica obrigado, além do que consta neste Termo de Referência, a:

18.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços e Celebrar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, durante a validade do Registro de Preços;

18.1.2 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

18.1.3 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem o consentimento da Administração;

18.1.4 Manter o Preço registrado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constantes do TERMO DE CONTRATO

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constantes do TERMO DE CONTRATO.

21. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



21.1 A fiscalização do Contrato e o acompanhamento da entrega ou execução do objeto será realizado por servidor formalmente designado pelo Contratante, que atuará, juntamente com o responsável técnico da contratada (preposto), na fiscalização do Contrato e no acompanhamento da entrega ou execução do objeto, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados técnicos esperados e cujas atribuições básicas são:

- 21.1.1 Solicitar junto a empresa contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento ou execução do objeto;
- 21.1.2 O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 21.1.3 Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do Contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato; e;
- 21.1.4 Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho do pactuado;
- 21.1.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 21.1.6 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 21.1.7 Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;
- 21.1.8 Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, não implicando a atividade de fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;
- 21.1.9 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato;
- 21.1.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 23.1 Quanto ao julgamento das propostas, a qualificação técnica exigida observar-se-á o disposto no Edital;
- 23.2 A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível;
- 23.3 As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015, serão as detalhadas no edital de licitação.

MIRIM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° __/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____ PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa _____ CNPJ N.º _____, com sede na _____ CEP _____, neste ato representada por seu representante legal _____, RG N.º _____ e CPF N.º _____, contato Celular: _____ HOMOLOGADO pelo Sr. (a) _____ SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: N°	FONE:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF N°:	RG N°:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Assistência Social a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº __/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº __/2023-CPL;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas;
f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e funcional e dá outras providências;
h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for pedida, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será MEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para representá-lo durante o período de vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registro de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renovação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto e outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Assistência Social revoga a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão e que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinando Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior a aqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou falta, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro em preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré-Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Assistência Social, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

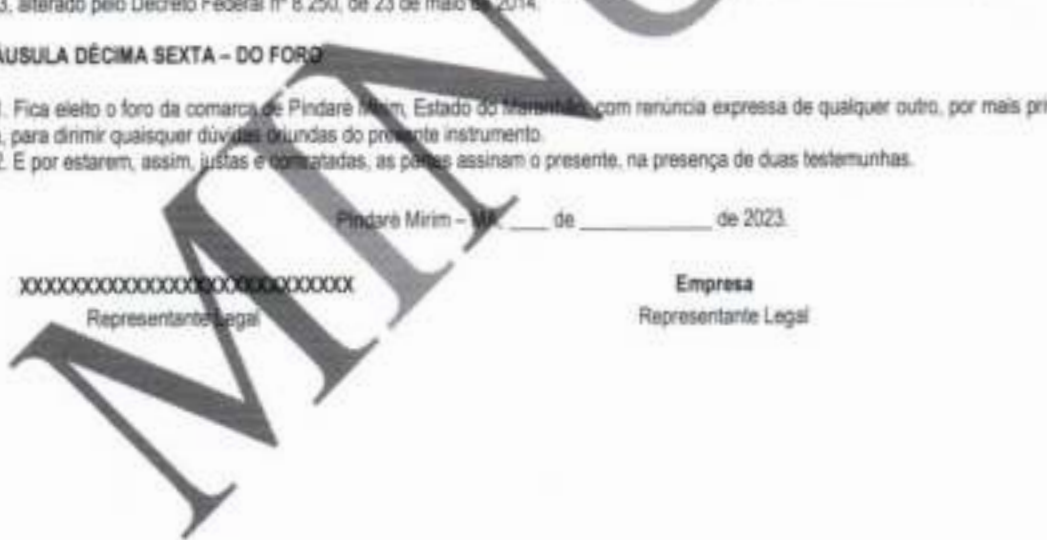
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Empresa
Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) _____ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de _____ (órgão contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____ de _____ de _____ de 20____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº _____, sediado(a) na _____ em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de identidade nº _____, expedida pela(o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco _____, Agência nº _____, Conta _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em consequência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por exemplo, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 56, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, _____ de _____ de _____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MANUSCRIPTA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
 ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º ___/2023 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$ _____

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de origem dos produtos e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conheço e aceito em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2023 - SRP.
- Declaro que fornecerei os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____) contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____) contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os produtos utilizados ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em que o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver constância da embalagem.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º _____ AGENCIA N.º _____ BANCO _____ em nome de _____
- Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____ Portador do RG, sob o n.º _____ e CPF n.º _____ com residência na _____

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



64
08/29
/

Processo Administrativo nº: 08/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº: 07/2023 – CPL

Órgão Consultante: Procuradoria-Geral do Município

Parte interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Parecer técnico de aprovação da minuta de edital

PARECER Nº 15/2023 – PGM

EMENTA: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PEIXES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM (MA). APROVAÇÃO.

Trata-se de parecer sobre minuta de edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, bem como seus anexos.

DA ANÁLISE FÁTICA

Inicialmente, cumpre destacar que o processo inicia-se com despacho ao setor de compras, em 23 de janeiro de 2023, para a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas e peixes, para a realizar a cotação de preços com fornecedores pertinentes e em sequência a descrição dos produtos.

Ademais, consta nos autos, descrição, solicitações de orçamentos; despachos; termo de referência; autorização de procedimento licitatório; diário oficial eletrônico; autuação; edital; termo de referência; minuta de registro de preços; minuta de termo de contrato e modelo de proposta de preços.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De início, vale ressaltar que compete a esta Procuradoria prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma unicamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, uma vez que estão reservados a esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.



No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.250/2014.

Outrossim, no mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, com amparo no Decreto nº 10.024/2019, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, consoante legislação supramencionada.

Nos demais aspectos, examinada a minuta de edital presente nos autos, bem como documentação apensada nestes, entende-se que guarda regularidade na legislação supracitada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se não haver óbices legais para a continuidade do feito, vez que o presente procedimento está condizente com o ordenamento jurídico, assim, opina-se pela aprovação da minuta de edital, bem como favoravelmente pelo seguimento do procedimento licitatório.

Junte-se cópia deste ao presente processo administrativo.

Salvo melhor entendimento,
É o parecer.

Pindaré-Mirim/MA, 09 de fevereiro de 2023.


Deysiane Gomes Sá
OAB/MA 19.192



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

66
08/23

Portaria Nº 75/2021-GP.

Pindaré Mirim, 20 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **DEYSIANE GOMES SÁ** ao cargo
comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO – DAS-3 – DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**, âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 20 de
janeiro de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, por intermédio PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 02/2023 de 03 de janeiro de 2023, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Toma público que fará realizar LICITAÇÃO para o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Eslarecimentos/Impugnações: Até as 09/03/2023 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 15/03/2023 às 09:00hs (Nove horas) Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 15/03/2023 às 08:59hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 15/03/2023 às 08:50hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 15/03/2023 às 08:55hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 15/03/2023 às 09:00hs.	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página PORTAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA - licitações on-line. Endereço Eletrônico: https://www.compras.pindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 Endereço para retirada do Edital: https://www.compras.pindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, Setor de Licitações situado na Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP: 65.370-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total estimado é de R\$ 1.069.330,00 (Um milhão sessenta e nove mil trezentos e trinta reais). <input type="checkbox"/> ESTIMADO <input checked="" type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: André Luis Barros Chagas	e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com
Endereço: Avenida Elias Haikal nº11, Centro, CEP 65.370-000 - Pindaré Mirim/MA.	
Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília - DF.</u>	
OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a administração.	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
<p>No Acórdão TCU n. 754/2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instiure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.</p> <p>Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.</p> <p>A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca se for o caso, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.</p>	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Especifica	
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 0,10 (Dez centavos). <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input checked="" type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input checked="" type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	<input type="checkbox"/> Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	121.	<input checked="" type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 121.1. Anexo I – Termo de Referência; 121.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; 121.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; 121.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Município e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do Município**: <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877.1397, pelo e-mail: ajustes@gmcontato.com.br, comercial@gmcontato.com.br

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



7. Não poderão participar deste Pregão:

- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
 - 7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
 - 7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
 - 7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
 - 7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
 - 7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.
 - 7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
 - 7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - 7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
 - 7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



eletrônico: <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d86>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

- 8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
- 8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
- 8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

- 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site: <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d88>.

- 13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLT/MP).

23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site: <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

- 29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
 - 29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo indicado contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município, pelo endereço eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d88>. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.
 - 30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - 30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
 - 30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - 30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - 30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
 - 30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
 - 30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado e critério do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 30.3. Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: <https://www.comprasvindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 30.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.
- 30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.
31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 32.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.1, 33.2 e 33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://periodicos-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 34.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel, nº11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.
35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
38. **Habilitação jurídica:**
- 38.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 38.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 38.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.9. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 38.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 38.13. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 38.14. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 39.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 39.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 39.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 39.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 39.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 39.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
 - 39.18.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 39.18.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 39.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
 - 39.19.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 39.19.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- 39.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 39.21. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 39.22. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40 Qualificação Econômico-Financeira:

40.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

40.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

40.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

40.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

40.15.1.1 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.15.2 A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social.

41 Qualificação Técnica:

41.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.

41.14 Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



42 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

46 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

47 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

48 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

50 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

50.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

50.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

50.15 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

51 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

52 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

53 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54 A sessão pública poderá ser reaberta:

54.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 54.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 54.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 54.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chaf"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 54.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 55 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 56 A homologação deste Pregão compete à Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
- 57 A licitante vencedora do item/ote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 58 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação será o **órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

- 59 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

- 60 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.

60.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

60.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

60.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

60.15.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

60.16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 61 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

61.13 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

61.14 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



62. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.
63. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
64. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
65. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 65.13. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
66. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 66.13. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 66.14. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
67. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 67.13. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início do fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 67.14. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
68. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
69. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 69.13. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 69.14. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 69.15. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 69.16. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
70. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
71. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 71.13. Por razão de interesse público; ou
- 71.14. A pedido do fornecedor.
72. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido aposlamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
73. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

74 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

74.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

75 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

76 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

77.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

77.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;

77.15 apresentar documentação falsa;

77.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

77.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;

77.18 não mantiver a proposta;

77.19 cometer fraude fiscal;

77.20 comportar-se de modo inidôneo

78 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

79 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

79.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

79.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

79.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

79.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

80 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

81 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

82 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

83 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 84 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 85 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 86 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 87 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 88 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 89 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

90 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

90.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

91 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

92 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

92.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

93 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

94 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

94.13 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

95 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

96 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

97 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

98 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

99 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

100 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

101 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

102 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

102.13 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

102.14 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

103 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

104.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

105 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

106 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

107 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

109 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

110 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

111 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor de ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

112 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



114 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).

115 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

116 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

117 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

118 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

118.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

118.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

118.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

119 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 119.13 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 119.14 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 119.15 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- 119.16 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré Mirim - MA, 27 de fevereiro de 2023.


André Luis Barros Chagas
Pregoeiro
Assinado após análise do Jurídico

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
<https://www.compraspindearemirim.com.br/home.jsf?windowid=d88>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a constituição de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESSE TERMO.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.
2.2 Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal na Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 e Decreto 9.486/16, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações Lei 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 303, de 02 de setembro de 2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço será o Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 Não há Órgão Participante, pois trata-se de material de natureza específica.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, de Pindaré Mirim/MA em conjunto com os setores que a compõem, justificam a demanda em razão do atendimento de famílias acompanhadas pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Importante destacar que há muitas famílias em situação financeira desfavorável, aumentando o desemprego e diminuindo a renda da população. Em contrapartida necessário se faz a Secretaria Municipal de Assistência Social estar mais presente com políticas públicas que auxiliem os cidadãos necessitados. A aquisição de cestas básicas e peixe para suprir a emergencial demanda é política pública da Lei de benefícios Eventuais de Pindaré Mirim, Lei. Nº 361 de 2016. Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada através de processo licitatório. A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal através do Setor de Licitações e Contratos, a realização do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
7.2 Os Bens ou Serviços enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

8. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto a serem adquiridos ou executados deverão estar em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	Cesta	6.000	151,33	907.980,00
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01				
	Leite - 02 pacotes com 250g				



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



	Em pó integral				
	Macarrão - 01 pacote com 500g				
	Espaguete				
	Café - 01 pacote com 500g				
	Em pó				
	Açúcar - 1kg				
	Refinado				
	Biscoito - 400g				
	Salgado 03 em 01				
	Sal - 1kg				
	Refinado iodado				
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml				
	Margarina - 01 pote de 250g				
	Flocos de milho - 02 pacotes com 500g				
	Enriquecido com ferro				
	Farinha - 01 kg				
	De mandioca				
	Sardinha - 02 latas de 125g				
	Em conserva ao molho de tomate				
	Cartela de ovos com 30 unidades				
	Inatura				
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	20,27	101.350,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	12,00	60.000,00
R\$ 1.069.330,00					

8.2 O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições exigidas neste Termo, se observada qualquer anormalidade no fornecimento ou prestação de serviços poderá ser cancelada/rescindida, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

9. DA CONSOLIDAÇÃO

9.1 O objeto está disposto em 03 item, cada item corresponde as quantidades respectivas da Secretaria, ou seja, **Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)**.

10. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 10.1 O objeto deverá obedecer às **ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**.
- 10.2 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos, incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.
- 10.3 Os produtos ou serviços deverão ser entregues ou prestados em perfeitas condições de consumo ou aceitação.
- 10.4 A periodicidade dos produtos ou serviços será de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)**.
- 10.5 Os produtos ou serviços serão solicitados de forma parcelada mediante celebração de contrato.
- 10.6 Os produtos ou serviços deverão ser entregues ou prestados conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo solicitante.

11. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 11.1 O custo estimado total do objeto é de **R\$ 1.069.330,00 (um milhão sessenta e nove mil trezentos e trinta reais)**.
- 11.1.1 Os valores supracitados no subitem anterior também serão o valor máximo admitido para presente contratação.
- 11.2 O custo estimado foi apurado a partir de cotações de preços de mercado constante do processo administrativo.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.
- 12.2 A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes.
- 12.3 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
- 12.4 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los em conformidade com o art. 73, inciso I ou II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
- 12.5 A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – Ma rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



12.6 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

12.7 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.8 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propositos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

12.9 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

13. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.

13.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.

13.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

13.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

13.5 A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

Constantes do TERMO DE CONTRATO.

15. DO LOCAL DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

Constantes do TERMO DE CONTRATO.

16. DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO

16.1 Ao Contratado, conforme o caso, dará garantia do objeto. A garantia do objeto não podendo ser inferior à garantia ofertada pelo fabricante, iniciando a contagem a partir da data de recebimento definitivo.

16.2 A Contratada deverá apresentar, conforme o caso, certificado de garantia do fabricante no momento da entrega do objeto, sob pena de não recebimento do mesmo. A ausência do referido certificado poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, bem como na rescisão contratual.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Adjudicações será POR ITEM.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

18.1 O fornecedor beneficiário do registro de preços fica obrigado, além do que consta neste Termo de Referência, a:

18.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços e Celebrar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, durante a validade do Registro de Preços;

18.1.2 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

18.1.3 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem o consentimento da Administração;

18.1.4 Manter o Preço registrado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constantes do TERMO DE CONTRATO

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constantes do TERMO DE CONTRATO.

21. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



21.1 A fiscalização do Contrato e o acompanhamento da entrega ou execução do objeto será realizado por servidor formalmente designado pelo Contratante, que atuará, juntamente com o responsável técnico da contratada (preposto), na fiscalização do Contrato e no acompanhamento da entrega ou execução do objeto, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados técnicos esperados e cujas atribuições básicas são:

21.1.1 Solicitar junto a empresa contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento ou execução do objeto;

21.1.2 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.1.3 Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do Contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato; e,

21.1.4 Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho do pactuado.

21.1.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.1.6 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.1.7 Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

21.1.8 Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

21.1.9 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

21.1.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1 Quanto ao julgamento das propostas, à qualificação técnica exigida, observar-se-á o disposto no Edital.

23.2 A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

23.3 As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015, serão as detalhadas no edital de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____ com sede na Rua _____ – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa _____, CNPJ N.º _____ com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N.º _____ e CPF N.º _____, contato Celular: _____ HOMOLOGADO pelo Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: CNPJ Nº	FONE/FAX:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:	RG Nº:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Assistência Social a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº ____/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2023-CPL;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) INSLTI/IMPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo indíoneo ou cometer fraude fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
- 6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.
- 6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
- 7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências
 - b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
 - d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes a aplicação de penalidades, quando for o caso.
 - f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
 - g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
- 8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
- 8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedor municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- 9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Assistência Social revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceites as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Assistência Social, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, ____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Empresa

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) _____ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de _____ (órgão contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/IME sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco _____, Agência nº _____, Conta _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º ___/2023 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2023 - SRP.
- Declaro que fornecerei os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os produtos utilizados ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº _____, AGÊNCIA Nº _____, BANCO _____, em nome de _____.
- Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

SUMÁRIO

Descrição	Página
CHAMADA PUBLICA.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO.....	1

CHAMADA PUBLICA

n.º 01/2023-CPL PROCESSO ADM. N.º 11/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de março de 2023, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Chamada Pública n.º 01/2023, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação na Lei Federal n.º Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel n.º 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 27 de fevereiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 07/2023-CPL PROCESSO ADM. N.º 08/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de março de 2023, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel n.º 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 27 de fevereiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 08/2023-CPL PROCESSO ADM. N.º 09/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de março de 2023, às 11:00hs (Onze horas). Licitação para Registro de Preço para contratação de empresa para



COVID-19

Iniciada vacinação bivalente em povos indígenas do MA

A Secretaria de Estado da Saúde (SES), realizou a primeira etapa da vacinação na Terra Indígena Bacurizinho, localizada na Aldeia Bacurizinho, no município de Grajaú

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) iniciou, nesta segunda-feira (27), a primeira etapa da vacinação bivalente contra o novo coronavírus em povos indígenas do Maranhão. A vacinação foi realizada em conjunto com a Equipe Sanitária Especial Indígena (EESI - Maranhão) e o Município de Grajaú. Foi realizada a vacinação da população da Terra Indígena Bacurizinho, localizada na Aldeia Bacurizinho, no município de Grajaú.



NO TOTAL, 25 MIL INDÍGENAS COM 12 ANOS DEVEM SER VACINADOS NO MARANHÃO

“Hoje não queremos trazer à tona apenas a perspectiva da vacinação. Queremos também, lembrar, a importância de não ter o estigma de gente que não sabe lidar com a doença indígena. Esperamos proporcionar ao Governo do Estado, através aqui, para ser uma política inclusiva para os povos indígenas”, destacou.

Na primeira etapa de vacinação bivalente contra a Covid-19 serão vacinados idosos acima de 70 anos, pessoas com comorbidades, pessoas de alto e médio risco para as manifestações pulmonares, indígenas, ribeirinhas e quilombolas.

Letícia Bente Gonçalves, de 18 anos, acompanhada do filho Enzo, de três meses, participou da ação. “Eu quero ter vacina para proteger a mim e meu filho”, justificou. Já a

indígena Luana Maria Carla, de 27 anos, comemora a importância da vacina desde criança. A Covid-19, “era tudo foi importante para poder proteger a mãe e minha família”, disse.

Ainda, 25 mil indígenas com idade acima de 12 anos serão beneficiados pela campanha em todo o estado. Para o plano de referência bivalente de vacinação contra a Covid-19, a SES indica Bacurizinho foi escolhida em razão da grande população indígena no município, que totaliza 14 de terra Grajaú. Na localidade estão presentes duas aldeias: a Aldeia Bacurizinho e Aldeia Ipo. Além disso, existem quatro tribos indígenas.

“É importante que os povos indígenas e povos quilombolas tenham acesso à vacinação”, destacou.

relate a eficácia da vacina. Assim, é importante que a pessoa vacine sempre em primeira linha, assim como a vacina bivalente, indicada para todos os grupos de risco. A vacinação é gratuita e não exige nenhuma condição de renda. A vacinação é realizada em pontos de vacinação, em locais de referência bivalente de vacinação contra a Covid-19, a SES indica Bacurizinho foi escolhida em razão da grande população indígena no município, que totaliza 14 de terra Grajaú. Na localidade estão presentes duas aldeias: a Aldeia Bacurizinho e Aldeia Ipo. Além disso, existem quatro tribos indígenas.

SEGURANÇA

CBM-MA segue com trabalhos de prevenção às chuvas e realiza vistoria nos casarões do Centro Histórico de São Luís

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBM-MA), realizou trabalhos de prevenção às chuvas em estabelecimentos que ficam no Centro Histórico de São Luís. Os trabalhos foram realizados em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa Civil (CMDC) e o Conselho Municipal de Defesa Civil (CMDC).



A vistoria tem como objetivo verificar a situação de conservação dos casarões e a existência de riscos de queda de telhas, estruturas frágeis e outros perigos que possam causar danos às pessoas e aos bens.

“As vistorias nos edifícios do Centro Histórico de São Luís já indicam uma diminuição da quantidade de casarões classificados em nível crítico. Os investimentos do governo do Estado e algumas intervenções realizadas pelos proprietários são no principal caso da redução, vistoriada na Rua da Palma”, informou o comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, Coronel Carlos Roberto. Conforme o comandante, a vistoria realizada em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão classifica os casarões em três categorias de risco: crítico, médio e leve.

“Quando é feita a identificação dos riscos, é em caso de ser nível crítico, algumas ações são tomadas e elas podem ser de caráter imediato, como a instalação de rede e a instalação das estruturas em situação de risco”, explicou o chefe do Departamento Técnico de Comando e Controle de Defesa Civil, capitão Carlos Viegas.

Atuação

A atuação do Coordenador Estadual de Defesa Civil ocorre em diversas instâncias, com ações importantes, como o fornecimento de informações técnicas, realização de reuniões e visitas técnicas.

Atualmente, são seis municípios com Defesa Civil ativa: São Luís, São João do Amapá, São João do Amapá, São João do Amapá e São João do Amapá.

Em decorrência de episódios recentes de fortes chuvas, a cidade de Viana está na expectativa de declaração de Situação de Emergência.

“As atividades que são, Corpo de Bombeiros, equipamentos, serviços para identificação e monitoramento das manifestações perigosas que incidem no sítio histórico maranhense, além de definir o grau de risco e fundamentar a tomada de decisão do órgão gestor para a preservação do Patrimônio Cultural e, consequentemente, de sua significância, apropriação e um adequado plano de ações preventivas”, destacou o capitão Viegas.

Estado do Maranhão
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

GRUPO DE TRABALHO
GRUPO DE TRABALHO
GRUPO DE TRABALHO
GRUPO DE TRABALHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

GRUPO DE TRABALHO
GRUPO DE TRABALHO
GRUPO DE TRABALHO
GRUPO DE TRABALHO

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SUZANO S.A. torna público que RECEBEU da
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos
Naturais - SEMAMA a LICENÇA AMBIENTAL
ÚNICA - LAU 1038665/2023 para extração mineral
e ser realizada na Fazenda Formosa (Andrela)
localizada em Senador La Rocque, como forma
de dar subsídios às etapas de manutenção e
pavimentação de estradas do projeto Florestal da
Suzano S/A, conforme processo 222918/2022.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL



Folha nº 103
 Pág. nº 08/23

vel, no portal da transparência/portal de compras (www.licitamonaoma.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93. Monção/MA, 27 de fevereiro de 2023. Keilma Oliveira Nussraia - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CCL/PMM. O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio da Comissão Central de Licitação, instituída pela Portaria nº 008/2021, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, aberta através do Processo Administrativo especificado, para Credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física ou Jurídica, de abrangência local, interessados no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao atendimento da clientela beneficiária do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei nº 8.666/93, do art. 14 da Lei nº 11.947/09, na Resolução nº 38/FNDE e demais normas. Abertura dos envelopes: dia 22 de março de 2023 às 08h00min (oito horas). Local para entrega dos envelopes: Sala da Licitação na Prefeitura Municipal, situada Praça Pres. Kennedy, s/n, Centro, Monção. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/n, Centro, Monção/MA, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h mediante apresentação de mídia gravável, no portal da transparência/portal de compras (www.licitamonaoma.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93. Monção/MA, 27 de fevereiro de 2023. Edivana Jaçonara Serejo Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 11/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de março de 2023, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2023, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação na Lei Federal nº Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 27 de fevereiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 07/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 08/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de março de 2023, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindearemirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindearemirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de

[pindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88](https://www.compraspindearemirim.com.br/home.jsf?windowId=d88). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindearemirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 27 de fevereiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 08/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 09/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de março de 2023, às 11:00hs (Onze horas). Licitação para Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de cursos de formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindearemirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindearemirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 27 de fevereiro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 09/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 10/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de março de 2023, às 14:00hs (Quatorze horas). Licitação para Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossos sépticos e serviços de dedetização para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.compraspindearemirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindearemirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de

Page of 104
Date of 08/23
Number 1

PROPOSTAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 15/03/2023 às 09:00hs (Nove horas).

OBJETO:

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: T C G BATISTA - ME
NOME FANTASIA: GALVÃO SERVIÇOS E COMERCIO
ENDEREÇO: RUA ITAMAR FRANCO, Nº 85, BAIRRO: RESIDENCIAL PINDARÉ
CNPJ: 42.916.417/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127184490
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2415
TELEFONES DE CONTATO: (98) 98985851522

RESPONSÁVEL:
Thassiane Cristine Galvão Batista
CPF: 611.038.263-95
RG: 045066972012-0
CARGO: PROPRIETÁRIA DA EMPRESA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: GALVAOSERVICIOECOMERCIO@GMAIL.COM
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2449-X
CONTA CORRENTE: 32.403-5

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01		Cesta	6.000	0,00	0,00
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01					
	Leite - 02 pacotes com 250g Em pó integral					
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete					
	Café - 01 pacote com 500g Em pó					
	Açúcar - 1kg Refinado					
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01					
	Sal - 1kg Refinado iodado					
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml					
	Margarina - 01 pote de 250g					
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro					
	Farinha - 01 kg De mandioca					
	Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate					
	Cartela de ovos com 30 unidades Inatura					

Edição nº 106
Proc. nº 08/23
Município

TCG
BATISTA
C.N.P.J: 42.916.417/0001-49

T C G BATISTA - ME, GALVÃO SERVIÇOS E COMERCIO CNPJ nº. 42.916.417/0001-49, inscrição estadual nº 127184490, inscrição municipal nº 2415, com sede na cidade de Pindaré Mirim,
Rua Itamar Franco, nº 85, bairro: Residencial Pindaré por intermédio de seu Proprietário Titular,
a Srª. Thassiane Cristine Galvao Batista RG: 045066972012-0 E CPF: 611.038.263-95

2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	IN NATURA	Kg	5.000	20,27	101.350,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	IN NATURA	Kg	5.000	12,00	60.000,00
						161.350,00

Valor Total: R\$ 162.350,00(Cento e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

Validade da Proposta: será de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

Da Entrega: a entrega dos produtos deverá ser feita num prazo de até 05 (vinte) dias úteis, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, contados

a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento contendo quantitativos e cronograma de entrega.

Do Pagamento: o pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento,

conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo

com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade fiscal.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários

e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e

seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,

conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade

de economia mista;

Estamos de acordo com as demais informações exigidas no edital e seus anexos.

C.N.P.J: 42.916.417/0001-49

TCG
BATISTA:429
16417000149

Assinado de forma digital por T C G BATISTA:42916417000149
Dados: 2023.03.14 19:51:31 -03'00'

Pindaré Mirim MA, 14 de março de 2023

T C G BATISTA - ME
GALVÃO SERVIÇOS E COMERCIO
CNPJ nº. 42.916.417/0001-49
Thassiane Cristine Galvão Batista
Proprietária

PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
ANEXO V - RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA,
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SESSÃO PÚBLICA: 15/03/2023 ÀS 09H 00MIN HORAS
LOCAL: www.compraspindeestrin.com.br

Prezados Senhores,

Tenho examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 07/2023 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I da Edital - Termo de Referência, após tomar conhecimento de todas as condições e estabelecidas, passando a formular a seguinte proposta:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:	
RAZÃO SOCIAL	D. W. COSTA MENDES
SEDE	RUA TIAADENTES, 380 - CAMPINHO - PINHEIRO, MA CEP: 65.200-000
CNPJ	CNPJ: 07.897.605/0001-76 INSC. EST. 12.226.965-9
OPTANTE PELO SIMPLES?	SIM () - NÃO (X)
TELEFONE/FAX	(98) 3381-3168
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dwcostamendes2006@hotmail.com
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
PRAZO PARA FORNECIMENTO:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
VALIDADE DOS PRODUTOS:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:	DENILSON WYDS COSTA MENDES
CARGO	Representante legal
RG	180280995 SSP/MA
CPF	925.701.433-91
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 1.029.080,00 Um Milhão e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.

Declaramos que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declara conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, solteiro, portador do CPF nº 925.701.433-91 e documento de identidade (RG) nº 180280995 - SSP/MA, residente na Avenida Rio Itaipu Pinheiro nº 11, Mariz - Pinheiro/MA - CEP 65200-000, proprietário da empresa.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é do BANCO DO BRASIL Nº do BANCO: 001; AGÊNCIA: 9566-5; CONTA CORRENTE: 28.494-3, D. W. Costa Mendes, e nosso telefone para contato é (98) 3381-3168 e e-mail: dwcostamendes2006@hotmail.com

Estamos de acordo com as demais informações exigidas no edital e seus anexos.

Pinheiro-MA, 14 de Março de 2023.

DENILSON WYDS COSTA
MENDES-92570143391 / DENILSON WYDS COSTA
MENDES-92570143391
Data: 2023.03.14 12:57:44 -0100

D. W. COSTA MENDES
CNPJ: 07.897.604/0001-76
Denilson Wyds Costa Mendes
RG nº: 000180280995 - SSP/MA
CPF: 925.701.433-91
Empresário / Administrador / Representante Legal

Handwritten signatures and dates: 08/08/2023, 10/1

PREÇÃO ELETRÔNICO SPP Nº 07/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
 ANEXO 1 - TERMO DE REFERENCIA
 PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo a constituição de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de creche filiales e peças atendidas as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESSE TERMO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Açúcar - 5kg Refinado tipo 01	FAUNDO	QIXTA	6.000	R\$ 151,33	Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos	R\$ 907.980,80	Novecentos e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01	TIA DORA						
	Leite - 02 pacotes com 250g - em pó integral	CAMPONEZA						
	Macarrão - 01 pacote com 500g tipo pacote	PURESSIMA						
	Café - 01 pacote com 500g Em pó	MINIMO						
	Açúcar - 1kg Refinado	IMPERIAL						
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01	TRIGALIM						
	Sal - 1kg Refinado iodado	BOM DE MESA						
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml	CONQUILHA						
	Margarina - 01 pote de 250g	PEMOR						
	Flocos de milho - 02 pacotes com 500g. Fortificados com ferro	NORDESTINO						
	Farinha - 01 kg - De mandioca	IRMÃS JARIAS						
	Sardinha - 02 latas de 125g - Em conserva em molho de tomate	PALEMIRA						
Cartão de ovos com 30 unidades in natura	AVINE							
2	Peixe tipo Tilápia congelado e acondicionado em sacos individuais de aproximadamente 1kg	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 15,21	Quinze Reais e Vinte e Um Centavos	R\$ 76.050,00	Setenta e Seis Mil e Cinquenta Reais
3	Peixe tipo Pacu congelado e acondicionado em sacos individuais de aproximadamente 1kg	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 9,01	Nove Reais e Um Centavo	R\$ 45.050,00	Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais
VALOR TOTAL							R\$	1.029.080,80
Um Milhão e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais								

O Valor total da Nova Proposta de preços é de:

R\$

1.029.080,00

Um Milhão e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais

DENILSON WYDS
 COSTA
 MENDES:92570143391

Assinado de forma digital por
 DENILSON WYDS COSTA
 MENDES:92570143391
 Dados: 2023.03.14 15:58:00
 +03'00'

Assinado digitalmente por DENILSON WYDS COSTA MENDES em 14/03/2023 às 15:58:00. Assinatura: 92570143391

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRazo DE ENTREGA: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.

PRazo DE VALIDADE DOS PREÇOS: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.

Declaramos que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da Lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, solteiro, portador do CPF nº 925.701.433-91 e documento de identidade (RG) nº 1052830995 - SSP/MA, residente na Avenida Rua Indício Pindamonhangaba nº 81, Matriz - Pindamonhangaba/MA - CEP 65200-000, proprietário da empresa.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é do BANCO DO BRASIL nº da RANCHO 001, AGÊNCIA 0596-5; CONTA CORRENTE: 202498-3, D. W. Costa Mendes, e nosso telefone para contato é (98) 3381-3168 e e-mail: dwcostamendes2006@hotmail.com

Estamos de acordo com as demais informações expostas no edital e seus anexos.

Pindamonhangaba-MA, 14 de Março de 2023.

DENILSON WYDS
COSTA
MENDES:925701433
91

Assinado de forma digital
por DENILSON WYDS COSTA
MENDES:92570143391
Data: 2023.03.14 15:58:19
-0300

D. W. COSTA MENDES
CNPJ: 07.897.604/0001-76
Denilson Wyds Costa Mendes
RG nº: 0001052830995 - SSP/MA
CPF: 925.701.433-91

Empresário / Administrador / Representante Legal

Assinado digitalmente por
DENILSON WYDS COSTA MENDES
em 14/03/2023 às 15:58:19
509

Folha nº 110
Proc. nº 08/23
Rubrica P

COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 23.383.929/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº 007/2023

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.^a nossa Proposta de Preços tendo como objeto o eventual e futuro fornecimento de cestas básicas, a fim de atender as necessidades do município de Pindaré/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, já inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto em questão.

RAZÃO SOCIAL: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
NOME FANTASIA: BARROS COMERCIO E SERVICOS
ENDEREÇO: Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagi, São José de Ribamar – MA.
CNPJ: 23.383.929/0001-42
Inscrição Estadual: 12.476.27-35
Inscrição Municipal: 291.668-1
Telefones de Contato: (98) 99241-3717; (98) 3258-4762
Representante Legal
Ana Larissa Silva Barros
RG: 024875752003-4 SSP MA
CPF: 025.496.353-61
Cargo: Proprietária da Empresa
Endereço Eletrônico: alsbcomercial@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Titularidade: **A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS**
Banco: Banco do Brasil: Agência: 3649 – 8 // Conta Corrente: 47772 – 9.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNT	TOTAL
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	PAINHO	Cesta	6.000	R\$ 150,00	R\$ 900.000,00
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01	NATURAL				
	Leite - 02 pacotes com 250g em pó integral	ITALAC				
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete	BRANDINI				
	Café - 01 pacote com 500g Em pó	KIMIMO				
	Açúcar - 1kg Refinado	BLANCO				
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01	FORTALEZA				
	Sal - 1kg Refinado Iodado	VENEZA				
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml	VITALIV				
	Margarina - 01 pote de 250g	PURO SABOR				

Folha nº 114
Proc. nº 08/29
Rubrica

COMERCIAL
BARROS
BARROS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 23.383.929/0001-42

	Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro	TIA DORA				
	Farinha - 01 kg De mandioca	NATURAL				
	Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate	PESCADOR				
	Cartela de ovos com 30 unidades inatura	IN NATURA				
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	IN NATURA	Kg	5.000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	IN NATURA	Kg	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
R\$ 1.060.000,00						

Valor Total dos Itens: R\$1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais);

Prazo de validade da Proposta: A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

Validade de Vigência: O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Condições de Entrega: Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

Prazo de Pagamento: pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal.

DECLARAMOS para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Forma: 112
Data: 08/23
Assinatura: [assinatura]

**COMERCIAL
BARROS**
BARROS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 23.383.929/0001-42

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

DECLARAMOS, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

São José de Ribamar, 15 de março de 2023.

Ana Larissa Silva Barros

A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ANA LARISSA SILVA BARROS
RG: 024875752003-4
CPF: 025.496.353-61

**ANA LARISSA
SILVA
BARROS:0254963
5361**

Assinado de forma digital por ANA LARISSA SILVA BARROS:02549635361
Dn: c=BR, o=CPF Brasil, ou=AC
SOLITI Multiple v3, ou=Removicao
Fisica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado P1 A1, ou=ANA
LARISSA SILVA BARROS:02549635361

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672309-5
Av. Castelo Branco 3514 Área 42, Fomento CEP: 65200-00 Pinheiro-MA
Contato: (98) 9 9179-2728



Edital nº 143
Proc. nº 08/23
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023-CPL/SB

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO REF AO P. E. Nº 007/2023

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de PINDARÉ MIRIM. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 – CPL.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: A M SERVICE LTDA.

NOME FANTASIA: A M SERVICE

CNPJ: 39.822.342/0001-22

INSC. ESTADUAL: 12.672309-5

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 3514, ÁREA 42, FOMENTO, CEP 65.200-000.
PINHEIRO - MA

E-MAIL: amservice-pho@hotmail.com

TELEFONE: 98 9917927-28

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO VICTOR SOARES SOUZA

RG: 211715220028 SSP/MA

CPF: 045.600.653-22

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 200
BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO:
PINHEIRO MA

TELEFONE: 98 9917927-28

E-MAIL: amservice-pho@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672309-5
Av. Castelo Branco 3514 Área 42, Fomento CEP: 65200-00 Pinheiro-MA
Contato: (98) 9 9179-2728



Forma nº 112
Proc. nº 05/23

BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL 001

AGÊNCIA: 0566-5

CONTA CORRENTE: 65.435-3

CESTAS BÁSICAS

NR	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P UNT	P TOTAL
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 01. Arroz, beneficiado, tipo 1 - 5 kg 02. Feijão, beneficiado, do sul, tipo, 2 kg 03. Leite, tipo integral, em pó, embalagem de 250g, 02 pacotes. 04. Macarrão, tipo espaguete, embalagem com 500g - 1 pacote. 05. Café, em pó, embalagem com 500g - 1 pacote. 06. Açúcar refinado, 01 kg. 07. Biscoito salgado 3 em 1, 400g. 08. Sal refinado iodado, 1kg. 09. Óleo de soja, 1 garrafa de 900ml 10. Margarina, 1 pote de 250g 11. Flocos de milho enriquecido com ferro, 2 pacotes com 500g. 12. Farinha de mandioca, 1kg. 13. Sardinha em conserva, ao molho de tomate, 2 latas de 125g. 14. Cartela de ovos com 30 unidades in natura.	PRÓPRIA	UND	6.000	151,00	906.000,00
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	IN NATURA	KG	5.000	20,27	101.350,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	IN NATURA	KG	5.000	12,00	60.000,00
TOTAL						1.067.350,00

Nossa PROPOSTA INICIAL tem preço total de R\$ 1.067.350,00 (UM MILHÃO, SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

A empresa, A. M. SERVICE LTDA, CNPJ: 39.822.342/0001-22, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672309-5
Av. Castelo Branco 3514 Área 42, Fomento CEP: 65200-00 Pinheiro-MA
Contato: (98) 9 9179-2728



Processo nº 115
Proc. nº 08/23

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ALMOXARIFADO CENTRAL, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 - Declara ainda expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

A M SERVICE
LTDA:39822
342000122

Assinado de forma
digital por A M SERVICE
LTDA:39822342000122
Dados: 2023.03.15
05:45:40 -03'00'

Pinheiro - MA, 15 de MARÇO de 2023

A. M SERVICE LTDA
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA
RG: 211715220028 SSP/MA
CPF: 045.600.653-22
SÓCIO/ADMINISTRADOR

A.M SERVICE

**HABILITAÇÃO
EMPRESA DW COSTA
MENDES -EPP**

117
08/23

02 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DW COSTA MENDES-EPP

DENILSON WYDS COSTA MENDES, brasileiro, natural de Pinheiro - MA, solteiro, empresário, CPF n.º 925.701.433-91, Documento de Identidade n.º 105203099-5 SEJSP-MA, Documento de CNH n.º 02107163319 SEJSP-MA,, residente e domiciliado à Avenida Getulio Vargas, 670, Centro, CEP: 65.200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, na condição de Titular da Empresa Individual, **DW COSTA MENDES**, CNPJ: 07.897.605/0001-76, com sede e foro na Rua Tiradentes, 380, Bairro do Campinho. CEP 65.200-000, na Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. Ultimo arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão com o NIRE 21101464522 em 29/10/2019.

Cláusula Primeira: Altera-se e Consolida-se Neste ato o objeto da empresa que passa a ser a exploração por conta própria do ramo comercial em:

- 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO E EM GRÃO, SORVETES, PICOLÊS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, SAL, POPA DE FRUTAS, OVOS, ÓLEO VEGETAL E COMESTÍVEL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, GORDURA COMESTÍVEL, GELO, FRANGOS VIVOS, FERMENTOS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COMIDAS CONGELADAS, TORTAS GELADAS);
- 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;
- 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (LEITE E DERIVADOS, TAIS MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS; FRIOS E CARNES CONSERVADAS; CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES);
- 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES (CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E EQUÍNOS, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES);
- 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (AVES VIVAS, VERDURAS FRUTAS, LEGUMES, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS);
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (BOLAS PARA FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, EQUIPAMENTOS PARA CAÇA SUBMARINA, RAQUETES E REDES ESPORTIVAS);
- 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (UNIFORMES, FARDAMENTO ESCOLAR E SIMILARES);
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC);

Cláusula Segunda: A administração da Empresa será exercida por seu titular **DENILSON WYDS COSTA MENDES**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa ou passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Quarta: O Titular-Administrador **DENILSON WYDS COSTA MENDES**, declara, sob as penas da Lei

§ **Primeiro:** Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente **consolidado**, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **DW COSTA MENDES**, e tem sua sede e domicílio à Rua Tiradentes, 380, Bairro do Campinho, CEP 65.200-000, na Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

§ **Único:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO E EM GRÃO, SORVETES, PICOLÉS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, SAL, POPA DE FRUTAS, OVOS, ÓLEO VEGETAL E COMESTÍVEL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, GORDURA COMESTÍVEL, GELO, FRANGOS VIVOS, FERMENTOS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COMIDAS CONGELADAS, TORTAS GELADAS);

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (LEITE E DERIVADOS, TALS MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS; FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES);

4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES (CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E EQUINOS FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES);

4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (AVES VIVAS, VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS);

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4761-9/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

4763-9/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (BOLAS PARA FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, EQUIPAMENTOS PARA CAÇA SUBMARINA, RAQUETES E REDES ESPORTIVAS;

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (UNIFORMES, FARDAMENTO ESCOLAR E SIMILARES);

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC);

Cláusula Terceira: O capital social é representado pela importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular DENILSON WYDS COSTA MENDES.

§ Único: A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades no dia 16/03/2006 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular DENILSON WYDS COSTA MENDES que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa ou passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procedera a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima: O Titular-Administrador DENILSON WYDS COSTA MENDES, declara, sob as penas da Lei,

§ Primeiro: Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro da cidade de Pinheiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por esta assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

PINHEIRO-MA: 04 de Novembro de 2019



Handwritten signature: Denilson Wyds Costa Mendes
Data: 04/11/2019
Handwritten stamp: Junta Comercial do Estado do Maranhão



ASSINATURA / NOME DO TITULAR
D. W. COSTA MENDES
Denilson Wyds Costa Mendes
RG nº: 105203099-5 SEJSP/MA
CPF: 925.701.433-91

120
08/23



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. W. COSTA MENDES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
92570143391	DENILSON WYDS COSTA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 13:12 SOB Nº 20191154264.
PROTOCOLO: 191156264 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11965182204. NIRE: 21101464522.
D. W. COSTA MENDES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.897.605/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2006
NOME EMPRESARIAL D W COSTA MENDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DNUTRI DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINHO	MUNICÍPIO PINHEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DWCOSTAMENDES2006@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 3381-2087		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 15:39:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha nº 122
Proc. nº 08/23
Pág. nº 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
M A

VALIDAR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2368512273

NOME: **CONRACINO WYDE COSTA MENDES**

DOC. IDENTIFICACIONAL PROVISÓRIA
150202699 0078P BA

CPF: **009.709.433-01** DATA NASCIMENTO: **11/11/1983**

NOME: **KATHRINE JODE MENDES**
CONRACINO COSTA MENDES

PROFISSÃO: **Administrador** SEX: **M** COR: **BR**

Nº BIOMETRIA: **2/10714799** VALIDADE: **11/11/2023** EMISSÃO: **21/11/2023**

Assinatura digital

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA ASSINADO: **15/03/2023**

1121566399
06249405796

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

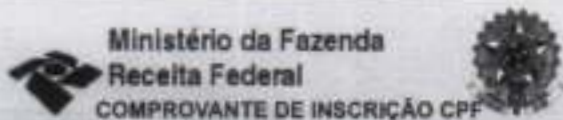
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

02/03/23, 15:44

about:blank

Forma nº 123
Data de 08/23
Rubrica



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
925.701.433-91

Nome
DENILSON WYDS COSTA MENDES

Nascimento
11/11/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
5E71.4576.AADF.021F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:44:25 do dia 02/03/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

about:blank

Nota: 124
Proc. nº 08/29
Assinatura



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **925.701.433-91**

Nome: **DENILSON WYDS COSTA MENDES**

Data de Nascimento: **11/11/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:45:03** do dia **02/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C27E.DD05.9674.06D4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Folha nº 125
Proc. nº 08/129

INSC. ESTADUAL: 12.226.965-9 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/10/2019
RAZÃO SOCIAL: D W COSTA MENDES ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.897.805/0001-76 INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: D W COSTA MENDES ME TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21101484522 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/05/2006 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INZ'S
AGÊNCIA REGIONAL: 41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/12/2022
DATA OBRIG. MFE: - ÁREA UTILIZADA: 30
CORREIO ELETRÔNICO: tocarens.ma@ig.com.br

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65200-000 ENDEREÇO: RUA TIRADENTES NÚMERO: 380
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A PRACA BARRIO: CAMPINHO
CIDADE: PINHEIRO ESTADO: MA
TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: (98)3381-3168
CEP CASA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: - ENDEREÇO: RUA TIRADENTES NÚMERO: 326
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: CLINICA DE OLHOS BARRIO: CENTRO
CIDADE: PINHEIRO ESTADO: MA
TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: (98)3381-3168
CEP CASA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
3	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
4	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
5	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
6	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
7	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
10	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
11	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
12	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
13	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
14	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
15	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
16	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
17	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL,

REPRESENTANTES LEGAIS

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
92970143391	DENILSON WYDS COSTA MENDES	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Folha nº 126
Proc. nº 08/29
Matrícula



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 825T0143391
DATA: 13/03/2023
HORA: 11:28

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Comissão Pública de Controle do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.897.605/0001-76 **Inscrição Estadual:** 12.226965-9

Razão Social: D W COSTA MENDES ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TIRADENTES

Número: 380 **Complemento:**

Bairro: CAMPINHO

Município: PINHEIRO **UF:** MA

CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4759999	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763801	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763902	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS
4721101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E QUEIJOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4724300	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/02/2022

OBRIGAÇÕES

ME a partir de (CNAE's): 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/12/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/03/2023

Número da Consulta:

Data da consulta: 13/03/2023 10:24:56

Folha nº

Proc. nº

Substância

128
08/23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.897.605/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **D W COSTA MENDES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	30/11/2022	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Folha nº 129
Proc. nº 08/29
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D W COSTA MENDES
CNPJ: 07.897.605/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:21 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **4F05.8404.2143.D494**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 130
Proc. nº 08/23
M.F.F.N.S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENILSON WYDS COSTA MENDES
CPF: 925.701.433-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:55 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2023.
Código de controle da certidão: **15E1.9532.F8BE.75B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.897.605/0001-76
Razão Social: D W COSTA MENDES EPP
Endereço: R TRINTA DE MARCO 376 / CAMPINHO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201203654307805

Informação obtida em 13/03/2023 10:29:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Protocolo nº 139
Data 08/23
Assinatura

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 218434/22 **Data da** 23/11/2022 09:01:57

Inscrição Estadual: 122269659 **CPF/CNPJ:** 07897605000176

Razão Social: D W COSTA MENDES ME

Endereço: RUA TIRADENTES, 380 CEP: 65200000 - CAMPINHO

Telefone: (98)00000000 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	501863000049	25/01/2018	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2022 14:47:05



Folha nº 133
Proc. nº 08/23
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089211/22

Data da

28/12/2022 09:57:44

Inscrição Estadual: 122269659

CPF/CNPJ: 07897605000176

Razão Social: D W COSTA MENDES ME

Endereço: RUA TIRADENTES, 380 CEP: 65200000 - CAMPINHO

Telefone: (98)00000000

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

134
08/23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D W COSTA MENDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.897.605/0001-76
Certidão n°: 6733050/2023
Expedição: 13/02/2023, às 17:16:07
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D W COSTA MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.897.605/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILSON WYDS COSTA MENDES

CPF: 925.701.433-91

Certidão nº: 44082200/2022

Expedição: 07/12/2022, às 16:56:56

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILSON WYDS COSTA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **925.701.433-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha nº 136
Proc. nº 08/23
Matrícula

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.897.605/0001-76
Razão Social: D W COSTA MENDES

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA TIRADENTES, 380 - CAMPINHO - Pinheiro / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sáamey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

137
08/23



16/01/2023 10:12:16
USUÁRIO:TALIA,BOAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 175/2023

AUTENTICAÇÃO:VJG6BVXTJ3SKULDHZ6J9KSQJTS571ZFW

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D W COSTA MENDES**, inscrita sob o CNPJ: **07.897.605/0001-76**, situada à **RUA TIRADENTES, 380 CAMPINHO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 16/01/2023.


Marcos Vinicius C. Soares
Secretário de Administração
PORTARIA Nº 006/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

Folha nº 138
Data: 08/23
Município



18/01/2023 10:11:49
USUÁRIO: TALIA.BOAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 174/2023

AUTENTICAÇÃO:2C9KPKDAJL4SGECDEXP2855EVURLLZOM

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **D W COSTA MENDES**, devidamente inscrito sob o CNPJ **07.897.605/0001-76**, situada à **RUA TIRADENTES, 380 CAMPINHO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Refenda Certidão terá validade até **16/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 16/01/2023.


Marcos Vinícius C. Soares
Chefe do Departamento de Tributos
PREFEITURA Nº 006/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

Folha nº 139
Proc. nº 08/23
Rubrica



CERTIDÃO

13/01/2023 10:47:13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 156/2023

AUTENTICAÇÃO: CA3561E334A0CEA4074F487342754ADF

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **01-02-053-0099-000** de propriedade de **JOSEMIAS SOARES GUTERRES**, inscrita sob o CPF **042.109.132-00**, situado na **RUA TIRADENTES, 380 QUADRA 53 CAMPINHO** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **13/04/2023**.

PINHEIRO-MA, 13/01/2023.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

140
08/23
P

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DENILSON WYDS COSTA MENDES

INSCRIÇÃO: 925.701.433-91

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/03/2023, às 10:35:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MHUBTSJW7R

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

144
08/23
P

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: D W COSTA MENDES

INSCRIÇÃO: 07.897.605/0001-76

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/03/2023, às 10:34:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YKP373PPRT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Folha nº 142
Proc. nº 08/23



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Autorização Sanitária

PROC. N.º. 028/2023

ALV.N.º. 012/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, para o exercício de 2023.

RAZÃO SOCIAL:	D. W. COSTA MENDES		CNPJ/CPF:	07.897.605/0001-76
NOME DE FANTASIA:	DNUTRI DISTRIBUIDORA		INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL:	39245-6
ATIVIDADE AUTORIZADA:	47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
ENDEREÇO:	RUA TIRADENTES, N.º 380, CAMPINHO; PINHEIRO-MA			
RESP. TÉCNICO:	 <small>Poder Judiciário T.J.MA. Seo. AUTENT. 0911021 WVB/M23L 027:NP1 (88) 13/03/2023 10:19:10. Ano 13/18 Tomo 82/6 02 EMP. R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 EMP. R\$ 0,21 Consulte em https://seo.tjma.jus.br</small>		CONSELHO:	N.º:
OBS.:				

Tabellionato do 2º Ofício
José Rikamar Costa Abreu
Tabellião
Cynthia Pinheiro Abreu
Tabellã Substituta
Pinheiro-Maranhão-Brasil

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Pinheiro-MA

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

Pinheiro, 13 de janeiro de 2023.
Raimundo Nonato Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

Raimundo Nonato Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO:

1. O presente alvará deverá ser afixo em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado qualquer irregularidade no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023



Nº 002753

Nº 236/2023

Folha nº 143
Pág. nº 08/23
Público

Insc. Municipal
36245-6

CNPJ
07.897.605/0001-76

Data da Constituição
16/03/2006

Nome/Razão Social
D W COSTA MENDES

Denominação Comercial
DNLTRI DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica
011-4 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal

ATIVIDADE ECONÔMICA

472999-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM ESPECIFICAÇÕES ANTERIORES

Data de início
16/03/2006

Logradouro
RUA TIRADENTES
Complemento

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária
01-02-053-0099-000

Número
380

Data de Cadastro
12/07/2019

Validade
31/12/2023

Quadra Baixo
CAMPINHO
Código de Autenticação
32LJ-OK7D

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 08 de março de 2023

Marcos Vinicius Soares
Gestor de Tributos
08/03/2023



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

08/03/2023 09:38:05



Folha nº 144
Proc. nº 08/23



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Autorização Sanitária

PROC. Nº. 028/2023

ALV. Nº. 012/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, para o exercício de 2023.

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
D. W. COSTA MENDES		07.897.605/0001-76
NOME DE FANTASIA:		INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL:
DNUTRI DISTRIBUIDORA		39245-6
ATIVIDADE AUTORIZADA: 47.29-6-99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 380, CAMPINHO; PINHEIRO-MA		
RESP. TÉCNICO:	CONSELHO:	Nº:
OBS.:		

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Pinheiro-MA

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

Pinheiro, 13 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

Raimundo Nonato Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO:

1. O presente alvará deverá ser afixo em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado qualquer irregularidade no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.



146
08/23

Poder Judiciário TJMA Selo
FE071902907662204455L544P621
Data/Hora: 04/12/2019 11:37:49, vto: 13,174,
Porte: R\$ DANIELLA SILVA LIMA, Total: R\$
15,50, Encargos: R\$ 15,00, FEPC: R\$ 0,50.
Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) firma(s), por semelhança.

Daniella Silva Lima

Em Teste *[Signature]* do verba(s) do M

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SANTA INÊS-MA
Rua Nereu, 208 - C. 100

Mathele Sousa Custeio
ESCRIVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

Poder Judiciário TJMA Selo
AV1EN100102189TRSPCU1Y48Y367
13/04/2020 10:18:11, vto: 13,174,
Porte: R\$ 15,50, Encargos: R\$ 15,00, FEPC: R\$ 0,50, FADEP: R\$ 0,21
FEPC: R\$ 0,21. Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Tabellionato do 2º Ofício
José Ryhamar Costa Abreu
Tabellião
Cynthia Pinheiro Abreu
Tabellã Substituta
Pinheiro-Maranhão-Brasil



148
08/23
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro
Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000
e-mail: assessoriaespecialgpp@gmail.com

10	Carne bovina sem osso moída, de 2ª, embalagem de 500g tipo músculo, moída, sem osso, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, pesada, identificada, em embalagem própria, transparente, atóxica, com selo registro SIF: sem sujidades ou ação de microrganismos. O abate, manipulação e transporte devem obedecer as normas higiênicossanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária.	pct	500
11	Cebola, tamanho médio de boa qualidade	kg	145
12	Cenoura, tamanho médio de boa qualidade	kg	140
13	Chocolate em pó, embalagens de 1kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	110
14	Coloral, sem sal, de boa qualidade para o consumo. Composição básica: pó fino de urucum com coloração avermelhada e sem presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem de 100g. O prazo de validade não deve ser inferior a 12 meses.	pct	310
15	Extrato de tomate, embalagem em caixinha tetra Puck, com 340g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	unid	405
16	Feijão carioca tipo 1, isento de sujidades, parasitas, resíduos terrosos e caruncho. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionado em fardos plásticos de até 30Kg. O prazo de validade não pode ser inferior a 180 dias.	kg	265
17	Feijão preto tipo 1 pct 1kg O feijão preto Urbano utiliza em seu beneficiamento tecnologia de última geração. É superior por ser criteriosamente selecionado. Seus grãos garantem um feijão de excelente sabor e caldo consistente.	kg	165
18	Flocão de arroz pct 500g, em flocos tipo flocão, para cuscuz, composto de 100% de grãos de arroz, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem fermentação e sabores rançosos. Embalagem de 500g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	pct	875
19	Flocão de milho pct 500g, em flocos tipo flocão, para cuscuz, composto de 100% de grãos de milho, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem fermentação e sabores rançosos. Embalagem de 500g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	pct	875
20	Floco de multicereais para crianças pct 500g, Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do oitavo mês, lanches intermediários. Embalagem de 500g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	pct	250
21	Frango granja, inteiro não temperado, congelado com no máximo 0,5% de água e 4% de gordura, com aspecto, cor (amarelo rosado), cheiro e sabor próprios, sem manchas, c/ miúdos, acondicionado em caixas de papelão atóxico (volume máximo 20Kg). Peso líquido de 1,5Kg a 2,5Kg por peça. A especificação do peso, validade, marca, nome e endereço do fabricante e registro SIF devem constar na embalagem.	kg	475
22	Iogurte natural embalagem 110g - O Iogurte Natural pode ser consumido puro, em saladas, misturado com frutas e batido. Leite, leite em pó integral e fermentos lácteos. CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM LITE. DERIVADOS DE LEITE E GELADA.	unid	14.950

Tabellionato do 2º Ofício
José Ribamar Costa Abreu
Tabelião
Cynthia Pinheiro Abreu
Tabeliã Substituta
Pinheiro-Maranhão-Brasil
na 2 de 4

Foder Judiciário T.J.MA. São
AUTENT. 1091020KCAHWUFCVAAE7B62
13/03/2023 10:19:10 Av. 13 15 - Loja 105 02
Emp. R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADISP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<http://seio.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro
Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000
e-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

Folha nº 149
Proc. nº 08/23
Poder Judiciário TAMA 5º Reg.
AUTENTICO EM 08/23/2023 ÀS 13:18. Total
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 F.AOEP
EMP R\$ 0,21 Consulte em
http://seco.tjma.ju.br

Flionato do 2º Ofício
Ribeimar Costa abriu
Tabelião

23	Leite em pó integral instantâneo 200g , fortificado com ferro e vitaminas ADC. 11. Umidade e fermentação. Aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor característicos. Embalagem aluminizada de 200g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos de papelão de até 10Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	pct	1.380
24	Macarrão , tipo espaguete massa a base de trigo e ovos, isento de sujidades e parasitas, fabricado a partir de matéria prima selecionada. Embalagem plástica de 500g, acondicionadas em fardos plásticos de até 5 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	pct	545
25	Margarina , pote 250g. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado, sal. NÃO CONTEM GLÚTEN.	unid	400
26	Curau com leite - Especificações: Alimento formulado composto por contem amido de milho e creme de milho, leite, rico em vitaminas, ácido fólico e ferro. Ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, coco ralado desidratado e sal; aparência de pó fino, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	220
27	Óleo de soja , refinado, vegetal, livre de gorduras trans, isento de impurezas, limpo. Embalagem PET de 900ml, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em fardos plásticos ou caixas de papelão de até 20 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.	unid	295
28	Pão , tipo francês, peso líquido aproximado 20g, isento de sujidades, parasitos e matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio.	kg	485
29	Repolho , tamanho médio de boa qualidade	kg	80
30	Proteína da soja , embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	pct	250
31	Risoto de frango enriquecido de vitaminas ferro, e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	kg	330
32	Mingau de tapioca com coco . Especificação: Mingau de tapioca com Coco. Alimento formulado composto por leite integral, rico em vitaminas, ácido fólico e ferro. Ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, tapioca, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, coco ralado desidratado e sal; aparência de pó fino com grânulos de tapioca, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	kg	350



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 CNPJ: 12.511.093/0001-06
 Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro
 Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000
 e-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

Valor: 150
 Data: 08/29
 Assinatura: [Handwritten Signature]

33	Sal refinado, iodado, livre de impurezas. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos plásticos de até 30Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	kg	83
34	Sardinha, em óleo comestível. Embalagem em lata, peso líquido 125g, sem avarias (estufamento e amassados). O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	unid	980
35	Sopa de carne com legumes. Especificações: Sopa de Carne com Legumes mistura para preparo sopa de carne com legumes, macarrão e ovos, em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	kg	390
36	Tempero misto, constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Embalagem plástica de 100g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	pct	315
37	Tomate, tamanho médio de boa qualidade	kg	170
38	Vinagre, de álcool, com acidez volátil mínima de 4,0%, isenta de sujidade. Deve apresemar embalagem intacta, não estufada e/ou amassada. Embalagem de 750ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	unid	115

Tabelionato do 2º Ofício
 Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de Abril de 2017.
 José Roberto Costa Abreu
 Tabelião
 Cynthia Pinheiro Abreu
 Tabeliã Substituta
 Pinheiro-Maranhão-MA

Francisca Oliveira Silva

Francisca Oliveira Silva
 CPF nº: 737.515.533-04

Nutricionista

E-mail: francisca.nutri@hotmail.com

Fone: (98) 3374-1164 / 98755-2559

Francisca Oliveira Silva
 26/04/2017



2º Ofício Esportivo
 Santa Luzia do Paruá - MA

Pode ser usado T.M.A. Seg
 AULAS DE 07h às 11h
 AULAS DE 11h às 16h
 FICHA Nº 44 - FICHA Nº 0, 16 FICHA Nº 0, 16
 FICHA Nº 0, 21 Consulte em
 https://www.tma.br



Voto nº 151
 Proc. nº 08/23
 Rubrica



Chapadinho
 PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa D. W. COSTA MENDES, inscrita no CNPJ nº 07.897.605/0001-76, estabelecida à Rua Tiradentes, 380 - Campinho Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, forneceu a este atestante GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 270/2019/PMCH PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019/CPL/PMCH E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07110900/2019.

Atesto ainda que, os fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros legais e técnicos de qualidade exigidos para os produtos em questão, assim como também respeitando o prazo de entrega.

PRODUTOS/QUANTIDADES:

Item	Especificação	Unid	Quant
1	CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS ABAIXO:	Unid	2500
	2 Kg de açúcar refinado,		
	2 Kg de arroz tipo 1,		
	1 kg de farinha de mandioca,		
	2 Kg de Feijão tipo 1,		
	2 pacotes de macarrão 500G,		
	1 latas de Óleo Tipo 1 900ML,		
	2 pacotes de pó de café 250G,		
	1 Pacote de Leite Integral 200G,		
	1 Lata de Sardinha 125G,		
	1 Margarina 250G,		
	1 pacote de Biscoito 400g		
6 Ovos			
3	Carne Bovina Resfriada ou Congelada Tipo (Acém, Lagarto, Patinho, Coxão Mole, Chan de Dentro e Chan de Fora, Costela, Bisteca e Chambari)	Unid	5.000

Poder público municipal - T.M.A. Selo
 Autorização para emissão de selo nº 107/2019
 Emitido em 10/08/2019 às 13:18:09 por
 EMP nº 544/FHC nº 0165/ADSP nº 01
 http://sede.tma.ma.br

Tabelionato do 2º Ofício
José Ribamar Costa abreu
 Tabelião
Cynthia Pinheiro Abreu
 Tabeliã Substituta
 Pinheiro-Maranhão-Brasil

Chapadinho (MA), 10 de Março de 2020.

Danubia Loyane de Almeida Carneiro
 MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
 Prefeitura Municipal de Chapadinho
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Sra. Danubia Loyane de Almeida Carneiro
 CPF: 618.174.493-20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ: 06.000.244/0001-50

152
08/29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **D. W. COSTA MENDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.897.605/0001-76**, estabelecida à **Rua Tiradentes, 380, Campinho, Pinheiro - MA CEP: 65.200-00**, é habitual fornecedora de (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis) a este Atestante. Referente ao Contrato N.º **01/2020 Processo N.º 397/2019- PP N.º 019/2019 SRP - ARP N.º 02/2020**.

Atesto ainda que a empresa **D. W. COSTA MENDES**, inscrita no CNPJ nº **07.897.605/0001-76**, está Fornecendo à esta PREFEITURA gêneros alimentícios, e que até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos em relação à (prazos, quantidades e qualidades) com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas ou reclamações e respeitando o prazo de entrega.

LOTE I - NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT
1	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas;	LATA	100
2	Açúcar embalagem de 1 kg, com impressão do nome do fabricante, registro no ministério da saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo;	KG	120
3	Adoçante 100 ml;	UND	12
4	Amido de milho, farinha feita de milho para preparo de mingau 500g;	PCT	120
5	Arroz integral, agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grão inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento;	KG	60
6	Arroz, agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grão inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos;	KG	120
9	Aveia, em flocos finos 400g;	PCT	100
10	Biscoito água e sal, biscoito doce isento de ovo e lactose é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Fabricado a partir de matérias primas deverá se apresentar em pacotes com peso entre 400g;	PCT	120
11	Biscoito doce biscoito doce isento de ovo e lactose é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Fabricado a partir de matérias primas deverá se apresentar em pacotes com peso entre 400g;	PCT	120

Poder Judiciário TJMA - São
AV. TEN. JOSÉ DE SAUS, 1071 - JARDIM
13050-000 - SÃO JOSÉ DE SAUS - MA
SIND. RJ 3 44 FERC RJ 0 16 F ADEP RJ 0 21
FEMP RJ 0 21 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br/>



Tabellionato do 2º Ofício
José Ribamar Costa Abreu
Tabelião
Cynthia Pinheiro Abreu
Tabeliã Substituta
Pinheiro-Maranhão-Brasil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ: 06.000.244/0001-50

Folha nº 153
Proc. nº 08/23
Data

13	Café, empacotado a vácuo pct. 250 grs;	PCT	120
14	Corante, colorífico alimentício de urucum- especificação: embalagem, pacote com 100gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido;	PCT	100
15	Ervilha, de 1ª qualidade, em embalagens com conservação. 200gramas;	POTE	60
16	Extrato de tomate, simples, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, embalagem treta pack com peso de 190g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses;	UND	10
18	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	KG	20
19	Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, com fermento e enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	20
20	Farinha láctea 400g para mingau	LT	100
21	Farinha: farinha de mandioca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo	KG	30
22	Feijão cariquinho, tipo 1- especificação: feijão cariquinho, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, constituídos de no 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 1 quilograma.	KG	90
24	Focão de arroz 500g	PCT	30
25	Flocão de milho 500g.	PCT	30
26	Leite em pó desnatado, pacote com 200g. com impressão do nome do fabricante, registro no ministério da agricultura e validade do produto não inferior a 9 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PCT	60
27	Leite em pó, integral, derivado da vaca. Pacote com 200g, com impressão do nome do fabricante, registro no ministério da agricultura e validade do produto não inferior a 9 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PCT	180
28	Macarrão parafuso, integral fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente. Embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	PCT	50
29	Macarrão tipo espaguete, macarrão sem glúten, integral fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente. Embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	PCT	60
30	Macarrão, do tipo espaguete, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente. embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	PCT	60
31	Macarrão, do tipo parafuso, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente. embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	PCT	60
32	Margarina 500 g cremosa 65% de lipídios c/sal	POTE	24

Poder Judiciário T.J.M.A. São
AUTENTADO EM 10/10/2023 ÀS 13:18 HORAS
EM 08/2023 Nº 447/RC RS 0167 ADEP RS/2023
REMP RS 021 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br/>



Tabellionato do 2º Ofício
José Ribamar Costa Abreu
Tabellião
Cynthia Pinheiro Abreu
Tabellã Substituta
Piauí-Maranhão-Brasil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA
CNPJ: 06.000.244/0001-50

Folha nº 154
Proc. nº 08/23
Rubrica

38	Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não de desodorização	LITRO	120
41	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica - embalagem 1 kg o produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	KG	30
42	Sardinha em óleo comestivo, enlatado.120gramas	LATA	50
43	Suco em pacotes, suco em pó 25g vários sabores	PCT	120
44	Suco in natura, em caixa com vários sabores 1litro	UND	120
46	Tempero seco, completo pronto valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5 mg de colesterol, 1685 mg de sódio.	PCT	100
47	Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4% - embalagem 750 ml	UND	100

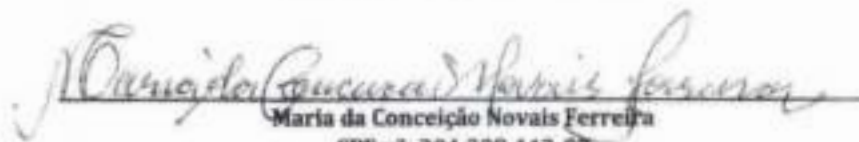
LOTE III - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT
1	Polpa de frutas CAJU	KG	20
2	Polpa de frutas ACEROLA	KG	20
3	Polpa de frutas GOIABA	KG	20
4	Polpa de frutas MARACUJÁ	KG	20
5	Polpa de frutas BACURI	KG	20

LOTE IV - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT
3	Carne moída, empacotada em embalagens seguras e higiênicas 500g;	PCT	180
5	Frango in natura kg;	KG	150
7	Peito de frango in natura, kg;	KG	120

Alcântara - MA, 05 de Fevereiro de 2020.



Maria da Conceição Novais Ferreira
CPF nº: 304.308.443-87
Secretária Municipal de Saúde



Procedimento T.J.M.A. Selo
AUTENT. 1091000 R0001 ZUCH 10E 4087
13/03/2020 10:19:11 Ats: 13.10. Y010101.02
EMP. R\$ 0,44 FERR. R\$ 0,1E PADEP. R\$ 0,21
PEMP. R\$ 0,21. Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Tabellionato do 2º Ofício
José Ribamar Costa Abreu
Tabellião
Cynthia Pinheiro Abreu
Tabellã Substituta
Pinheiro-Maranhão-Brasil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ: 06.000.244/0001-50

Volume nº 155
Folha nº 08/23
Página nº 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **D. W. COSTA MENDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.897.605/0001-76**, estabelecida à **Rua Tiradentes, 380, Campinho, Pinheiro - MA CEP: 65.200-00**, é habitual fornecedora de (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis) a este Atestante. Referente ao **Contrato N° 01/2020 Processo N° 397/2019- PP N° 019/2019 SRP -ARP N° 02/2020**.

Atesto ainda que a empresa **D. W. COSTA MENDES**, inscrita no CNPJ nº **07.897.605/0001-76**, está Fornecendo à esta PREFEITURA gêneros alimentícios, e que até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos em relação à (prazos, quantidades e qualidades) com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas ou reclamações e respeitando o prazo de entrega.

LOTE I - NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT
1	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas;	LATA	100
2	Açúcar embalagem de 1 kg, com impressão do nome do fabricante, registro no ministério da saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo;	KG	120
3	Adoçante 100 ml;	UND	12
4	Amido de milho, farinha feita de milho para preparo de mingau 500g;	PCT	120
5	Arroz integral, agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grão inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento;	KG	60
6	Arroz, agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grão inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos;	KG	120
9	Aveia, em flocos finos 400g;	PCT	100
10	Biscoito água e sal, biscoito doce isento de ovo e lactose é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Fabricado a partir de matérias primas deverá se apresentar em pacotes com peso entre 400g;	PCT	120
11	Biscoito doce biscoito doce isento de ovo e lactose é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Fabricado a partir de matérias primas deverá se apresentar em pacotes com peso entre 400g;	PCT	120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ: 06.000.244/0001-50

Folha nº 156
Proc. nº 08/23
Rubrica

13	Café, empacotado a vácuo pct. 250 grs;	PCT	120
14	Corante, colorífico alimentício de urucum- especificação: embalagem, pacote com 100gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido;	PCT	100
15	Ervilha, de 1ª qualidade, em embalagens com conservação. 200gramas;	POTE	60
16	Extrato de tomate, simples, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, embalagem treta pack com peso de 190g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses;	UND	10
18	Farinha de trigo com fermento, embalagens de 1kg	KG	20
19	Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, com fermento e enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	20
20	Farinha láctea 400g para mingau	LT	100
21	Farinha: farinha de mandioca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo	KG	30
22	Feijão cariquinho, tipo 1- especificação: feijão cariquinho, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, constituídos de no 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 1 quilograma.	KG	90
24	Focão de arroz 500g	PCT	30
25	Flocão de milho 500g.	PCT	30
26	Leite em pó desnatado, pacote com 200g, com impressão do nome do fabricante, registro no ministério da agricultura e validade do produto não inferior a 9 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PCT	60
27	Leite em pó, integral, derivado da vaca. Pacote com 200g, com impressão do nome do fabricante, registro no ministério da agricultura e validade do produto não inferior a 9 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PCT	180
28	Macarrão parafuso, integral fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente. Embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	PCT	50
29	Macarrão tipo espaguete, macarrão sem glúten, integral fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente. Embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	PCT	60
30	Macarrão, do tipo espaguete, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente. embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	PCT	60
31	Macarrão, do tipo parafuso, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente. embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	PCT	60
32	Margarina 500 g cremosa 65% de lipídios c/sal	POTE	24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ: 06.000.244/0001-50

Folha nº 157
Data: 08/23
Assinatura

38	Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização	LITRO	120
41	Sai refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica - embalagem 1 kg, o produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	KG	30
42	Sardinha em óleo comestivo, enlatado.120gramas	LATA	50
43	Suco em pacotes, suco em pó 25g vários sabores	PCT	120
44	Suco in natura, em caixa com vários sabores 1litro	UND	120
46	Tempero seco, completo pronto valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5 mg de colesterol, 1685 mg de sódio.	PCT	100
47	Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4% - embalagem 750 ml	UND	100


LOTE III - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT
1	Polpa de frutas CAJI	KG	20
2	Polpa de frutas ACEROLA	KG	20
3	Polpa de frutas GOIABA	KG	20
4	Polpa de frutas MARACUJÁ	KG	20
5	Polpa de frutas BACURI	KG	20

LOTE IV - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT
3	Carne moída, empacotada em embalagens seguras e higiênicas 500g;	PCT	180
5	Frango in natura kg;	KG	150
7	Peito de frango in natura, kg;	KG	120

Alcântara - MA, 05 de Fevereiro de 2020.


Maria da Conceição Novals Ferreira
CPF nº: 304.308.443-87
Secretária Municipal de Saúde



Valor de 158
Data de 08/23
Assinatura



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa D. W. COSTA MENDES, inscrita no CNPJ nº 07.897.605/0001-76, estabelecida à Rua Tiradentes, 380 - Campinho Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, forneceu a este atestante GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 270/2019/PMCH PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019/CPL/PMCH E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07110900/2019.

Atesto ainda que, os fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros legais e técnicos de qualidade exigidos para os produtos em questão, assim como também respeitando o prazo de entrega.

PRODUTOS/QUANTIDADES:

Item	Especificação	Unid	Quant
1	CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS ABAIXO:	Unid	2500
	2 Kg de açúcar refinado,		
	2 Kg de arroz tipo 1,		
	1 kg de farinha de mandioca,		
	2 Kg de Feijão tipo 1,		
	2 pacotes de macarrão 500G,		
	1 latas de Óleo Tipo 1 900ML,		
	2 pacotes de pó de café 250G,		
	1 Pacote de Leite Integral 200G,		
	1 Lata de Sardinha 125G,		
	1 Margarina 250G,		
	1 pacote de Biscoito 400g		
6 Ovos			
3	Carne Bovina Resfriada ou Congelada Tipo (Acém, Lagarto, Patinho, Coxão Mole, Chan de Dentro e Chan de Fora, Costela, Bisteca e Chambari)	Unid	5.000

Chapadinho (MA), 10 de Março de 2020.


MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Assistência Social
Sra. Danubia Loyane de Almeida Carneiro
CPF: 618.174.493-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 06.189.344/0001-77

FOLHA Nº 159
DATA 08/23
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a EMPRESA D. W. COSTA MENDES, inscrita no CNPJ n.º 07.897.605/0001-76, estabelecida à Rua Trinta de Março n.º 376 - Campinho, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, forneceu GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA MERENDA ESCOLAR) a este ATESTANTE.

Atesto ainda que a empresa D. W. COSTA MENDES, inscrita no CNPJ n.º 07.897.605/0001-76, forneceu no ano de 2018 a esta PREFEITURA gêneros alimentícios, cumprindo corretamente os compromissos assumidos até a presente data em relação a prazo, qualidade e quantidade, etc. sem dar motivos a reclamações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Achocolatado em pó. Embalagem com 300g	Pacote	5.500
2	Açúcar branco refinado.	Kg	13.000
10	Carne bovina (miolo de acém) com pouco osso, para cozido e assado de panela. Embalagem em saco atóxico com registro no SIF e validade.	kg	13.000
12	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, cevada e aveia. Flocos de 3 cereais: embalagem com 210 gramas. Tipo farinha láctea	Pacote	10.000
13	Colorífico (colorau) 100g	Unid.	2.100
14	Extrato de tomate, embalagem sachê com 340g.	Unid.	4.000
19	Feijão carioca, livre de corpos estranhos. Íntegro.	Kg	3.200
22	Leite de soja sem lactose, com cálcio. 300g	Lata	400
24	Macarrão parafuso – pacote com 500g	Pacote	7.000
26	Massa de arroz flocão com 500g	Pacote	9.000
27	Massa de milho flocão, embalagem com 500g	Pacote	9.000
28	Milho para pipoca 500g	Pacote	3.000
29	Mistura para mingau de tapioca com coco. Com rendimento de no mínimo 20 porções. Contendo data de validade.	Kg	10.000
30	Molho pronto de tomate. Embalagem sachê com 340g	Unid.	4.000
32	Óleo de soja refinado tipo 01 com 900ml	Unid.	3.500
35	Polpa de caju congelada. Embalagem 400g	Unid.	5.000
36	Polpa de goiaba congelada. Embalagem 400g	Unid.	5.000
38	Sal refinado iodado	Kg	3.000
39	Sardinha em conserva óleo 125g, embalagem com puxador.	Unid.	19.000
41	Tempero completo sem pimenta. Embalagem com 300g	Unid.	3.000

Pindaré - Mirim/MA, 28 de Janeiro de 2019.



Daniella Silva Lima

Daniella Silva Lima

Nutricionista

CPF: 607.850.133-00

Daniella Lima
Nutricionista
08/2019

Valor R\$ 160
Data 08/23
Assinatura

Papel Judicial nº 0 T.094 Seio:
4271902987602504430.944631
Data/Hora: 04/12/2019 11:27:45, ato: 13,17,4,
Portador: DANIELLA SILVIA LIMA, Total: R\$
15,50: Encargamentos: R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50.
Consulte a validade deste selo em
<https://seio.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SANTA INÊS - MA Rua Nova, 706 - C. 10	RECONHECIMENTO DE FIRMA	
	Reconheço a(s) firma(s), por sua(s) fiança.	
	Danella Silva Lima	
	Santa Inês-MA 04.12.19	
Em Teste		Em Teste, dos 02

Nathiele Sousa Castelo
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-08
Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro
Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000
e-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

165
08/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a **D. W. COSTA MENDES**, CNPJ nº 07.897.605/0001 - 76, estabelecida à **Rua Tiradentes 326, Centro Pinheiro/MA, CEP 65200-000**, seus produtos são de ótima qualidade, sempre honrou nossos prazos fornecendo sempre em tempo hábil, conforme a necessidade da mesma, e, é habitual fornecedora de **Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)** a este ATESTANTE.

Informamos ainda que a empresa fornecerá durante o ano letivo entregando os produtos nas escolas e que até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações e respeitando os prazos de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT
1	Açúcar , tipo refinado, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionada em fardos plásticos de 30Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	fardo	38
2	Alho , tamanho médio, de primeira, no ponto de maturação.	kg	19
3	Bebida láctea . Especificação: bebida láctea. Composta por leite Integral, açúcar, enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	555
4	Arroz , tipo 1, branco, polido, safra nova, grãos inteiros, aspecto brilhoso e liso; isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos, parasitas e mistura de outras variedades. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	kg	1.500
5	Aveia de Flocos Fino , embalagem 500g	unid	106
6	Mistura para o preparo de mingau a base de milho, produto isento de sujidades, larvas e parasitas. Deverá está acondicionado em embalagem de 200g e caixas com 48 unidades tipo Cremogema ou Similar .	Und	620
7	Biscoito , tipo Cream Cracker. Composição básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, sal refinado, amido de milho, extrato de malte, açúcar, fermento químico e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem dupla plástica de PVC embalagem de 400g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão até 4Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	pac	1.230
8	Biscoito , tipo doce sem recheio. Composição básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, sal refinado, amido de milho, extrato de malte, açúcar, fermento químico e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem dupla plástica de PVC embalagem de 400g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão até 4Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	pac	1.230
9	Café em pó , embalado à vácuo, embalagem plástica pesando 250g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	pac	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro

Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000

e-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

Tabela 162
Proc. nº 08/23
Página

10	Carne bovina sem osso moída , de 2ª, embalagem de 500g tipo músculo, moída, sem osso, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, pesada, identificada, em embalagem própria, transparente, atóxica, com selo registro SIF; sem sujidades ou ação de microrganismos. O abate, manipulação e transporte devem obedecer as normas higiênico-sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária.	pct	500
11	Cebola , tamanho médio de boa qualidade	kg	145
12	Cenoura , tamanho médio de boa qualidade	kg	140
13	Chocolate em pó , embalagens de 1kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	110
14	Colorau , sem sal, de boa qualidade para o consumo. Composição básica: pó fino de urucum com coloração avermelhada e sem presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem de 100g. O prazo de validade não deve ser inferior a 12 meses.	pct	310
15	Extrato de tomate , embalagem em caixinha tetra Pack, com 340g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	unid	405
16	Feijão carioca tipo 1 , isento de sujidades, parasitas, resíduos terrosos e caruncho. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionado em fardos plásticos de até 30Kg. O prazo de validade não pode ser inferior a 180 dias.	kg	265
17	Feijão preto tipo 1 per 1kg O feijão preto Urbano utiliza em seu beneficiamento tecnologia de última geração. É superior por ser criteriosamente selecionado. Seus grãos garantem um feijão de excelente sabor e caldo consistente.	kg	165
18	Flocão de arroz per 500g , em flocos tipo flocão, para cuscuz, composto de 100% de grãos de arroz, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem fermentação e sabores rançosos. Embalagem de 500g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	pct	875
19	Flocão de milho per 500g , em flocos tipo flocão, para cuscuz, composto de 100% de grãos de milho, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem fermentação e sabores rançosos. Embalagem de 500g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	pct	875
20	Floco de multicereais para crianças per 500g , Específico para complementar a alimentação de crianças a partir do oitavo mês, lanches intermediários. Embalagem de 500g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	pct	250
21	Frango granja , inteiro não temperado, congelado com no máximo 0,5% de água e 4% de gordura, com aspecto, cor (amarelo rosado), cheiro e sabor próprios, sem manchas, e/ miúdos, acondicionado em caixas de papelão atóxico (volume máximo 20Kg). Peso líquido de 1,5Kg a 2,5Kg por peça. A especificação do peso, validade, marca, nome e endereço do fabricante e registro SIF devem constar na embalagem.	kg	475
22	Iogurte natural embalagem 110g - O Iogurte Natural pode ser consumido puro, em saladas, misturado com frutas e batido. Leite, leite em pó integral e fermentos lácteos. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E CÉVADA.	unid	14.950



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro
Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000
e-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

Valor: 163
Data: 08/28
Assinatura: /

23	Leite em pó integral instantâneo 200g , fortificado com ferro e vitaminas ADC, livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor característico. Embalagem aluminizada de 200g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos de papelão de até 10Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	pct	1.380
24	Macarrão , tipo espaguete massa a base de trigo e ovos, isento de sujidades e parasitas, fabricado a partir de matéria prima selecionada. Embalagem plástica de 500g, acondicionadas em fardos plásticos de até 5 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	pct	545
25	Margarina , pote 250g. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado, sal. NÃO CONTEM GLUTEN.	unid	400
26	Curau com leite - Especificações: Alimento formulado composto por amido de milho e creme de milho, leite, rico em vitaminas, ácido fólico e ferro. Ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, coco ralado desidratado e sal; aparência de pó fino, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Kg	220
27	Óleo de soja , refinado, vegetal, livre de gorduras trans., isento de impurezas, limpo. Embalagem PET de 900ml, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em fardos plásticos ou caixas de papelão de até 20 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.	unid	295
28	Pão , tipo francês, peso líquido aproximado 20g, isento de sujidades, parasitos e matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio.	kg	485
29	Repolho , tamanho médio de boa qualidade	kg	80
30	Proteína da soja , embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	pct	250
31	Risoto de frango enriquecido de vitaminas ferro, e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	kg	330
32	Mingau de tapioca com coco . Especificação: Mingau de tapioca com Coco. Alimento formulado composto por leite integral, rico em vitaminas, ácido fólico e ferro. Ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, tapioca, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, coco ralado desidratado e sal; aparência de pó fino com grânulos de tapioca, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	kg	350



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro
Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000
e-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

164
08/23
P

33	Sal refinado , iodado, livre de impurezas. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos plásticos de até 30Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	kg	83
34	Sardinha , em óleo comestível. Embalagem em lata, peso líquido 125g, sem avarias (estufamento e amassados). O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	unid	980
35	Sopa de carne com legumes . Especificações: Sopa de Carne com Legumes mistura para preparo sopa de carne com legumes, macarrão e ovos, em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	kg	390
36	Tempero misto , constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Embalagem plástica de 100g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	pac	315
37	Tomate , tamanho médio de boa qualidade	kg	170
38	Vinagre , de álcool, com acidez volátil mínima de 4,0%, isenta de sujidade. Deve apresentar embalagem intacta, não estufada e/ou amassada. Embalagem de 750ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	unid	115

Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de Abril de 2017.



Francisca Oliveira Silva

Francisca Oliveira Silva

CPF nº: 737.515.533-04

Nutricionista

E-mail: francisca.nutri@hotmail.com

Fone: (98) 3374-1164 / 98755-2559

Francisca Oliveira Silva
26/04/2017



DNutri
Distribuidora

D. W. COSTA MENDES

Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro - MA CEP 65200-00,
CNPJ: 07.897.805/0001-78 - INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC. MUN.: 2.2541
Telefone: (98) 338 - 3168 E-mail: dwcostamendes2006@hotmail.com

Folha nº 165
Data 08/23
Assinatura P

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

FACHADA



ESCRITÓRIO



D. W. COSTA MENDES
Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro - MA CEP 65200-00,
CNPJ: 07.897.805/0001-78 - INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC. MUN.: 2.2541

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INTERNO



FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: DENILSON WYDS COSTA MENDES

CPF / CNPJ sancionado: 82570143391

LIMPAR

Data da consulta: 13/03/2023 10:13:20

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

RESULTADO	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

167
08/03

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: D. W. COSTA MENDES

CPF / CNPJ sancionado: 07897605000176

LIMPAR

Data da consulta: 13/03/2023 10:13:20

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	REGISTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

168
08/12/23

Folha nº 164
Proc. nº 08/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - N.º: CA-809722-8BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
O. W. COSTA MENDES
Cpf / Cnpj:
07.897.605/0001-76

Nome fantasia / Ocupante:
DNUTRI DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ATC(m²): 140 Nº Pav: 1

Endereço:
RUA TIRADENTES
Bairro: CAMPINHO Cidade: PINHEIRO
Número: 380 UF: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brincadeira

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 300 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de edificação de inspeção.

Declaro estar ciente de que as áreas abrangidas pelas características da edificação e de sua ocupação, este documento poderá ser utilizado e deverá fazer valer uma nova regularização da mesma edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cancelamento de Licença, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, restrição ou processo de interditação na edificação;
- c. for constatado o não cumprimento do estabelecimento comercial nos regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, a não observância das resoluções de fiscalização de fiscalização de fiscalização do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 290 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 30/09/2022
Analista: MARCOS ADRIANO SOEIRO CASTRO

ISRAEL LOPES ARAÚJO
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-809722-8BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<http://cbm.ssp.ma.gov.br>



D. W. COSTA MENDES

Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro - MA CEP 65200-00.
CNPJ: 07.897.605/0001-76 - INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC. MUN.: 2.2541
Telefone: (98) 338 - 3168 E-mail: dwccostamendes2006@hotmail.com

Forma nº 170
Data: 08/23
Assinatura: [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa **D. W. COSTA MENDES**, CNPJ nº 07.897.605/0001-76, com endereço na **Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro - MA CEP 65200-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DENILSON WYDS COSTA MENDES**, portador do RG nº 105203099-5 SEJSP/MA e CPF nº 925.701.433-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº 147/2014 e; na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **D. W. COSTA MENDES**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

171
08/22
p

DNutri

Distribuidora

D. W. COSTA MENDES

Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro - MA CEP 65200-00.
CNPJ: 07.897.605/0001-76 - INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC. MUN.: 2.2541
Telefone: (98) 338 - 3168 E-mail: dwcostamendes2006@hotmail.com

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pinheiro - MA, 14 de Março de 2023.

DENILSON WYDS
COSTA
MENDES:92570143
391

Assinado de forma digital por
DENILSON WYDS COSTA
MENDES:92570143391
Data: 2023.03.14 15:59:47
-03'00"

D. W. COSTA MENDES

CNPJ: 07.897.605/0001-76

Denilson Wyds Costa Mendes

RG nº: 105203099-5 SEJSP/MA

CPF: 925.701.433-91

Empresário/Administrador/Representante Legal

D. W. COSTA MENDES

Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro - MA CEP 65200-00.
CNPJ: 07.897.605/0001-76 - INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC. MUN.: 2.2541

172
08/29

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



13/032387-0

ATO

#@20130323870@#

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **D. W. COSTA MENDES-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/03/2006, NIRE: 21.1.0146452-2, CNPJ: 07.897.605/0001-76, estabelecido na RUA TIRADENTES, 326, CENTRO, PINHEIRO, MA, CEP: 65200000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307



Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PINHEIRO-MA - MA, 26 de Abril de 2013.

D. W. Costa Mendes

Empresário:

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>26/04/2013</u></p> 	<p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO MARANHÃO - 65130-000 R. N. RODRIGUES S/N.º - 1º ANDAR 65131-000 - MARANHÃO</p>  <p>Nº AE 129.307</p>
--	--

FOLHA Nº 173
DATA 08/23
ASSINADO

AMADUL
E1 A0 23

194
08/23



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

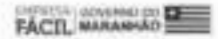
Certificamos que D. W. COSTA MENDES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302551630
NIRE 21101464522 CNPJ 07.887.605/0001-76		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TIRADENTES, Nº 380, xxxxx, CAMPINHO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220702217	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220279591	14/03/2022	BALANÇO
310	20210690192	06/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210427140	29/03/2021	BALANÇO
223	20200130356	17/02/2020	BALANÇO
002	20191156264	08/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191100137	29/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191100137	29/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190340452	13/05/2019	BALANÇO
002	20190279710	12/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20180382446	18/05/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180257072	20/03/2018	BALANÇO
002	20171148746	24/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170522741	10/04/2017	BALANÇO
223	20160383404	31/03/2016	BALANÇO
002	20150414730	27/05/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150196849	13/03/2015	BALANÇO
223	20140219536	25/03/2014	BALANÇO
223	20130386790	29/05/2013	BALANÇO
002	20130386812	29/05/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20130323870	25/04/2013	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20130247979	27/03/2013	BALANÇO
223	20120096145	07/02/2012	BALANÇO
223	20110119380	29/02/2011	BALANÇO
223	20100729967	21/10/2010	BALANÇO
002	20100870288	03/12/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090602102	06/11/2009	BALANÇO
002	20090486323	10/09/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080077838	10/03/2008	BALANÇO
002	20080028357	08/02/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070271216	16/08/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070023956	17/01/2007	BALANÇO
315	20060055499	16/03/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101464522	16/03/2006	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2023, às 10:39:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X5GRNFL1.

Forma nº 175
Proc. nº 08/29
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D. W. COSTA MENDES
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302551630



MAC2302551630

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
- Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

Folha nº 176
Pág. nº 08/32
Rubrica

CERTJUDONE-SJDPIN - 482023
Código de validação: C5CC5262E0

Número da guia: 23055501001425116.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca, deles **NÃO CONSTATOU-SE** a existência de Execução Cível, Comércio, Fazenda Pública, Municipal e Estadual, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Execução Fiscal Estadual, Municipal e Patrimonial contra **D W COSTA MENDES-EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.897.605/0001-76, localizada à Rua Tiradentes, 380, Campinho, Centro, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fê. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 27 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Márcio Murilo Silva Rodrigues, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
Esta certidão não contempla os fatos que transitam em segredo de justiça;
Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

MARCIO MURILO SILVA RODRIGUES
Secretário Judicial Substituto de Distribuição de Entrância Intermediária
1ª Vara de Pinheiro
Matrícula 174292

Documento assinado. PINHEIRO, 27/01/2023 14:18 (MARCIO MURILO SILVA RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDPIN - 482023 / Código: C5CC5262E0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folha nº 177
Data: 08/23
Rubrica



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2023 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 925.701.433-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondocontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 640F.22E5.A4A9.7573 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2023 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.897.605/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 640F.230B.0B1C.3611 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

179
08/23
P

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.897.605/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	D W COSTA MENDES
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

180
08/23

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. W. COSTA MENDES			Protocolo: MAC2302551609
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101464522	CNPJ 07.897.605/0001-76	Arquivamento do Ato de Inscricão 16/03/2006	Início de Atividade 16/03/2006
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 380, CAMPINHO-Pinheiro/MA- CEP65200-000			
Objeto 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO E EM GRÃO, SORVETES, PICOLÉS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, SAL, POPA DE FRUTAS, OVOS, ÓLEO VEGETAL E COMESTÍVEL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, GORDURA COMESTÍVEL, GELO, FRANGOS VIVOS, FERMENTOS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COMIDAS CONGELADAS, TORTAS GELADAS); 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (LEITE E DERIVADOS, TAIIS MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS; FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES); 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E AÇOUGUES (CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E EQUÍNOS, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES); 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (AVES VIVAS, VERDURAS FRUTAS, LEGUMES, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS); 4730-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4761-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (BOLAS PARA FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, EQUIPAMENTOS PARA CAÇA SUBMARINA, RAQUETES E REDES ESPORTIVAS; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (UNIFORMES, FARDAMENTO ESCOLAR E SIMILARES); 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC);			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 08/06/2022	Número 20220702217	Ato/Eventos 318 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DENILSON WYDS COSTA MENDES			
Identidade: 02107163316		CPF: 925.701.433-91	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2023, às 10:38:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GZE2GYMU.



MAC2302551609

184
08/23



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. W. COSTA MENDES	Protocolo: MAC200201609
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº 182
Proc. nº 08/93
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2023 10:17:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D W COSTA MENDES**
CNPJ: **07.897.605/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha n.º 183
Proc. nº 08/23
Rubrica



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENILSON WYDS COSTA MENDES**

CPF: **925.701.433-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:35:15 do dia 14/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **YF86140323153515**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

184
08/23



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENILSON WYDS COSTA MENDES**

CPF/CNPJ: **925.701.433-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:38:47 do dia 14/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **AO1D140323153847**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D W COSTA MENDES**

CPF/CNPJ: **07.897.605/0001-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:35:35 do dia 14/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO;5>

Código de controle da certidão: **GPQE140323153535**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

186
08/23
p



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DENILSON WYDS COSTA MENDES**

CPF: **925.701.433-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DENILSON WYDS COSTA MENDES, CPF 925.701.433-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h42min16 do dia 14/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AV7S.QZN3.LU86.D99Q

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **D W COSTA MENDES**

CNPJ: **07.897.605/0001-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **D W COSTA MENDES**, CNPJ 07.897.605/0001-76, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h42min58 do dia 14/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SRBE.A6J7.U1X7.51TZ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

158
08/23

D W COSTA MENDES
CNPJ: 07.897.605/0001-76
Balanco Patrimonial

31/12/2021 16:19

NIRE: 21101464522

RUA TIRADENTES, 380, CAMPINHO -PINHEIRO - MA

Em REAL

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas		
Número	Nome da Conta	Saldo Atual
ATIVO		1.643.807,82D
CIRCULANTE		1.640.375,29D
DISPONIVEL		10.063,45D
CAXA GERAL		10.063,45D
CAIXA		10.063,45D
CREDITOS DE CLIENTES		1.144.360,17D
DUPLICATAS A RECEBER		1.144.360,17D
DUPLICATAS A RECEBER		1.144.360,17D
OUTROS CREDITOS		5.945,52D
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR		5.945,52D
INSS A RECUPERAR		5.945,52D
ESTOQUES		480.006,15D
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/REVENDA		480.006,15D
MERCADORIAS PARA REVENDA		480.006,15D
PERMANENTE		3.431,73D
IMOBILIZADO		3.431,73D
CUSTO CORRIGIDO		231.087,60D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		339,00D
COMPUTADORES E SISTEMAS		1.200,00D
MOVEIS E UTENSILIOS		8.151,00D
VEICULOS		221.397,60D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		227.655,87C
(-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPS		339,00C
(-) DEPREC ACUM COMPUT E SISTEMAS		720,00C
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENS		5.199,27C
(-) DEPREC ACUM VEICULOS		221.397,60C

NIRE: 21101464522

D W COSTA MENDES
CNPJ: 07.897.605/0001-76
Balanco Patrimonial

31/12/2021 16:19

RUA TIRADENTES, 380, CAMPINHO -PINHEIRO - MA

Em REAL

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Nome da Conta	Saldo Atual
PASSIVO		1.643.807,02C
CIRCULANTE		162.568,29C
EXIGIBILIDADES		132.210,47C
FORNECEDORES		132.210,47C
	DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS	88.991,15C
	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL	27.535,16C
	CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO	4.175,32C
	M. DIAS BRANCO S.A. IND?STRIA E COM?DEA	690,32C
	ATACADAO S.A.	12.400,99C
	PRODUTOS ALIMENTICIOS RIBAMAR CUNHA	13.854,50C
	SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA	127,68C
	ITR PNEUS	3.006,00C
	COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA	1.729,35C
OBRIGACOES SOCIAIS		1.100,00C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		979,00C
	PRO-LABORES	979,00C
ENCARGOS SOCIAIS		121,00C
	INSS A RECOLHER	121,00C
OBRIGACOES FISCAIS		29.257,82C
IMPOSTOS E TAXAS		29.257,82C
	SIMPLES A RECOLHER	29.257,82C
EXIGIVEL A L/PRAZO		240.029,38C
OBRIGACOES FISCAIS		240.029,38C
OBRIGACOES FISCAIS		240.029,38C
	PARCELAMENTO PERT:SIMPLES NACIONAL	216.262,72C
	PARCELAMENTO ICMS/SEFAZ	23.766,66C
PATRIMONIO LIQUIDO		1.241.209,35C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		300.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO/RESID. NO		300.000,00C
	QUOTISTA DOMICILIADOS NO PAIS	300.000,00C
RESERVAS		67.671,99C
RESERVA DE LUCROS		67.671,99C
	RESERVA LEGAL	67.671,99C
LUCROS OU PREJ ACUMULADOS		873.537,36C
LUCROS ACUMULADOS		873.537,36C

190
08/23

NIRE: 21101464522

D W COSTA MENDES
CNPJ: 07.897.605/0001-76
Balço Patrimonial

31/12/2021 16:19

RUA TIRADENTES, 380, CAMPINHO -PINHEIRO - MA

Em REAL

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Nome da Conta	Saldo Atual
	LUCROS ACUMULADOS	873.537,36C

PINHEIRO / MA, 31 de Dezembro de 2021

Responsável:
Denilson Wyds Costa Mendes
CPF: 925.701.433-91
Titular

Responsável contábil:
Fernanda Martins Ramos Mendonça
CPF: 018.815.623-28 CRC: MA-011777/O
Contador

Contas nº 191
Folha nº 08/23
Rubrica

D W COSTA MENDES
CNPJ: 07.897.605/0001-76

Página 4 de 6
Folha: 4

31/12/2021 16:20

NIRE: 21101464522
Moeda: REAL

Resultado do Exercício
RUA TIRADENTES, 380, CAMPINHO - PINHEIRO - MA

Periodo 01/01/2021 a 31/12/2021

EstruturaItem	Saldo Atual
1 RECEITA BRUTA	2.144.204,41 C
1.1 VENDAS A VISTA	2.144.204,41 C
1.3 * TOTAL DAS VENDAS	2.144.204,41 C
1.4	
2 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	166.216,40 D
2.2 IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	166.216,40 D
2.4 * TOTAL DAS DEDUÇÕES	166.216,40 D
2.5	
2.8 (=) RECEITA LIQUIDA	1.977.988,01 C
2.9	
3 (-) CUSTO DAS VENDAS	1.704.755,44 D
3.1	
3.2 (=) LUCRO BRUTO	273.232,57 C
3.3	
4 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	
4.2 DESPESAS COM PESSOAL	17.238,70 D
4.3 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	200.570,95 D
4.4 +/- RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	40.465,49 D
4.7 * TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	258.275,14 D
4.8	
5.1	
5.2 (=) RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	14.957,43 C
5.3	
5.7	
5.8 (=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	14.957,43 C
5.9	
6.2	
6.3 (=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO APOS IR E CSL	14.957,43 C

PINHEIRO / MA, 31 de Dezembro de 2021

Responsável:
Denilson Wyds Costa Mendes
CPF: 925.701.453-91
Titular

Responsável contábil:
Fernanda Martins Ramos Mendonça
CPF: 018.815.623-28 CRC: MA-011777/0
Contador

192
08/23

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA
D. W. COSTA MENDES

NIRE: 21101464522

CNPJ: 07.897.605/0001-76

Rua Tiradentes, 380, bairro: CAMPINHO - PINHEIRO - MA

CEP: 65200-000

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ATIVO TOTAL	1.643.807,02
ATIVO CIRCULANTE	1.640.375,29
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	162.568,29
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	240.029,38
LIQUIDEZ GERAL (LG)	4,07
LG= $\frac{\text{ATIVO CIRC} + \text{REALIZ LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC} + \text{EXIG LONGO PRAZ}}$	
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	4,08
SG= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIV CIRC} + \text{EXIG LONG PRAZ}}$	
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	10,09
LC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)	0,24
IET= $\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Responsável:
Denilson Wyds Costa Mendes
CPF: 925.701.433-91
Titular

Responsável contábil:
Fernanda Martins Ramos Mendonca
CPF: 018.815.623-28 CRC: MA-011777/0
Contador

Folha nº 193
Proc. nº 08/23
Assinatura



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. W. COSTA MENDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01881562328	FERNANDA MARTINS RAMOS MENDONCA
92570143391	DENILSON WYDS COSTA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 17:40 SOB Nº 20220279551.
PROTOCOLO: 220279551 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203194221. CNPJ DA SEDE: 07897605000176.
NIRE: 21101464522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2022.
D. W. COSTA MENDES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D W COSTA MENDES EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.897.605/0001-76

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.826.372,21	R\$ 1.843.807,02
CIRCULANTE		R\$ 1.822.940,48	R\$ 1.640.375,29
DISPONIVEL		R\$ 8.190,63	R\$ 10.063,45
CAIXA GERAL		R\$ 8.190,63	R\$ 10.063,45
CAIXA		R\$ 8.190,63	R\$ 10.063,45
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 1.364.925,83	R\$ 1.144.360,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.364.925,83	R\$ 1.144.360,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.364.925,83	R\$ 1.144.360,17
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.945,52	R\$ 5.945,52
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR		R\$ 5.945,52	R\$ 5.945,52
INSS A RECUPERAR		R\$ 5.945,52	R\$ 5.945,52
ESTOQUES		R\$ 443.878,50	R\$ 480.006,15
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ 443.878,50	R\$ 480.006,15
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 443.878,50	R\$ 480.006,15
PERMANENTE		R\$ 3.431,73	R\$ 3.431,73
IMOBILIZADO		R\$ 3.431,73	R\$ 3.431,73
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 231.087,60	R\$ 231.087,60
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 339,00	R\$ 339,00
COMPUTADORES E SISTEMAS		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.151,00	R\$ 8.151,00
VEICULOS		R\$ 221.397,60	R\$ 221.397,60
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (227.655,87)	R\$ (227.655,87)
(-) (-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPS		R\$ (339,00)	R\$ (339,00)
(-) (-) DEPREC ACUM COMPUT E SISTEMAS		R\$ (720,00)	R\$ (720,00)
(-) (-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENS		R\$ (5.199,27)	R\$ (5.199,27)
(-) (-) DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ (221.397,60)	R\$ (221.397,60)
PASSIVO		R\$ 1.826.372,21	R\$ 1.843.807,02
CIRCULANTE		R\$ 104.285,37	R\$ 162.568,29
EXIGIBILIDADES		R\$ 21.065,12	R\$ 132.210,47
FORNECEDORES		R\$ 21.065,12	R\$ 132.210,47
DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 68.991,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.88.97.13.2C.5B.C6.48.31.16.C0.62.EC.A8.71.15.A2.91.BA.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

Folha nº 195
 Data: 08/23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D W COSTA MENDES EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.897.605/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R\$ 0,00	R\$ 27.535,16
CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUICAO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 4.175,32
M. DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COM DE A		R\$ 0,00	R\$ 590,32
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX STA INES		R\$ 1.877,46	R\$ 0,00
P R S DIAS JUNIOR E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARMAZEM MATEUS S.A. - CD2		R\$ 3.908,34	R\$ 0,00
ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12		R\$ 7.940,00	R\$ 0,00
ATAÇADAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 12.400,99
PRODUTOS ALIMENTICIOS RIBAMAR CUNHA LTDA		R\$ 7.339,32	R\$ 13.654,50
SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 127,88
ITR PNEUS		R\$ 0,00	R\$ 3.008,00
FEPAR ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.729,35
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 5.773,89	R\$ 1.100,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.124,17	R\$ 979,00
PRO-LABORES		R\$ 0,00	R\$ 979,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 3.124,17	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISAO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 582,67	R\$ 121,00
INSS A RECOLHER		R\$ 297,48	R\$ 121,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 285,19	R\$ 0,00
PROVISOES P/ DESPESAS C/PESSOAL		R\$ 2.067,05	R\$ 0,00
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 1.825,91	R\$ 0,00
PROVISAO P/13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO P/FGTS S/FERIAS E 13 SALAR		R\$ 241,14	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 77.446,36	R\$ 29.257,82
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 77.446,36	R\$ 29.257,82
ICMS A RECOLHER		R\$ 775,81	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 76.670,55	R\$ 29.257,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.88.97.13.2C.5B.C6.48.31.16.C0.62.EC.A8.71.15.A2.91.BA.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

Folha nº 196
 Proc. nº 08/23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D W COSTA MENDES EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.897.605/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A L/PRAZO		R\$ 295.834,92	R\$ 240.029,38
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 295.834,92	R\$ 240.029,38
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 295.834,92	R\$ 240.029,38
PARCELAMENTO PERT/SIMPLES NACIONAL		R\$ 248.301,60	R\$ 216.262,72
PARCELAMENTO ICMS/SEFAZ		R\$ 47.533,32	R\$ 23.766,66
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.426.251,92	R\$ 1.241.209,35
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO/RESID. NO PAIS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
QUOTISTA DOMICILIADOS NO PAIS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 67.671,99	R\$ 67.671,99
RESERVA DE LUCROS		R\$ 67.671,99	R\$ 67.671,99
RESERVA LEGAL		R\$ 67.671,99	R\$ 67.671,99
LUCROS OU PREJ ACUMULADOS		R\$ 1.058.579,93	R\$ 873.537,36
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.462.087,31	R\$ 873.537,36
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.462.087,31	R\$ 873.537,36
(-) (-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (403.507,36)	R\$ (0,00)
(-) (-) AJUSTE DE EXERC ANTERIORES		R\$ (403.507,36)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.88.97.13.2C.5B.C6.48.31.16.C0.62.EC.A8.71.15.A2.91.BA.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

197
08/23



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00009546
Nome: FERNANDA MARTINS RAMOS CPF: 018.815.623-28
CRC/UF n.º MA-011777/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31/05/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 018.815.623-28 Controle : 6401.7656.7970.8284



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000547
Nome: FERNANDA MARTINS RAMOS CPF: 018.815.623-28
CRC/UF n.º MA-011777/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31/05/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 018.815.623-28 Controle : 7866.8807.9435.9749

Edição nº 149
Proc. nº 08/23



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/90000544
Nome: FERNANDA MARTINS RAMOS CPF: 018.815.623-28
CRC/UF n.º MA-011777/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31/05/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 018.815.623-28 Controle : 6809.8378.8692.9006

200
08/23



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FERNANDA MARTINS RAMOS
REGISTRO.....	: MA-011777/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.815.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/03/2023 as 14:06:13.
Válido até: 31/05/2023.
Código de Controle: 356775.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha nº 202
 Mes nº 08/23
 Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: D W COSTA MENDES EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.897.605/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 853.979,08	R\$ 14.957,43
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 853.979,08	R\$ 14.957,43
LUCRO BRUTO		R\$ 1.647.393,75	R\$ 273.232,57
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.612.772,09	R\$ 1.977.988,01
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 4.031.672,47	R\$ 2.144.204,41
VENDAS MERCADO NACIONAL		R\$ 4.031.672,47	R\$ 2.144.204,41
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.031.672,47	R\$ 2.144.204,41
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (418.900,38)	R\$ (166.216,40)
(-) IMPOSTO S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (418.900,38)	R\$ (166.216,40)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (416.739,91)	R\$ (166.216,40)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (1.966.378,34)	R\$ (1.704.755,44)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.966.378,34)	R\$ (1.704.755,44)
(-) CUSTO DAS MERCAD P/REVENDA VENDIDAS		R\$ (1.966.378,34)	R\$ (1.704.755,44)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (420.361,30)	R\$ (443.878,50)
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (2.015.985,40)	R\$ (1.743.341,13)
(-) DEVOL COMPRAS MERC		R\$ 27.089,86	R\$ 2.458,04
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA		R\$ 443.878,50	R\$ 480.006,15
(-) DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS		R\$ (793.414,67)	R\$ (258.275,14)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (774.587,34)	R\$ (217.809,65)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (40.853,40)	R\$ (17.238,70)
(-) SALÁRIOS		R\$ (29.703,62)	R\$ (9.300,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (3.737,66)	R\$ (2.442,71)
(-) 13 SALÁRIO		R\$ (2.893,81)	R\$ (1.265,62)
(-) RESCISÕES DE CONTRATO		R\$ (1.629,98)	R\$ (3.235,00)
(-) FGTS		R\$ (2.886,33)	R\$ (995,37)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (733.733,94)	R\$ (200.570,95)
(-) PRO-LABORES		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		R\$ (14.054,50)	R\$ (14.795,00)
(-) TELEFONE		R\$ (773,85)	R\$ (679,30)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (324.993,45)	R\$ (27.908,47)
(-) DESPESAS LEGAIS E DE CARTÓRIO		R\$ (310,00)	R\$ (102,24)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ (11.391,19)	R\$ (21.146,23)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.164,52)	R\$ (22.829,01)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.294,55)	R\$ (1.803,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.88.97.13.2C.5B.C6.48.31.16.C0.62.EC.A8.71.15.A2.91.BA.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Valor: 302
Data: 08/23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: D W COSTA MENDES EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.897.605/0001-76

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE CELULAR		R\$ (546,40)	R\$ (463,20)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (10.569,04)	R\$ (5.911,94)
(-) CONDOMINIO		R\$ (1.741,24)	R\$ (4.491,60)
(-) SERVIÇO PRESTADO - PF		R\$ (100.863,13)	R\$ (2.820,00)
(-) SERVIÇO PRESTADO - PJ		R\$ (129.174,61)	R\$ (77.630,86)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (124,00)	R\$ (6.789,56)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESP OPERACIONAIS		R\$ (18.827,33)	R\$ (40.465,49)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (18.827,33)	R\$ (40.465,49)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (18.827,33)	R\$ (40.465,49)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (18.827,33)	R\$ (40.465,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.88.97.13.2C.5B.C6.48.31.16.C0.62.EC.A8.71.15.A2.91.BA.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

D. W. COSTA MENDES é uma pessoa jurídica de direito privado, tributada pelo Simples Nacional, com sede e foro na Rua Tiradentes, nº 380, bairro Campinho, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, NIRE 21101464522, CNPJ 07.897.605/0001-76, aberta desde 16/03/2006, por prazo indeterminado, com atividade econômica de comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado (DRE), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Ativo Não Circulante

(b) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

Passivo Circulante:

(c) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1) Capital Social: O capital da empresa, em 31 de dezembro de 2021 é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

804
08/23

2) Lucros Distribuídos: Em 31 de dezembro de 2021 houve distribuição de lucros no valor de R\$ 200.000,00 ao sócio Denilson Wyds Costa Mendes.

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Até 31 de dezembro de 2021, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Pinheiro/MA, 31 de dezembro de 2021.

Denilson Wyds Costa Mendes
CPF: 925.701.433-91
Empresário

Fernanda Martins Ramos Mendonça
CRC/MA nº 011777/O
CPF: 018.815.623-28

EMPRESA 208
DATA 08/23
NOME /

HABILITAÇÃO
EMPRESA A M
SERVICE LTDA

309
08/23

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA A M SERVICE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Pinheiro - MA, data de nascimento 20/12/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0211715220028, expedida por SSP/MA em 10/04/2017 e CPF: nº 045.600.653-22, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro - MA, na RUA TIRADENTES, nº 200, CENTRO, CEP: 65200-000;

ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Pinheiro - MA, data de nascimento 30/08/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0226240420022, expedida por SSP/MA em 24/11/2009 e CPF: nº 035.352.053-52, residente e domiciliado na cidade de São Luis - MA, na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, nº 71, APT 501, CALHAU, CEP: 65074-220;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **A M SERVICE LTDA**, e usará a expressão A M SERVICE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUIS DOMINGUES, nº 1018, SALA A, CENTRO, Pinheiro - MA, CEP: 65200000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE-ARTIGOS PARA FESTA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE-ARTIGOS PARA FESTA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA A M SERVICE LTDA

RECEPCOES - BUFE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	25000	25.000,00	50,00
ALBERTO COSTA FERREIRA NETO	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCELO VICTOR SOARES SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

Folia nº 254
Proc. nº 08/23
RUBRICA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A M SERVICE LTDA**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

242
08/23

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A M SERVICE LTDA**

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pinheiro - MA, 06 de novembro de 2020

MARCELO VICTOR SOARES SOUZA
Sócio/Administrador

ALBERTO COSTA FERREIRA NETO
Sócio



213
08/23

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03535205352	ALBERTO COSTA FERREIRA NETO
04560065322	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 08:48 SOB Nº 21201094908.
PROTOCOLO: 201056151 DE 18/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005613680. CNPJ DA SEDE: 39822342000122.
NIRE: 21201096908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
A M SERVICE LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.sa.gov.br

244
08/23

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

- 1. ALBERTO COSTA FERREIRA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Pinheiro - MA, data de nascimento 30/08/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0226240420022, expedida por SSP/MA em 24/11/2009 e CPF: nº 035.352.053-52, residente e domiciliado na cidade de São Luis - MA, na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, nº 71, APT 501, CALHAU, CEP: 65074-220, doravante denominado **CEDENTE**, e
- 2. MARCELO VICTOR SOARES SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Pinheiro - MA, data de nascimento 20/12/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0211715220028, expedida por SSP/MA em 10/04/2017 e CPF: nº 045.600.653-22, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro - MA, na RUA TIRADENTES, nº 200, CENTRO, CEP: 65200-000; doravante denominado **REMANESCENTE**.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **A M SERVICE LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, na data de 18 de Novembro de 2020, com sede na cidade de Pinheiro, na Rua Luis Domingues, sala A, Centro, CEP 65200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 39.822.342/0001-22, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **ALBERTO COSTA FERREIRA NETO**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será alterado, incluindo -se 100.000 quotas de valor unitário R\$ 1,00, passando a ser subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	150.000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA 3ª - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL A M SERVICE LTDA

Pelo presente instrumento de Contrato Social:

MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Pinheiro - MA, data de nascimento 20/12/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0211715220028, expedida por SSP/MA em 10/04/2017 e CPF: nº 045.600.653-22, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro - MA, na RUA TIRADENTES, nº 200, CENTRO, CEP: 65200-000;

Resolve, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da Lei nº 13.874/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade Unipessoal adotará como nome empresarial: **A M SERVICE LTDA**, e usará a expressão A M SERVICE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUIS DOMINGUES, nº 1018, SALA A, CENTRO, Pinheiro - MA, CEP: 65200000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE-ARTIGOS PARA FESTA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES PEIXARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE-ARTIGOS PARA FESTA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA A M SERVICE LTDA

RECEPCOES - BUFE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	150.000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCELO VICTOR SOARES SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA A M SERVICE LTDA

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

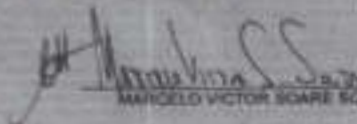
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA A M SERVICE LTDA

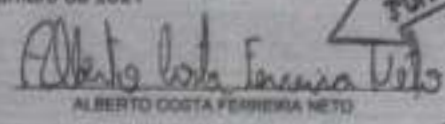
CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pinheiro - MA, 22 de novembro de 2021


MARCELO VICTOR SOARES SOUZA


ALBERTO COSTA FERREIRA NETO

OPÇÃO DE NOTAS

Poder Judiciário TJMA São
REC1202102110KXNETT8Y035878
15/01/2022 15:20:36. Atx. 13 17 2 Partes:1
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA - Rep
Firma Autenticidade Total R\$ 20,09 End: R\$
18,10 FERC R\$ 0,34 PROCP R\$ 0,73 FEND R\$
0,72 Consulte no site: www.tjma.jus.br



Tabelionato do 2º Ofício
José Edmar Costa Abreu
Tabelião
Cynthia Pinheiro Abreu
Tabeliã Substituta
Pinheiro-Maranhão-Brasil

2º TABELIONATO
DE NOTAS DE CANCELAMENTO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0178470] - ALBERTO COSTA FERREIRA NETO

Atx. 13 17 2 - Instrumentos R\$ 18,10, FERC R\$ 0,34, PROCP R\$ 0,73, FEND R\$ 0,72, em comarca São Luís - MA, 15/12/2021
17:45:45 SELO REC1202102110KXNETT8Y035878
LUCAS LOBATO SILVA - SECRETÁRIO Consulte o site: www.tjma.jus.br




Fls. nº 219
Data: 08/29
Módulo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THIAGO SANTOS PENHA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 011985/O-6, inscrito no CPF nº 00771836309, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00771836309	011985/O-6	

220
08/23

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A M SERVICE LTDA**

PREÂMBULO - Pelo presente instrumento particular de alteração:

MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido no dia 20/12/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 211715220028 SSP/MA, CNH: nº 05676799737 DETRAN/MA, CPF: nº 045.600.653-22, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº 26, Condomínio Viveira, Bairro Fomento, na cidade de Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000.

Resolve alterar o registro da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL - LTDA, da empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão com nome empresarial A M SERVICE LTDA, em 18/11/2020 sob nº 212.0109690-8, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.822.342/0001-22, situada à Rua Luis Domingues, nº 1018, Sala A, Bairro Centro, Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000, nos termos e condições a seguir, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, nº 3514, Bairro Fomento, na cidade de Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O acervo da LTDA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é neste ato acrescido através de seu representante legal, MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, que adiciona mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, passando constituir o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QTD QUOTAS	Valor em R\$	%
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto social:

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 47.22-9-02 - Peixaria;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
- 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: A M SERVICE LTDA, e usa a expressão A M SERVICE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

Forma nº 021
Proc. nº 08/23
R. 1111

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A M SERVICE LTDA**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em quotas de 1,00(um real) cada uma, perfazendo um total de 200.000 (duzentos mil) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QTD QUOTAS	Valor em R\$	%
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, nº 3514, Bairro Fomento, na cidade de Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A sociedade tem por objeto social:

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 47.22-9-02 - Peixaria;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
- 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo o início das atividades em 06/11/2020.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Valor R\$ 222
Data 08/23
Assinatura

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A M SERVICE LTDA**

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado a titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Pinheiro - MA, 06 de janeiro de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA
Socio-Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

223
08/23

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04560065322	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023 12:13 SOB Nº 20230021644.
PROTÓCOLO: 230021644 DE 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300205397. CNPJ DA SEDE: 39822342000122.
NIRE: 21201094908. COM ESCRITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.
A M SERVICE LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando aos respectivos órgãos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.822.342/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2020
NOME EMPRESARIAL A M SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A M SERVICE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIS DOMINGUES	NÚMERO 1018	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.200-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BY_M.VICTOR@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 9179-2728		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 09:39:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126723095

Nome / Razão Social: A M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, CENTRO CEP: 65200000 no município de Pinheiro/

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s) 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4722-9/02 - Peixaria, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

São Luís, sexta, 14 de janeiro de 2022

Código de Autenticidade: **NFGJQGMD**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 226
 Data: 08/23
 Número: /

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
CÓDIGO DE ABRANGIDA 38.822-342/9001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 18/11/2023
NOME EMPRESARIAL A M SERVICE LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO SUBSIDIÁRIO A M SERVICE		PORTE ME
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Perfuração e construção de poços de água 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-4-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de bebidas e licores 47.22-4-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-4-02 - Petateria 47.23-7-99 - Comércio varejista de bebidas 47.24-4-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.25-4-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-3-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-4-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.75-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-4-00 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.99-4-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA 206-3 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV CASTELO BRANCO		CEP 3574
CIDADE 65.203-000 FOMENTO		ESTADO PIAUÍ MA
E-MAIL AMSERVICE-FHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 3175-3728
DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO: 00/00/00		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:		
SITUAÇÃO ESPECIAL:		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL:

Form. 227
Proc. 08/23
Data

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.822.342/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2028
NOME EMPRESARIAL A M SERVICE LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SIMBÓLICAS) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 55.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 55.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buff 55.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 73.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-03 - Locação de automóveis sem condutor 81.22-2-00 - Inspecção e controle de pragas urbanas 81.23-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.89-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.89-4-09 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
TIPO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA 399-2 - Sociedade Empresária Limitada		
INDICADOR AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 3514	CONFIRMADO *****
CEP 65.206-838	RAZÃO SOCIAL FOMENTO	MUNICÍPIO PINHEIRO
E-MAIL ELETRÔNICO AMSERVICE-PI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9179-2728
EXER. FISCAL RESPONSÁVEL (CPF)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2028
SITUAÇÃO ESPECIAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.803, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 17/01/2023 às 16:12:03 (data e hora de Brasília). Página: 2/2

[CONSULTAR OSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

228
08/23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

M A

1525583685

1525583685

1525583685

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

Nome: MARCELO VICTOR SOARES SOUSA

RG: 211133210024 SSP RR

CPF: 045.502.593-22 **Data Nascimento:** 25/12/1999

Função: JOSE JOAO MARTINS SOUSA

**SOLANGE DE FATIMA SOARES DO
SOUZA**

Estado: **Sexo:** **Altura:**

Nº Registro: 01074790001 **Válida até:** 18/09/2023 **Pº Emissão:** 26/11/2012

Informações:

Marcelo Victor S. Sousa

Local: SÃO LUÍS, RR **Data Emissão:** 01/09/2017

**Assinador digitalizado
de acordo com o processo de trânsito** **1330434700**
96331022308

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN


Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS
IDENTIFICAÇÃO
CGC: 35.822.342/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.672309-5

Razão Social: A M SERVICE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO
Logradouro: AVE CASTELO BRANCO

Número: 3514 **Complemento:**
Bairro: FOMENTO

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:** 999440506

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4722903	FECHARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTICÍTIOS
4729999	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772503	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTODONTICOS
4780305	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMESTICÁRIOS
8599999	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4780399	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4823302	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7020403	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8122200	IMPUREZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8542200	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4721102	PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FIJOS
4722801	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/01/2021

OBRIGAÇÕES

17/01/2023 16:19

== Consulta SINTEGRA / ICMS ==

Folha nº 230
Proc. nº 08/23
Rubrica

NFe a partir de 01/09/2009 - (4721162), 01/04/2010 - (4651601-4651602-4649499),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4643501-4642702), 27/01/2021 - (Devido emissão voluntária).

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/01/2023

Número da Consulta:

Desenvolvido pela SEFAZ/CTRE - 2005-2012

Processo nº 931
Data 08/23



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 0456065322
DATA: 06/01/2023
HORA: 12:32

INSC. ESTADUAL: 12.672.309-5 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/01/2023
RAZÃO SOCIAL: A M SERVICE LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: NÃO
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: A M SERVICE LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21201098908 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 15/11/2020 UF/RE: 50 - UFRE / SANTA INÊS
AGÊNCIA REGIONAL: 41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE FAS.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFO: -
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 10
CORREIO ELETRÔNICO: HSCONSULTORIA-PHO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP: 65200-000 ENDEREÇO: AVE CASTELO BRANCO NÚMERO: 3514
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: - BARRIO: FOMENTO
CIDADE: PINHEIRO ESTADO: MA
TELEFONE: (56)9994-40506 FAX: -
CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL
CEP: - ENDEREÇO: AVE CASTELO BRANCO NÚMERO: 3514
COMPLEMENTO: SALA A
PONTO DE REFERENC.: - BARRIO: FOMENTO
CIDADE: PINHEIRO ESTADO: MA
TELEFONE: (56)9994-40506 FAX: -
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
5	4651901	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
6	4651902	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
7	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
8	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
9	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
10	4722902	PEIXARIA
11	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
12	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
13	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
14	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
15	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
16	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
17	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
18	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
19	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
20	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
21	4823002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
22	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
23	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
24	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
25	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
26	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

932
 08/123

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
28	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
30	8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
31	8542200	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
32	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
33	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
34	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
00943283370	ELVIS BATISTA DE SOUSA	3 - CONTADOR
4580065322	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	101 - SOCIO
4580065322	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	18/11/2020	-	Ativo
NF-e	01/09/2008	-	Ativo
NFC-e	27/01/2021	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126723095

Nome / Razão Social: A M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, FOMENTO CEP: 65200000 no município de Pinheiro/

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4722-9/02 - Peixaria, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

São Luis, sexta, 06 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: **XP1MAWJF**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Estim. n.º 234
Proc. n.º 08/23
RFB/PGFN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A M SERVICE LTDA**
CNPJ: **39.822.342/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:39:41 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2023.
Código de controle da certidão: **4BE9.1AD5.6234.DE5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.822.342/0001-22

Razão Social: A M SERVICE LTDA

Endereço: AV CASTELO BRANCO 3514 / FOMENTO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022702260630219791

Informação obtida em 05/03/2023 16:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



936
08/23

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 216733/22

Data da

18/11/2022 17:44:24

Inscrição Estadual: 126723095

CPF/CNPJ: 39822342000122

Razão Social: A M SERVICE LTDA

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1018 SALA A CEP: 65200000 - CENTRO

Telefone: (98)999440506

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/11/2022 17:44:24



237
08/23

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085604/22

Data da

12/12/2022 18:50:14

Inscrição Estadual: 126723095

CPF/CNPJ: 39822342000122

Razão Social: A M SERVICE LTDA

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1018 SALA A CEP: 65200000 - CENTRO

Telefone: (98)999440506

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.822.342/0001-22

Certidão n°: 1249080/2023

Expedição: 10/01/2023, às 18:43:20

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.822.342/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 85200-000

239
08/23

06/02/2023 08:18:39

USUÁRIO:THAMIREZ

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 39981-7

Situação: ATIVA

Razão social: A M SERVICE LTDA

Nome Fantasia: A M SERVICE

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 39.822.342/0001-22

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 04/12/2020 10:28:25

Data de Início: 18/11/2020

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 18/11/2020

IMÓVEIS

Inscrição: 01-01-261-0864-001

Principal: SIM

Logradouro: AVENIDA AVENIDA CASTELO BRANCO

Número: SN

Lote: 0870

Quadra: 261

Bairro: FOMENTO

CEP: 85200-000

Referência:

Complemento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

Forma N.º 240
Proc. N.º 08/23
Data: / /

06/02/2023 08:18:39

USUÁRIO:THAMIRES

Ficha Cadastral da Empresa**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	18/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	18/11/2020	
	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	1	18/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	18/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	18/11/2020	
	PEIXARIA	1	18/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	18/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	18/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	18/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	18/11/2020	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	18/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	18/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	1	18/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANÉANTES DOMISSANITARIOS	1	18/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	18/11/2020	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	18/11/2020	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	1	18/11/2020	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	18/11/2020	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1	18/11/2020	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	18/11/2020	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	18/11/2020	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	18/11/2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



06/03/2023 11:59:53
USUÁRIO:THAMIRES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 622/2023
AUTENTICAÇÃO: BIF6HG5RPWXR4VCQNK39Y8TQGB9KWDLH

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A M SERVICE LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **39.822.342/0001-22**, situada à **AV CASTELO BRANCO, 3514 FOMENTO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Marcos Vinicius C. Soares
 Secretário de Administração e Tributos
 PORTARIA Nº 0506/2022
 PINHEIRO-MA, 06/03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

Forma nº 242
Data: 08/03/23
Assinado



06/03/2023 12:01:00
USUÁRIO:THAMIRES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 623/2023

AUTENTICAÇÃO:XRERE1OJWTHIFSELAELYKCBVKGKYKD3I

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A M SERVICE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **39.822.342/0001-22**, situada à **AV CASTELO BRANCO, 3514 FOMENTO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Marcelo Vinícius E Soares
Secretaria de Administração e Tributos
PORTA Nº 006/2022
PINHEIRO-MA, 06/03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarnay - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



06/03/2023 12:04:03
USUÁRIO:THAMIRES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 624/2023

AUTENTICAÇÃO:N9TH6WPCKT4CC5RGZZ29FZEZBNKSTNFO

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **01-01-261-0864-001** de propriedade de **B L BARROS VIEIRA**, inscrita sob o CNPJ **18.087.537/0001-04**, situado na **AV AVENIDA CASTELO BRANCO, SN QUADRA 261 FOMENTO** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **04/06/2023**.

Marcelo Vinícius C. Soares
Diretor de Administração
PINHEIRO-MA, 06/03/2023.

Edição nº 244
Data 08/23
Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023



Nº 002581

Nº 91/2023

Insc. Municipal
39961-7

CNPJ
39.822.342/0001-22

Data da Constituição
18/11/2020

Nome/Razão Social
A M SERVICE LTDA

Denominação Comercial
A M SERVICE

Natureza Jurídica
306-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação:
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ATIVIDADE ECONÔMICA

Data de Início
18/11/2020

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária
01-01-261-0864-001

Logradouro

Número

Complemento

Quadra Bairro

Data de Cadastro
04/12/2020

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
5EIE-FTKD

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 24 de janeiro de 2023

Marcos Vinicius C. Soares
Gestor de Tributos

Marcos Vinicius Cordeiro Soares
Gestor de Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/01/2023 09:12:32



Praça José Sarney, N°560 - Centro, Pinheiro - Maranhão - CNPJ: 06.200.745/0001-80

245
08/23



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Autorização Sanitária

PROC. N°. 236/2023

ALV.N°. 019/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, para o exercício de 2023.

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
A. M. SERVICE LTDA		39.822.342/0001-22
NOME DE FANTASIA:		INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL:
A. M. SERVICE		*****
ATIVIDADE AUTORIZADA:		
47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.		
ENDEREÇO:		
AVENIDA CASTELO BRANCO, N° 3514 - FOMENTO; PINHEIRO-MA		
RESP. TÉCNICO:	CONSELHO:	N°:
OBS.:		

Pinheiro, 18 de janeiro de 2023.

Frederico Araújo Lobato
Secretaria Municipal de Saúde
Pinheiro, MA

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

Raimundo Nonato Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

Raimundo Nonato Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO:

1. O presente alvará deverá ser afixo em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado qualquer irregularidade no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



Forma nº 246
Proc. nº 08/12

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 1179-23

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
A M SERVICE LTDA
Cnpj / Cnpj:
20.822.342/0001-22

Nome fantasia / Ocupante:
A M SERVICE

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
ATC(m²): 72.12 N° Pav: 1

Endereço:
AV CASTELO BRANCO
Bairro:
FOMENTO
Número:
3514
Complemento:
Cidade:
PINHEIRO
UF:
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Garanciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brisaleta

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do Item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE, anexa no Anexo I da Resolução S11CG5/M.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GÊNICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 298 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e civis cabíveis.

Solicitada em: 16/01/2023
Proprietário / responsável

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.822.342/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	A M SERVICE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Envio no dia 14/01/2022 às 09:39 (data e hora de Brasília)

Endereço: 2148
Data: 08/23
Assinatura: /

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.822.342/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	A M SERVICE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on 17/01/2023 at 16:32 (date e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.822.342/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	A M SERVICE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on 14/01/2022 at 09:39 (date e hora de Brasília).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 40.618.893/0001-58, situada na AV. NAÇÕES UNIDAS, SN, CENTRO, SÃO BERNARDO - MA, atesta para os devidos fins que a empresa **A M SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.822.342/0001-22, situada na AV. CASTELO BRANCO, Nº 3514, BAIRRO FOMENTO, PINHEIRO MA. Forneceu os peixes abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNT	VR. TOTAL
01	Peixe tipo Pescadinha	Kg	5.000	19,00	95.000,00
02	Peixe tipo Branquinha	Kg	10.000	15,00	150.000,00
03	Peixe tipo Tambaqui	Kg	15.000	13,00	195.000,00
				TOTAL	440.000,00

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÃO BERNARDO – MA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

**AJM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:406188930001
58**

Assinado de forma digital por
AJM COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40618893000158
Dados: 2023.01.04 06:20:47
-03'00'

**AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ALBERTO COSTA FERREIRA NETO
CPF: 035.352.053-52
TITULAR DA EMPRESA**



Folha nº 254
Proc. nº 08/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ: 06.019.491/0001-07, situada na Praça da Matriz, nº 42 – Centro – São Mateus - MA – CEP 65.470-000, atesta para os devidos fins que a empresa **A M SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.822.342/0001-22, situada na Avenida Castelo Branco, nº 3514, Bairro Fomento - Pinheiro MA, forneceu e detém qualificação técnica para o Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021 – SRP. Registramos que a empresa prestou o fornecimento dos produtos listados a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ACHOCOLATADO Especificação: produto em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matérias tóxicas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitos aqueles que estiverem rasgados, perfurados ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	4.000	PACOTE
2	AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	26.400	QUILO
3	AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	8.800	QUILO
4	ADOÇANTE FRASCO Especificação: Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acaçula-me-k, espessante, carbocimetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico, não contém glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	7.500	FRASCO
5	ADOÇANTE FRASCO Especificação: Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acaçula-me-k, espessante, carbocimetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico, não contém glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.500	FRASCO

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

6	ALFACE CRESPA GRANDE Especificação: O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	1.400	MAÇOS
7	ALHO Especificação: Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dígitos de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	600	QUILO
8	APRESUNTADO Especificação: composição carne suína pré-cozida. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, sem manchas amarelas ou verdes apresentação fatiado. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	500	QUILO
9	ARROZ TIPO I Especificação: branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	21.000	PACOTE
10	ARROZ TIPO I Especificação: branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	7.000	PACOTE
11	AVEIA Especificação: apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	3.000	UNIDADE
12	BALAS SABORES VARIADOS Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados. Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial.	600	PACOTE
13	BATATA DOCE Especificação: Tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	2.000	QUILO
14	BATATA INGLESA IN NATURA Especificação: média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	3.000	QUILO

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.



Folha nº 253
Proc. nº 08/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	7.500	PACOTE
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	2.500	PACOTE
17	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação: Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redonda, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	4.500	PACOTE
18	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo d validade.	1.000	PACOTE
19	BISCOITO TIPO SALGADO Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	4.000	PACOTE
20	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	11.550	PACOTE
21	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	3.850	PACOTE
22	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO)	2.625	QUILO
23	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO)	875	QUILO
24	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	1.950	QUILO
25	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	650	QUILO

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.

3/16

@



254
08/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

26	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Especificação: resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	1.950	QUILO
27	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Especificação: resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	650	QUILO
28	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentuais aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça inteira, de tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Características adicionais limpas e resfriadas.	1.800	QUILO
29	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentuais aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça inteira, de tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Características adicionais limpas e resfriadas.	600	QUILO
30	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA Especificação: moida, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	2.400	QUILO
31	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA Especificação: moida, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	800	QUILO
32	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne bovina moída de primeira qualidade.	1.650	QUILO
33	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne bovina moída de primeira qualidade.	550	QUILO
34	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação: Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado; pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)	2.400	QUILO
35	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação: Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado; pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de	800	QUILO

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.



Folha nº 955
Proc. nº 08/23
P. nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

	acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)		
36	CARNE DE CHARQUE BOVINA Especificação: Carne de Charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). Registro do SIF. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1.000g do produto, Rotulagem de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC nº 360/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 359/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 259/02 - ANVISA, Resolução RDC nº 123/04 - ANVISA, Lei nº 10.674/03, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	1.000	QUILO
37	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO
38	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO
39	CHÁ Especificação: livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinho cada caixa.	6.280	CAIXA
40	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação: O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha em maço com no mínimo 300g.	2.600	MAÇOS
41	CHOCOLATE GRANULADO Especificação: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTEM GLÚTEN. Pacote contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.000	PACOTE
42	COCO SECO Especificação: Especificação: desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminado, em pacote 100 gramas, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	800	PACOTE
43	CONDIMENTO Especificação: Apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e íntacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, fungos, vestígios de insetos, tipo branco, aplicação indústria alimentícia. Apresentação natural, livres de umidade aplicação culinárias em geral. Na embalagem deverá conter data de validade do produto.	200	QUILO

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.

5/16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

44	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação: matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	1.600	PACOTE
45	CORANTE, Especificação: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1.600	UNIDADE
46	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO Especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	1.600	QUILO
47	CRÈME DE LETTE Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180 dias, sabor suave, consistência firme, embalagem não amassada, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto conservação ambiente seco e arejado, apresentação lata 300 gramas	200	UNIDADE
48	CREMOGEMA Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	2.200	UNIDADE
49	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO) Especificação: extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem peles e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	1.600	UNIDADE
50	FARINHA DE ARROZ Especificação: tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	7.000	PACOTE
51	FARINHA DE MANDIOCA Especificação: Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	400	QUILO
52	FARINHA DE MILHO Especificação: tipo floco, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	1.600	PACOTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Forma nº 257
Pag. nº 08/23
Assinatura

53	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	1.200	PACOTE
54	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	PACOTE
55	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	7.650	QUILO
56	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	2.550	QUILO
57	FEIJÃO PRETO Especificação: Feijão do tipo preto, novo, tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	3.900	QUILO
58	FEIJÃO TIPO 1 VERDE Especificação: classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	4.400	PACOTE
59	FIGADO EM BIFE DE BOA QUALIDADE	1.200	QUILO
60	FLOCOS DE ARROZ Especificação: Tipo farinha de arroz fiocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente as informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g	3.000	UNIDADE

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.

7/16

Folha nº 258
 Proc. nº 08/29
 P.º nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

	dados de identificação, procedência,		
61	FRANGO INTEIRO Especificação: apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajoso livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	6.750	QUILO
62	FRANGO INTEIRO Especificação: apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajoso livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	2.250	QUILO
63	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI Especificação: tipo pérola ou grão, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1,300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	2.400	UNIDADE
64	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA Especificação: espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a péncis, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.400	QUILO
65	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA Especificação: com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sigidides, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e	5.400	QUILO

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.



Folha nº 259
Proc. nº 08/23
Data: / /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

	firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		
66	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ Especificação: espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firme e pesada em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO
67	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação: espécie papaiá, aplicação alimentar, classificação A. O produto não pode estar manchado, flácido, com excudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característica, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO
68	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA Especificação: espécie redonda, classificação A, grãda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO
69	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO Especificação: espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A, aplicação alimentar. Características: grãda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO
70	IOGURTE Especificação: iogurte líquido com sabor: morango; em embalagem individual de 200 ML., ingredientes leite, tipo polpa de frutas, sabor morango, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; o rótulo deverá apresentar nome do produto, peso, prazo de validade (mínima de 90 dias a contar da data da entrega), informações nutricionais e selo de inspeção sanitária de acordo com a legislação vigente.	4.000	UNID
71	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA Especificação: Deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragados, murchos, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO
72	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	1.600	QUILO
73	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA Especificação: De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e	2.000	QUILO

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Folha nº 260
Proc. nº 08/23
Página

	firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.		
74	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU Especificação: Espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais tóxicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO
75	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO
76	LEITE CONDENSADO Especificação: ingredientes composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega e acondicionado em latas com 395 gramas.	500	UNIDADE
77	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	4.000	LITRO
78	LEITE EM PÓ Especificação: integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. lata com 400 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	4.000	UNID
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante.	16.425	UNID
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de	5.475	UNIDADE

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

Folha N° 264
Data N° 08/23
Assinatura

	alumínio, em pacotes de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante		
81	LEITE INTEGRAL LIQUIDO - EMBALAGEM IL Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	3.000	LITRO
82	LINGUIÇA Especificação: tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açugue, adicionados ou não de tecido saliposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C	100	QUILO
83	MACARRAO ESPAGUETE Especificação: A base de farinha, com ovos, embalagem comendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1.600	PACOTE
84	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	2.000	PACOTE
85	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO) Especificação pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	1.400	PACOTE
86	MACAXEIRA Especificação: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	800	QUILO
87	MAISENA Especificação: amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	1.600	UNIDADE

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.

11/16



Folha nº 262
Proc. nº 08/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

88	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	7.500	UNIDADE
89	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação: com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	2.500	UNIDADE
90	MILHO EM CONSERVA Especificação : ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	3.200	LATA
91	MILHO PARA PIPOCA Especificação: tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente, pacote com 500 gramas	2.000	PACOTE
92	MILHO TIPO GRÃO Especificação: branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias tóxicas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação munguzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	2.600	PACOTE
93	MORTADELA Especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada, composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas à sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	500	QUILO
94	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	7.050	UNIDADE
95	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	2.350	UNIDADE

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.

12/16



263
08/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

	Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.		
96	OVOS BRANCOS Especificação: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	400	EMBALAGE M
97	PEIXE Especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas avermelhadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	2.000	QUILO
98	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação: inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	2.000	UNIDADE
99	PEPINO Especificação: No ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	400	QUILO
100	POLPA DE ACEROLA Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	3.000	QUILO
101	POLPA DE CAJÁ Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	4.650	QUILO
102	POLPA DE CAJÁ Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	1.550	QUILO
103	POLPA DE GOLABA Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	4.800	QUILO

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.

13/16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Folha nº

Processo nº

Assinatura

264
08/23
[Assinatura]

104	POLPA DE GOIABA Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	1.600	QUILO
105	QUEIJO Especificação: tipo MUSSARELA, fatiada, de primeira qualidade. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	800	QUILO
106	QUIABO. Especificação: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	400	QUILO
107	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja.	22.500	UNID
108	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja.	7.500	UNIDADE
109	SAL REFINADO Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloro de sódio 98,5%.	4.400	UNIDADE
110	SALSICHA, Especificação: origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	1.400	QUILO
111	SUCO Especificação: cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	1.400	PACOTE
112	UVA Especificação: Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	1.000	QUILO
113	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa normal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolhas, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	1.600	QUILO

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.

14/16

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

114	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. Especificação: espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	1.000	QUILO
115	VINAGRE Especificação: Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	4.200	UNIDADE
116	POLPA DE FRUTA NATURAL - MARACUJÁ Especificação: Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	1.300	QUILO
117	COCO RALADO UMIDECIDO Especificação: pacote com 100g, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	300	PACOTE
118	ORÉGANO Especificação: em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	300	PACOTE
119	PIMENTA DO REINO 100G, APRESENTAÇÃO EM PÓ Especificação: de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	300	PACOTE
120	FARINHA LACTEA Especificação: sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g.	5.200	EMBALAGE M
121	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	4.000	EMBALAGE M
122	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	13.500	QUILO
123	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	4.500	QUILO
124	PEITO DE FRANGO, Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado à -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	3.000	QUILO
125	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação: aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	600	CAIXA

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

--	--	--	--

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

Thiago Rezende Aragão
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria n° 008/2021 - G

THIAGO REZENDE ARAGÃO
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria n° 008/2021 - G



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20211254/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11356/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ/MF nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, nº 42, bairro Centro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Thiago Rezende Aragão, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 955.835.723-53, residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .011/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 11356/2021 nas cláusulas e condições constantes do Instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa A M SERVICE LTDA, CNPJ Nº 39.822.342/0001-22, estabelecida na Rua Luis Domingues, nº 1018, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro, Estado de Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Victor Soares Souza, brasileiro, portador do RG, 211715220028 SSP/MA e CPF/MF nº 045.600.653-22, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para visando à eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇOS R\$	
				UNITARIO	TOTAL

(Handwritten signature)

M. S. R.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

1	<p>ACHOCOLATADO Especificação: produto em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matérias tóxicas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.</p>	4.000	PACOTE	R\$ 12,41	R\$ 49.640,00
2	<p>AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante</p>	26.400	QUILO	R\$ 5,70	R\$ 150.480,00
3	<p>AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante</p>	8.800	QUILO	R\$ 5,70	R\$ 50.160,00
4	<p>ADOÇANTE FRASCO Especificação: Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acesulfame-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contém glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>	7.500	FRASCO	R\$ 7,21	R\$ 54.075,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Forma nº 369
 Proc. nº 08/23
 Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

5	ADOÇANTE FRASCO Especificação: Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acaúla-me-k, espessantes, carboximetil celulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contém glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.500	FRASCO	R\$ 7,21	R\$ 18.025,00
6	ALFACE CRESPA GRANDE Especificação: O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	1.400	MAÇOS	R\$ 4,82	R\$ 6.748,00
7	ALHO Especificação: Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	600	QUILO	R\$ 31,49	R\$ 18.894,00
8	APRESUNTADO Especificação: composição carne suína pré-cozida. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, sem manchas amareladas ou verdes apresentação fatiado. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	500	QUILO	R\$ 24,07	R\$ 12.035,00
9	ARROZ TIPO I Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livres de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	21.000	PACOTE	R\$ 26,40	R\$ 554.400,00
10	ARROZ TIPO I Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livres de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado,	7.000	PACOTE	R\$ 26,40	R\$ 184.800,00

M. L.

ER



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Valor R\$ 270
Data 08/23
Materia

	resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas				
11	AVEIA Especificação: apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	3.000	UNIDADE	R\$ 7,78	R\$ 23.340,00
12	BALAS SABORES VARIADOS Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial.	600	PACOTE	R\$ 12,41	R\$ 7.446,00
13	BATATA DOCE Especificação: Tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	2.000	QUILO	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
14	BATATA INGLESA IN NATURA Especificação: média, levede, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas esmagadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	3.000	QUILO	R\$ 11,69	R\$ 35.070,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	7.500	PACOTE	R\$ 7,64	R\$ 57.300,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	2.500	PACOTE	R\$ 7,64	R\$ 19.100,00
17	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação: Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gorduras trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	4.500	PACOTE	R\$ 8,05	R\$ 36.225,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

18	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	1.000	PACOTE	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
19	BISCOITO TIPO SALGADO Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	4.000	PACOTE	R\$ 7,15	R\$ 28.600,00
20	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	11.550	PACOTE	R\$ 6,88	R\$ 79.464,00
21	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	3.850	PACOTE	R\$ 6,88	R\$ 26.488,00
22	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO)	2.625	QUILO	R\$ 33,59	R\$ 88.173,75
23	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO)	875	QUILO	R\$ 33,59	R\$ 29.391,25
24	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	1.950	QUILO	R\$ 43,16	R\$ 84.162,00
25	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	650	QUILO	R\$ 43,16	R\$ 28.054,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

26	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Especificação: resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	1.950	QUILO	R\$ 44,99	R\$ 87.730,50
27	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Especificação: resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	650	QUILO	R\$ 44,99	R\$ 29.243,50
28	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMDO Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentuais aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, Características adicionais limpas e resfriadas.	1.800	QUILO	R\$ 33,15	R\$ 59.670,00
29	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentuais aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, Características adicionais limpas e resfriadas.	600	QUILO	R\$ 33,15	R\$ 19.890,00
30	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA Especificação: moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	2.400	QUILO	R\$ 41,21	R\$ 98.904,00

h/s

ER

TOMADA Nº 273
 DATA Nº 08/23
 VALOR R\$ _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

31	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA Especificação: moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sal, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	800	QUILO	R\$ 41,21	R\$ 32.968,00
32	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne bovina moída de primeira qualidade.	1.650	QUILO	R\$ 32,75	R\$ 54.037,50
33	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne bovina moída de primeira qualidade.	550	QUILO	R\$ 32,75	R\$ 18.012,50
34	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação: Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)	2.400	QUILO	R\$ 47,24	R\$ 113.376,00
35	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação: Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)	800	QUILO	R\$ 47,24	R\$ 37.792,00
36	CARNE DE CHARQUE BOVINA Especificação: Carne de Charque bovina, inteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). Registro do SIF. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1.000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC nº 360/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 359/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 259/02 - ANVISA, Resolução RDC nº 123/04 - ANVISA, Lei nº 10.674/03, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	1.000	QUILO	R\$ 31,27	R\$ 31.270,00

M.A. *Q*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

274
08/23

37	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO	R\$ 6,29	R\$ 12.580,00
38	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00
39	CHA Especificação: livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinho cada caixa.	6.280	CAIXA	R\$ 6,08	R\$ 38.182,40
40	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação: O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência úmida, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amareladas. Composição: coentro e cebolinha. Em maço com no mínimo 300g.	2.600	MAÇOS	R\$ 4,48	R\$ 11.548,00
41	CHOCOLATE GRANULADO Especificação: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ou algodão e ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1000	PACOTE	R\$ 25,13	R\$ 25.130,00
42	COCO SECO Especificação: Especificação: desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminado, em pacote 100 gramas, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	800	PACOTE	R\$ 5,94	R\$ 4.752,00
43	CONDIMENTO Especificação: Apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, fungos, vestígios de insetos, tipo branco, aplicação indústria alimentícia. Apresentação natural, livres de umidade aplicação culinárias em geral. Na embalagem deverá conter data de validade do produto.	200	QUILO	R\$ 30,59	R\$ 6.118,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Folha nº 975
Data 08/29
Rubrica

44	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação: matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria tososa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	1.600	PACOTE	R\$ 6,29	R\$ 10.064,00
45	CORANTE , Especificação: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1.600	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 7.680,00
46	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO Especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	1600	QUILO	R\$ 14,59	R\$ 23.344,00
47	CREME DE LEITE Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180 dias, sabor suave, consistência Firme, embalagem não amassada, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto conservação ambiente seco e arejado, apresentação lata 300 gramas	200	UNIDADE	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
48	CREMOGEMA Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	2.200	UNIDADE	R\$ 8,47	R\$ 18.634,00
49	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO) Especificação: extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas	1.600	UNIDADE	R\$ 8,32	R\$ 13.312,00
50	FARINHA DE ARROZ Especificação: tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais: determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	7000	PACOTE	R\$ 6,87	R\$ 48.090,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

51	FARINHA DE MANDIOCA Especificação: Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	400	QUILO	R\$ 13,94	R\$ 5.576,00
52	FARINHA DE MILHO Especificação: tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicional, determinado/macerado/socado, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	1.600	PACOTE	R\$ 6,81	R\$ 10.896,00
53	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	1200	PACOTE	R\$ 11,82	R\$ 13.944,00
54	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação : Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	PACOTE	R\$ 7,81	R\$ 1.562,00
55	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria torrada, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, mofoados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	7600	QUILO	R\$ 10,91	R\$ 83.461,50

M.S.

@



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

56	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, choocos, imaturos, molhados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	2.550	QUILO	R\$ 10,91	R\$ 27.820,50
57	FEIJÃO PRETO Especificação: Feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, choocos, imaturos, molhados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	3.900	QUILO	R\$ 15,74	R\$ 61.386,00
58	FEIJÃO TIPO 1 VERDE Especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	4.400	PACOTE	R\$ 12,94	R\$ 56.936,00
59	FÍGADO EM BIFE DE BOA QUALIDADE	1.200	QUILO	R\$ 22,49	R\$ 26.988,00
60	FLOCOS DE ARROZ Especificação: Tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente as informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g, dados de identificação, procedência.	3.000	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00

M.L.

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Forma nº 278
Proc. nº 08/23
Município

61	FRANGO INTEIRO Especificação: apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajoso livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	6.750	QUILO	R\$ 22,49	R\$ 151.807,50
62	FRANGO INTEIRO Especificação: apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajoso livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	2.250	QUILO	R\$ 22,49	R\$ 50.602,50
63	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI Especificação: tipo pérola ou grão, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridos, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	2.400	UNIDADE	R\$ 10,19	R\$ 24.456,00

M.L.C.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Forma Nº 079
Proc. Nº 08/23
M. Financeira

64	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA Especificação: espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a perna, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.400	QUILO	R\$ 6,80	R\$ 15.840,00
65	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA Especificação: com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	5.400	QUILO	R\$ 11,99	R\$ 64.746,00
66	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA Especificação: espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firme e pesada em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO	R\$ 10,04	R\$ 20.080,00
67	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação: espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, fêcido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO	R\$ 7,28	R\$ 14.560,00
68	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA Especificação: espécie redonda, classificação A, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO	R\$ 11,83	R\$ 23.660,00

M. Financeira



280
08/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

69	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO Especificação: espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A, aplicação alimentar. Características: grávida, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
70	IOGURTE Especificação: iogurte líquido com sabor morango, em embalagem individual de 200 ML, ingredientes leite, tipo polpa de frutas, sabor morango, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, estabilizante, adulfante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; o rótulo deverá apresentar nome do produto, peso, prazo de validade (mínima de 90 dias a contar da data de entrega), informações nutricionais e selo de inspeção sanitária de acordo com a legislação vigente.	4.000	UNIDADE	R\$ 7,83	R\$ 31.320,00
71	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA Especificação: Deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
72	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	1.600	QUILO	R\$ 6,86	R\$ 10.976,00
73	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA Especificação: De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO	R\$ 7,84	R\$ 15.280,00

M.L.H.

@



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

981
08/29

74	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU Especificação: Espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de enfermidades, materiais tóxicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO	R\$ 9,82	R\$ 19.640,00
75	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	2.000	QUILO	R\$ 8,39	R\$ 16.780,00
76	LEITE CONDENSADO Especificação: ingredientes composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega e acondicionado em latas com 395 gramas.	500	UNIDADE	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
77	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adições, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIFODIPOA e carimbo de inspeção.	4.000	LITRO	R\$ 6,38	R\$ 25.520,00
78	LEITE EM PÓ Especificação: integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. lata com 400 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	4.000	UNIDADE	R\$ 11,33	R\$ 45.320,00

M.L.L. @



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Publ. Nº 082
Proc. Nº 08/29
Rubrica 1



79	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g. Inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante	16.425	UNIDADE	R\$ 10,61	R\$ 174.269,25
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante	5.475	UNIDADE	R\$ 10,61	R\$ 58.089,75
81	LEITE INTEGRAL LIQUIDO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adições, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	3.000	LITRO	R\$ 6,38	R\$ 19.140,00
82	LINGUIÇA Especificação: tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de abate, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	100	QUILO	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00

M/S

CR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

283
08/23



83	MACARRÃO ESPAGUETE Especificação: A base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1.800	PACOTE	R\$ 6,58	R\$ 10.528,00
84	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação de marca do fabricante.	2.000	PACOTE	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
85	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CÓRTADINHO) Especificação pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação de marca do fabricante.	1.400	PACOTE	R\$ 5,21	R\$ 7.294,00
86	MACAXEIRA Especificação: Tipo branca ou amarela, fresca e com osso inteiro, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	800	QUILO	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
87	MAISENA Especificação: amido de milho, em que deve constar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	1.600	UNIDADE	R\$ 6,27	R\$ 10.032,00
88	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação : com 80% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação de marca do fabricante	7.500	UNIDADE	R\$ 7,42	R\$ 55.650,00
89	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação: com 80% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto	2.500	UNIDADE	R\$ 7,42	R\$ 18.550,00

M.H.

284
08/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

	deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante				
90	MILHO EM CONSERVA Especificação : Ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados e embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	3.200	LATA	R\$ 3,43	R\$ 10.976,00
91	MILHO PARA PIPOCA Especificação: tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. pacote com 500 gramas	2.000	PACOTE	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
92	MILHO TIPO GRÃO Especificação: branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias tóxicas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	2.600	PACOTE	R\$ 6,07	R\$ 15.782,00
93	MORTADELA Especificação: constitua da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas e sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	500	QUILO	R\$ 14,38	R\$ 7.190,00
94	OLEO DE SOJA REFINADO Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a	7.050	UNIDADE	R\$ 12,34	R\$ 86.997,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

	data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.				
95	OLEO DE SOJA REFINADO Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório contar a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	2.350	UNIDADE	R\$ 12,34	R\$ 28.889,00
96	OVOS BRANCOS Especificação: ovos frescos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartão com 30 unidades.	400	EMBALAGEM	R\$ 14,34	R\$ 5.736,00
97	PEIXE Especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe de água doce).	2.000	QUILO	R\$ 16,35	R\$ 32.700,00
98	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação: inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	2.000	UNIDADE	R\$ 7,01	R\$ 14.020,00
99	PEPINO Especificação: No ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	400	QUILO	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
100	POLPA DE ACEROLA Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério de agricultura e/ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	3.000	QUILO	R\$ 12,21	R\$ 36.630,00

M.H.

@

286
08/29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

101	POLPA DE CAJÁ Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	4.650	QUILO	R\$ 13,48	R\$ 62.682,00
102	POLPA DE CAJÁ Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	1.550	QUILO	R\$ 13,48	R\$ 20.894,00
103	POLPA DE GOIABA Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	4.800	QUILO	R\$ 13,90	R\$ 66.720,00
104	POLPA DE GOIABA Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	1.600	QUILO	R\$ 13,90	R\$ 22.240,00
105	QUEIJO Especificação: tipo MUSSARELA, fatiada, de primeira qualidade. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	800	QUILO	R\$ 7,09	R\$ 5.672,00
106	QUIABO. Especificação: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	400	QUILO	R\$ 6,74	R\$ 2.696,00

M. L.

Ⓜ

287
08/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

107	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagem com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja.	22.500	UNIDADE	R\$ 11,24	R\$ 252.900,00
106	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagem com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja.	7.500	UNIDADE	R\$ 11,24	R\$ 84.300,00
109	SAL REFINADO Especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos unidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,6%.	4.400	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 12.628,00
110	SALSICHA, Especificação: origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% pp de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e stóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	1.400	QUILO	R\$ 12,93	R\$ 18.102,00
111	SUCO Especificação: cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	1.400	PACOTE	R\$ 7,36,	R\$ 10.304,00
112	UVA Especificação: Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	1.000	QUILO	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
113	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e escóides, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	1.600	QUILO	R\$ 11,53	R\$ 18.448,00

M.H.

@



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

114	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. Especificação: espécie comum. De primeira qualidade, fresco, separado, lavado, inteiro, não amassado, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	1.000	QUILO	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
115	VINAGRE Especificação: Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto líquido, frasco de 750 ml.	4.200	UNIDADE	R\$ 5,38	R\$ 22.596,00
116	POLPA DE FRUTA NATURAL - MARACUJÁ Especificação: Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	1.200	QUILO	R\$ 13,90	R\$ 16.680,00
117	COCO RALADO UMIDECIDO Especificação: pacote com 100g, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	300	PACOTE	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
118	ORÉGANO Especificação: em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	300	PACOTE	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
119	PIMENTA DO REINO 100G, APRESENTAÇÃO EM PÓ Especificação: de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	300	PACOTE	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
120	FARINHA LÁCTEA Especificação: sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g.	5.200	EMBALAGEM	R\$ 8,05	R\$ 41.860,00
121	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fofinho, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	4.000	EMBALAGEM	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
122	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embetunados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	13.500	QUILO	R\$ 8,88	R\$ 119.880,00

M.A.S.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

123	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embalados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	4.500	QUILO	R\$ 8,88	R\$ 39.960,00
124	PEITO DE FRANGO, Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado à -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão letradas totalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	3.000	QUILO	R\$ 9,92	R\$ 29.760,00
125	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação: aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	600	CAIXA	R\$ 7,87	R\$ 4.722,00
					R\$ 4.875.570,40

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste Instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que cabe qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

M.S.L.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

097
03/23
/



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato que justifique o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 08.019.491/0001-07

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a assidá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou refrada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

294
08/23



10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da OCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/03, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.


13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que ocorrer, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de junho de 2021.


Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ nº 06.019.491/0001-07
Thiago Rezende Araújo
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Órgão Gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de junho de 2021.

297
08/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ n° 06.019.491/0001-07
Thiago Rezende Aragão
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Órgão Gerenciador

A M SERVICE LTDA
CNPJ n° 39.822.342/0001-22
Marcelo Victor Soares Souza
CPF n° 045.600.653-22
Representante Legal
Detentor da Ata de Registro de Preços

298
08/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

A M SERVICE LTDA
CNPJ nº 39.822.342/0001-22
Marcelo Victor Soares Souza
CPF nº 045.600.653-22
Representante Legal
Detentor da Ata de Registro de Preços

FOLHA Nº 099
PAG. Nº 08/29
DATA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, convoca o signatário da Empresa A M SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 39.822.342/0001-22, sediada na Rua Luís Domingues, nº 1018, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro, Estado de Maranhão, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Mateus do Maranhão - MA, 25 de Junho de 2021.

Thiago Rezende Aragão
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RECEBI EM 25 / 06 / 2021

A M SERVICE LTDA,
CNPJ nº 39.822.342/0001-22

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00020813
Nome: HILDON ROBERTO FONSECA SOARES CPF: 028.090.003-10
CRC/UF n.º MA-411894/D Categoria: CONTADOR
Validade: 06/06/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 02 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/ispwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 028.090.003-10 Controle: 2627.2941.3255.3255

301
08/29**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/09000811
Nome: HILDON ROBERTO FONSECA SOARES CPF: 028.090.003-10
CRC/UF n.º MA-01189410 Categoria: CONTADOR
Validade: 08/08/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: Balanço Patrimonial
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 028.090.003-10 - Controle : 1684.1998.1998.1998

302
08/23

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Endereço: R LUIS DOMINGUES, Complemento: SALA A, N.º: 1018,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone:
(98) 991792728
NIRE: 21201096908 - Data: 18/11/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ME e EPP - ITG 1000

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A M SERVICE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 39.822.342/0001-22, constituída em 18/11/2020, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.22-9-02 – Peixaria; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Com sede no município de PINHEIRO, na RUA LUIS DOMINGUES, nº 1018, SALA:A, CENTRO, CEP: 65.200-000.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº

303
08/23

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Endereço: R LUIS DOMINGUES, Complemento: SALA A, N.º: 1018,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone:
(98) 991792728
NIRE: 21201096908 - Data: 18/11/2020
10.406/2002 e do ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno
Porte, além dos princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da
legislação societária brasileira.

NOTA 03 - POLÍTICA CONTÁBIL:

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n° 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

4.1 - ESTOQUES:

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

4.2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3 - IMOBILIZADO:

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde ao seu preço de aquisição, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. Assim, haverá dedução da depreciação acumulada calculada pelo método linear devido o período;

4.4 - DEPRECIÇÃO:

As principais taxas anuais de depreciação por item alocadas na conta Depreciação Acumulada, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item Taxa Anual de Depreciação:

Equipamentos, Máquinas e Instalações: 10%

304
08/23

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Endereço: R LUIS DOMINGUES, Complemento: SALA A, N.º: 1018,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone:
(98) 991792728
NIRE: 21201096908 - Data: 18/11/2020
Móveis e Utensílios: 10%

4.5 - RECUPERABILIDADE DE ATIVOS:

Não foi realizada a análise sobre a recuperabilidade (INPAIRMENT).

4.6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A empresa não possui financiamentos informados no curto e a longo prazo.

4.7 - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Marcelo Victor Soares Souza, Sócio Administrador, CPF: 045.600.653-22, possui 100% de participação nas quotas de capital.

4.8 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

4.9 - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.10 - IMPOSTOS FEDERAIS:

A empresa é Optante pelo Regime Simples Nacional, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4.11 - RECONHECIMENTO DE RECEITAS:

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado Líquidas dos tributos, bem como abatimentos.

NOTA 5 - RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS:

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados.

NOTA 6 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO:

305
08/23

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22

Endereço: R LUIS DOMINGUES, Complemento: SALA A, N.º: 1018,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone:
(98) 991792728

NIRE: 21201096908 - Data: 18/11/2020

A empresa não possui propriedades para investimentos.

NOTA 7 - EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 8 - DECLARAÇÃO EXPLÍCITA:

A empresa declara explicitamente que esta em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA 9 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
04560065322	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2022 08:04 HOR Nº 1220285764.
PROTÓCOLO: 220285764 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1220285764, CNPJ DA EMEF: 39822342000132.
NIRE: 21201096928. COM ESPRITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2022.
A M SERVICE LTDA

JUCEMA

LARISSA SOCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12202816202 em 07/03/2022, protocolo 220273448. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A M SERVICE LTDA
Número de Registro:	21201096908
CNPJ:	39822342000122
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES	MA011694
04560065322	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2022 09:59 SOB Nº 20220273448.
PROTÓCOLO: 220273448 DE 03/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202816202. NIRE: 21201096908.
A M SERVICE LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 07/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, foi objeto de aprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando sua respectiva página de verificação.

Folha nº 308
Proc. nº 08/23
Rubrica

Balanco Patrimonial

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Endereço: R LUIS DOMINGUES, Complemento: SALA A, N.º: 1018,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 91792728
NIRE: 21201096908 - Data: 18/11/2020

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.234.914,36 D
1.01	Ativo Circulante	1.008.197,14 D
1.01.01	Disponibilidades	661.059,67 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	566.221,69 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	566.221,69 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	566.221,69 D
1.01.01.02	Bancos	94.837,98 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	94.837,98 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	94.837,98 D
1.01.15	Estoques	345.137,47 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	345.137,47 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	345.137,47 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	345.137,47 D
1.07	Ativo não Circulante	228.717,22 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	212.358,65 D
1.07.00.01	Clientes	212.358,65 D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	212.358,65 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	212.358,65 D
1.07.04	Imobilizado	16.358,57 D
1.07.04.01	Bens em Operação	16.358,57 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	16.358,57 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	16.358,57 D
Total Ativo		1.234.914,36 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.234.914,36 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Quatorze Reais e Trinta e Seis Centavos).

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcelo Victor Soares Souza
Empresário
CPF: 045.800.653-22

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CRC/MA: 011694/0-9
CPF: 028.090.003-10

Balanco Patrimonial

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Endereço: R LUIS DOMINGUES, Complemento: SALA A, N.º: 1018,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (96) 91792728
 NIRE: 21201096908 - Data: 18/11/2020

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	1.234.914,36 C
2.01	Passivo Circulante	216.691,81 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	216.691,81 C
2.01.01.01	Fornecedores	160.524,53 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	160.524,53 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	160.524,53 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	55.045,28 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	55.045,28 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex e Recolher	55.045,28 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.122,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.122,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	122,00 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	1.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.018.222,55 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	968.222,55 C
2.07.07.01	Outras Contas	968.222,55 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	968.222,55 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Período	968.222,55 C
Total Passivo		1.234.914,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.234.914,36 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Quatorze Reais e Trinta e Seis Centavos)

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcelo Victor Soares Souza
 Empresário
 CPF: 045.600.653-22

Hildon Roberto Fonseca Soares
 Contador
 CRC/MA: 011694/0-9
 CPF: 028.090.003-10

F. Cont. nº 310
Mes. nº 08/23
P.º 3

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Estabelecimentos: 0001 - A M SERVICE LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R LUIS DOMINGUES, Complemento: SALA A, N.º: 1018,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 55200000, Telefone: (98) 91792728

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.896.989,71
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.896.989,71
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.896.989,71
(+) 030	Receita Líquida	1.896.989,71
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	742.131,19
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	15.542,34
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	726.588,85
(=) 060	Lucro Bruto	1.154.858,52
(-) 070	Despesas Operacionais	186.635,97
070.01	Despesas Administrativas	33.151,87
070.03	Despesas Tributárias	152.710,02
070.04	Resultado Financeiro	774,08
070.04.02	Despesas Financeiras	774,08
(+) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	968.222,55
(+) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	968.222,55
(-) 200	Resultado Líquido do Exercício	968.222,55

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcelo Victor Soares Souza
Empresário
CPF: 045.600.653-22

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CRC/MA: 011694/0-9
CPF: 028.080.003-10

311
08/12/21

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Mês/Ano: 12/2021
Endereço: R LUIS DOMINGUES, Complemento: SALA A, N.º: 1018,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 91792725

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo Valores 1.896.989,71 / 1.234.914,36 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,54
LC	Liquidez Corrente 1.006.197,14 / 216.691,81 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,64
LI	Liquidez Imediata 861.059,67 / 216.691,81 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	3,05
ML	Margem Líquida (968.222,55 / 1.896.989,71) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/g030)*100	51,04
RA	Rentabilidade do Ativo (968.222,55 / 1.234.914,36) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	78,40

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcelo Victor Soares Souza
Empresário
CPF: 045.600.653-22

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CRC/MA: 011894/0-9
CPF: 028.090.003-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

312
05/23

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
04560065322	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2022 17:57 SOB Nº 20220249750.
PROTOCOLO: 220249750 DE 01/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201728990. CNPJ DA SEDE: 39623142000112.
NIRE: 21201096908. COM ESPRITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2022.
A M SERVICE LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafecil.ma.gov.br

313
08/23

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 59 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 59 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A M SERVICE LTDA, estabelecida no(a) R LUIS DOMINGUES, nº 1018, SALA A, bairro CENTRO, CEP 65200-000, cidade Pinheiro, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.822.342/0001-22 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201096908 por despacho de 18/11/2020.

Pinheiro-MA, 1 de Janeiro de 2021

Marcelo Victor Soares Souza
Empresário
CPF: 045.800.653-22

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CRC/MA: 011694/0-9
CPF: 028.090.003-10

314
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.622.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000022	0001	001	50273	117,20	
10/01/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000022	0001	001	50273		117,20
Totais do dia 10:						117,20	117,20
18/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 18008	0001	001	50170	2.640,50	
18/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 18008	0001	001	50170		2.640,50
Totais do dia 18:						2.640,50	2.640,50
22/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 36325	0001	001	50171	7.010,00	
22/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 36325	0001	001	50171		7.010,00
Totais do dia 22:						7.010,00	7.010,00
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data 25012021	0001	001	50399	2.000,00	
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data 25012021	0001	001	50399		2.000,00
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0001	001	50400	48.000,00	
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	50400		48.000,00
Totais do dia 25:						50.000,00	50.000,00
27/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000001	0001	001	50269	487,50	
27/01/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000001	0001	001	50269		487,50
27/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Referente a Venda de Mercadoria, NF/NFCe n 000000001	0001	001	50270	17.042,30	
27/01/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Referente a Venda de Mercadoria, NF/NFCe n 000000001	0001	001	50270		17.042,30
27/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Referente a Venda de Mercadoria, NF/NFCe n 000000019	0001	001	50271	17.533,40	
27/01/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Referente a Venda de Mercadoria, NF/NFCe n 000000019	0001	001	50271		17.533,40
Totais do dia 27:						35.063,20	35.063,20
28/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 1384	0001	001	50172	10.083,00	
28/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 1384	0001	001	50172		10.083,00
28/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 3274	0001	001	50173	10.464,70	
28/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 3274	0001	001	50173		10.464,70
28/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	50401	43.600,00	
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0001	001	50401		43.600,00
28/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	50402	5.000,00	
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

315
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.deposito n/data	0001	001	50402		5.000,00
28/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50403	1.400,00	
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50403		1.400,00
					Totais do dia 28:	70.547,70	70.547,70
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 439195	0001	001	50174	20.016,00	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 439195	0001	001	50174		20.016,00
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 439196	0001	001	50175	20.007,00	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 439196	0001	001	50175		20.007,00
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000020	0001	001	50272	16.700,00	
29/01/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000020	0001	001	50272		16.700,00
					Totais do dia 29:	56.723,00	56.723,00
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50845	32.356,47	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50845		32.356,47
31/01/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50862	1.000,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50862		1.000,00
					Totais do dia 31:	33.356,47	33.356,47
					Totais do mês de Janeiro:	255.458,07	255.458,07
01/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000023	0001	001	50274	16.622,11	
01/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000023	0001	001	50274		16.622,11
					Totais do dia 01:	16.622,11	16.622,11
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50404	16.700,00	
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50404		16.700,00
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50405	16.622,11	
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50405		16.622,11
02/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50406	30.589,00	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50406		30.589,00
					Totais do dia 02:	63.911,11	63.911,11
08/02/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 0461	0001	001	50178	40.000,00	
08/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 0461	0001	001	50176		40.000,00
					Totais do dia 08:	40.000,00	40.000,00
09/02/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 89961	0001	001	50177	129,00	
09/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 89961	0001	001	50177		129,00

316
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50407	350,00	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50407		350,00
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50408	1.135,57	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50408		1.135,57
09/02/2021	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional	Pg.despesas ref.	0001	001	50839	1.135,57	
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref.	0001	001	50839		1.135,57
					Totais do dia 09:	2.750,14	2.750,14
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50409	17.533,40	
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50409		17.533,40
					Totais do dia 10:	17.533,40	17.533,40
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50410	70,00	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50410		70,00
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50411	281,00	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50411		281,00
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50412	800,00	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50412		800,00
					Totais do dia 11:	1.151,00	1.151,00
12/02/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancarias	Pg.despesas ref. Tarifa	0001	001	50413	60,00	
12/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref. Tarifa	0001	001	50413		60,00
					Totais do dia 12:	60,00	60,00
13/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000024	0001	001	50275	2.194,98	
13/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000024	0001	001	50275		2.194,98
					Totais do dia 13:	2.194,98	2.194,98
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000025	0001	001	50276	1.600,43	
15/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000025	0001	001	50276		1.600,43
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000026	0001	001	50277	2.222,48	
15/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000026	0001	001	50277		2.222,48
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000028	0001	001	50278	2.336,34	
15/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

317
08/23

Livro Diário N.º 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fontes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000028	0001	001	50278		2.336,34
16/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000029	0001	001	50279	1.594,79	
15/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000029	0001	001	50279		1.594,79
Totais do dia 15:						7.754,04	7.754,04
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000002	0001	001	50396	12,50	
20/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000002	0001	001	50396		12,50
Totais do dia 20:						12,50	12,50
21/02/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compra de mercadorias nf 030	0001	001	50178	2.336,34	
21/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compra de mercadorias nf 030	0001	001	50178		2.336,34
21/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000031	0001	001	50280	2.222,47	
21/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000031	0001	001	50280		2.222,47
Totais do dia 21:						4.558,81	4.558,81
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50414	2.194,98	
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50414		2.194,98
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50415	1.594,79	
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50415		1.594,79
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50416	2.222,47	
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50416		2.222,47
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50417	4.000,00	
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50417		4.000,00
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50418	4.000,00	
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50418		4.000,00
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50419	388,00	
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50419		388,00
Totais do dia 22:						14.400,24	14.400,24
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000003	0001	001	50397	12,50	
23/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000003	0001	001	50397		12,50
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000004	0001	001	50398	25,00	

3/8
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fontes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/02/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000004	0001	001	50398		25,00
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50420	320,00	
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50420		320,00
23/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50421	1.050,00	
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50421		1.050,00
		Totais do dia 23:				1.407,50	1.407,50
24/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50422	5.000,00	
24/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50422		5.000,00
24/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50423	7.000,00	
24/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50423		7.000,00
24/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50424	2.000,00	
24/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50424		2.000,00
		Totais do dia 24:				14.000,00	14.000,00
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50846	13.659,87	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50846		13.659,87
28/02/2021	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50863	1.000,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50863		1.000,00
		Totais do dia 28:				14.659,87	14.659,87
		Totais do mês de Fevereiro:				201.015,70	201.015,70
02/03/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 396717	0001	001	50179	66,87	
02/03/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 396717	0001	001	50179		66,87
		Totais do dia 02:				66,87	66,87
03/03/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 10447	0001	001	50180	162,94	
03/03/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 10447	0001	001	50180		162,94
03/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50425	165,00	
03/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50425		165,00
03/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50426	163,00	
03/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50426		163,00
03/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50427	19,70	
03/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50427		19,70
		Totais do dia 03:				510,64	510,64
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000035	0001	001	50281	1.399,81	

319
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/03/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000035	0001	001	50281		1.399,81
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000036	0001	001	50282	2.112,80	
08/03/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000036	0001	001	50282		2.112,80
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000037	0001	001	50283	2.082,82	
08/03/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000037	0001	001	50283		2.082,82
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000038	0001	001	50284	2.021,57	
08/03/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000038	0001	001	50284		2.021,57
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50428	150,00	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50428		150,00
					Totais do dia 08:	7.767,00	7.767,00
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000039	0001	001	50285	25.013,47	
10/03/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000039	0001	001	50285		25.013,47
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000040	0001	001	50286	25.013,47	
10/03/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000040	0001	001	50286		25.013,47
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50429	1.399,81	
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50429		1.399,81
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50430	2.082,82	
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50430		2.082,82
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50431	2.021,57	
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50431		2.021,57
					Totais do dia 10:	55.531,14	55.531,14
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50432	4.678,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50432		4.678,00
					Totais do dia 11:	4.678,00	4.678,00
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50433	25.013,47	
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50433		25.013,47
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Folha nº 320
 Data nº 08/23
 Rubrica 1

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forças Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.deposito n/data	0001	001	50434	612,00	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50434		612,00
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50435	10.000,00	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50435		10.000,00
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50436	10.000,00	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50436		10.000,00
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50437	280,45	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50437		280,45
12/03/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancarias						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50438	80,00	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50438		80,00
					Totais do dia 12:	45.965,92	45.965,92
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50439	14.000,00	
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50439		14.000,00
					Totais do dia 15:	14.000,00	14.000,00
18/03/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 27671	0001	001	50181	1.337,80	
18/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 27671	0001	001	50181		1.337,80
					Totais do dia 18:	1.337,80	1.337,80
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50440	13.000,00	
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50440		13.000,00
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50441	1.151,74	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50441		1.151,74
22/03/2021	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50840	1.151,74	
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50840		1.151,74
					Totais do dia 22:	15.303,48	15.303,48
26/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000041	0001	001	50287	1.625,31	
26/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000041	0001	001	50287		1.625,31
26/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000042	0001	001	50288	1.362,96	
26/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000042	0001	001	50288		1.362,96
26/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000043	0001	001	50289	1.690,04	
26/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Vale: 321
 Proc: 08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000043	0001	001	50289		1.690,04
Totais do dia 26:						4.678,31	4.678,31
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50442	1.362,96	
30/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50442		1.362,96
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50443	1.625,31	
30/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50443		1.625,31
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50444	1.690,04	
30/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50444		1.690,04
30/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50445	130,00	
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50445		130,00
30/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50446	4.677,00	
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50446		4.677,00
Totais do dia 30:						9.485,31	9.485,31
31/03/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr compra de mercadorias nf 98834	0001	001	50182	129,00	
31/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos	Vr compra de mercadorias nf 98834	0001	001	50182		129,00
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50447	91,00	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50447		91,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg despesas ref.	0001	001	50448	135,00	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg despesas ref.	0001	001	50448		135,00
31/03/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	50834	55.365,80	
31/03/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	50834		55.365,80
31/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos	Pg despesas ref.	0001	001	50847	22.784,56	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg despesas ref.	0001	001	50847		22.784,56
31/03/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg despesas ref.	0001	001	50864	1.000,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg despesas ref.	0001	001	50864		1.000,00
31/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr encerramento do exercicio	0001	001	50882	143.046,25	
31/03/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr encerramento do exercicio	0001	001	50882	120,00	
31/03/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr encerramento do exercicio	0001	001	50882	135,00	
31/03/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr encerramento do exercicio	0001	001	50882	2.287,31	
31/03/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr encerramento do exercicio	0001	001	50882	3.000,00	
31/03/2021	6.01 - Apuração do Exercício						

Folha nº 322
 Data 08/23
 Referência

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forças Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Contro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	50882	55.365,60	
31/03/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	50882	82.138,34	
31/03/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucros do Período						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	50882		82.138,34
31/03/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	50882		3.000,00
31/03/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	50882		55.365,60
31/03/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	50882		135,00
31/03/2021	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	50882		2.287,31
31/03/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancárias						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	50882		120,00
31/03/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	50882		143.046,25
		Totais do dia 31:				365.597,66	365.597,66
		Totais do mês de Março:				524.922,13	524.922,13
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50449	300,00	
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50449		300,00
		Totais do dia 01:				300,00	300,00
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50450	10.000,00	
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50450		10.000,00
		Totais do dia 06:				10.000,00	10.000,00
09/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50451	200,00	
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50451		200,00
		Totais do dia 09:				200,00	200,00
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50452	114,00	
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50452		114,00
12/04/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancárias						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50453	60,00	
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50453		60,00
		Totais do dia 12:				174,00	174,00
16/04/2021	3.01.01.07.01.0088 - Assessoria Contábil						
		Pg. despesas ref.	0001	001	50454	500,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg. despesas ref.	0001	001	50454		500,00
		Totais do dia 16:				500,00	500,00
19/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50455	89,00	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50455		89,00
		Totais do dia 19:				89,00	89,00
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50456	313,99	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50456		313,99
		Totais do dia 22:				313,99	313,99
23/04/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Folha nº 323
 Data nº 08/23
 Rubrica

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/04/2021	2.01.01.01.01.0001	Vr.compra de mercadorias nf 172463	0001	001	50183	63,17	
		Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 172463	0001	001	50183		63,17
		Totais do dia 23:				63,17	63,17
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Referente a Venda de Mercadoria, NF/NFCe n 000000044	0001	001	50290	12.198,98	
26/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Referente a Venda de Mercadoria, NF/NFCe n 000000044	0001	001	50290		12.198,98
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000045	0001	001	50291	27.574,10	
28/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000045	0001	001	50291		27.574,10
		Totais do dia 26:				39.773,08	39.773,08
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50457	27.574,10	
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50457		27.574,10
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50458	12.198,98	
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50458		12.198,98
		Totais do dia 27:				39.773,08	39.773,08
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50459	33.700,00	
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50459		33.700,00
		Totais do dia 28:				33.700,00	33.700,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50460	200,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50460		200,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50461	200,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50461		200,00
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg despesas ref.	0001	001	50848	28.898,58	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg despesas ref.	0001	001	50848		28.898,58
30/04/2021	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		Pg despesas ref.	0001	001	50865	1.000,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg despesas ref.	0001	001	50865		1.000,00
		Totais do dia 30:				30.098,58	30.098,58
		Totais do mês de Abril:				154.984,90	154.984,90
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50462	200,00	
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50462		200,00
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50463	200,00	
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50463		200,00
		Totais do dia 05:				400,00	400,00
06/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

324
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forbes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.deposito n/data	0001	001	50464	170,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50464		170,00
		Totais do dia 06:				170,00	170,00
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50465	35,00	
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50465		35,00
		Totais do dia 10:				35,00	35,00
12/05/2021	3.01.01.09.01.0010	- Despesa com Tarifas Bancarias					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50466	60,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50466		60,00
		Totais do dia 12:				60,00	60,00
13/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50467	129,00	
13/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50467		129,00
		Totais do dia 13:				129,00	129,00
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50468	140,00	
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50468		140,00
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50469	350,00	
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50469		350,00
		Totais do dia 14:				490,00	490,00
17/05/2021	3.01.01.07.03.0012	- Simples Nacional					
		Pg.simples ref. 042021	0001	001	50470	1.465,67	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.simples ref. 042021	0001	001	50470		1.465,67
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50471	178,00	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50471		178,00
17/05/2021	3.01.01.07.03.0012	- Simples Nacional					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50841	1.465,67	
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50841		1.465,67
		Totais do dia 17:				3.109,34	3.109,34
18/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50472	500,00	
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50472		500,00
		Totais do dia 18:				500,00	500,00
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50473	51,12	
26/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50473		51,12
		Totais do dia 26:				51,12	51,12
28/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50474	387,80	
28/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50474		387,80
		Totais do dia 28:				387,80	387,80
31/05/2021	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50866	1.000,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Forma N° 325
 Data 08/23
 F. P. P. P.

Livro Diário N° 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fontes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. despesas ref.	0001	001	50866		1.000,00
					Totais do dia 31:	1.000,00	1.000,00
					Totais do mês de Maio:	6.332,26	6.332,26
07/06/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg. despesas ref.	0001	001	50475	350,00	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg. despesas ref.	0001	001	50475		350,00
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50476	100,00	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50476		100,00
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50477	200,00	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50477		200,00
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50478	1.000,00	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50478		1.000,00
					Totais do dia 07:	1.650,00	1.650,00
10/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50479	150,00	
10/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50479		150,00
					Totais do dia 10:	150,00	150,00
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50480	100,00	
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50480		100,00
					Totais do dia 11:	100,00	100,00
14/06/2021	3.01.01.09.01.0010	- Despesa com Tarifas Bancárias Pg. despesas ref.	0001	001	50481	60,00	
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg. despesas ref.	0001	001	50481		60,00
					Totais do dia 14:	60,00	60,00
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50482	30,00	
16/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50482		30,00
					Totais do dia 16:	30,00	30,00
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50483	463,68	
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50483		463,68
					Totais do dia 25:	463,68	463,68
29/06/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr. compra de mercadorias nf 22425	0001	001	50184	2.486,99	
29/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. compra de mercadorias nf 22425	0001	001	50184		2.486,99
29/06/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr. compra de mercadorias nf 22426	0001	001	50185	575,04	
29/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. compra de mercadorias nf 22426	0001	001	50185		575,04
29/06/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr. compra de mercadorias nf 176482	0001	001	50186	6.342,20	
29/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. compra de mercadorias nf 176482	0001	001	50186		6.342,20
29/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000048	0001	001	50292	1.663,45	

326
08/23

Livro Diário N.º 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forças Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/06/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000048	0001	001	50292		1.863,45
29/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000047	0001	001	50293	9.865,30	
29/06/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000047	0001	001	50293		9.865,30
29/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Referente a Venda de Mercadoria, NF/NFCe n 000000047	0001	001	50294	6.134,90	
29/06/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Referente a Venda de Mercadoria, NF/NFCe n 000000047	0001	001	50294		6.134,90
		Totais do dia 29:				27.047,88	27.047,88
30/06/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 050	0001	001	50187	16.000,20	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 050	0001	001	50187		16.000,20
30/06/2021	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50484	10,26	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50484		10,26
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50850	2.114,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50850		2.114,00
30/06/2021	3.01.01.03.02.0052	Aluguéis					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50867	1.000,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50867		1.000,00
30/06/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883	57.436,73	
30/06/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883	10,26	
30/06/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883	180,00	
30/06/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883	850,00	
30/06/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883	2.931,34	
30/06/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883	3.000,00	
30/06/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883	50.465,13	
30/06/2021	2.07.07.01.01.0002	Lucros do Período					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883		50.465,13
30/06/2021	3.01.01.03.02.0052	Aluguéis					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883		3.000,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0088	Assessoria Contábil					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883		850,00
30/06/2021	3.01.01.07.03.0012	Simplex Nacional					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883		2.931,34
30/06/2021	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883		10,26
30/06/2021	3.01.01.09.01.0010	Despesa com Tarifas Bancárias					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50883		180,00
30/06/2021	6.01	Apuração do Exercício					

327
08/23

Livro Diário N.º 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	50883		57.436,73
					Totais do dia 30:	133.997,92	133.997,92
					Totais do mês de Junho:	163.499,48	163.499,48
01/07/2021	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50485	1,97	
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50485		1,97
					Totais do dia 01:	1,97	1,97
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000049	0001	001	50295	15.977,71	
05/07/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000049	0001	001	50295		15.977,71
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50487	1.663,45	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50487		1.663,45
					Totais do dia 05:	17.641,16	17.641,16
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50488	181,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50488		181,00
06/07/2021	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas					
		Pg. despesas ref. dare	0001	001	50489	61,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref. dare	0001	001	50489		61,00
06/07/2021	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas					
		Pg. despesas ref. dare	0001	001	50490	53,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref. dare	0001	001	50490		53,00
06/07/2021	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas					
		Pg. despesas ref. dare	0001	001	50491	208,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref. dare	0001	001	50491		208,00
					Totais do dia 06:	503,00	503,00
07/07/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg. despesas ref. Contador	0001	001	50492	350,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref. Contador	0001	001	50492		350,00
					Totais do dia 07:	350,00	350,00
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50493	15.977,71	
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50493		15.977,71
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50494	1.248,00	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50494		1.248,00
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50495	10.409,40	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50495		10.409,40
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50496	450,00	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50496		450,00
					Totais do dia 08:	28.085,11	28.085,11
10/07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					

328
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 830	0001	001	50188	2.793,90	
		Vr.compra de mercadorias nf 830	0001	001	50188		2.793,90
		Totais do dia 10:				2.793,90	2.793,90
12/07/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancarias	Pg.despesas ref.	0001	001	50497	60,00	
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50497		60,00
		Totais do dia 12:				60,00	60,00
14/07/2021	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional	Pg.simples ref.	0001	001	50498	79,70	
14/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.simples ref.	0001	001	50498		79,70
14/07/2021	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional	Pg.simples ref.	0001	001	50499	1.704,03	
14/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.simples ref.	0001	001	50499		1.704,03
		Totais do dia 14:				1.783,73	1.783,73
15/07/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Pg.despesas ref.	0001	001	50500	22,55	
15/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50500		22,55
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50501	51,60	
15/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50501		51,60
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50502	154,98	
15/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50502		154,98
15/07/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatico	Pg.despesas ref.	0001	001	50503	1.045,00	
15/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50503		1.045,00
		Totais do dia 15:				1.274,13	1.274,13
20/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 831	0001	001	50189	8.118,90	
20/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 831	0001	001	50189		8.118,90
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50504	129,00	
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50504		129,00
		Totais do dia 20:				8.247,90	8.247,90
21/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 121393	0001	001	50190	129,00	
21/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 121393	0001	001	50190		129,00
		Totais do dia 21:				129,00	129,00
22/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50505	21,79	
22/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50505		21,79
		Totais do dia 22:				21,79	21,79
23/07/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Pg.despesas ref.	0001	001	50506	51,12	
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50506		51,12
		Totais do dia 23:				51,12	51,12

Forma C 339
 Proc. n.º 08/23
 Data: P

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50507	200,00	
26/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50507		200,00
26/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50508	463,64	
26/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50508		463,64
Totais do dia 26:						663,64	663,64
27/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 832	0001	001	50191	13.702,73	
27/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 832	0001	001	50191		13.702,73
27/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000051	0001	001	50296	6.266,26	
27/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000051	0001	001	50296		6.266,26
Totais do dia 27:						19.968,99	19.968,99
28/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 91	0001	001	50192	24.659,06	
28/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 91	0001	001	50192		24.659,06
28/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 254	0001	001	50193	19.580,11	
28/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 254	0001	001	50193		19.580,11
Totais do dia 28:						44.239,17	44.239,17
29/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 92	0001	001	50194	3.326,90	
29/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 92	0001	001	50194		3.326,90
29/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 93	0001	001	50195	3.316,54	
29/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 93	0001	001	50195		3.316,54
29/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 94	0001	001	50196	1.786,24	
29/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 94	0001	001	50196		1.786,24
29/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 95	0001	001	50197	10.119,94	
29/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 95	0001	001	50197		10.119,94
29/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000054	0001	001	50297	4.930,18	
29/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000054	0001	001	50297		4.930,18
29/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000055	0001	001	50298	18.334,72	
29/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000055	0001	001	50298		18.334,72
29/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000056	0001	001	50299	5.315,54	

330
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/07/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000056	0001	001	50299		5.315,54
Totais do dia 29:						47.130,06	47.130,06
30/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50509	6.266,26	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50509		6.266,26
30/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50510	4.930,18	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50510		4.930,18
30/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50511	5.315,54	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50511		5.315,54
30/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50512	18.334,72	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50512		18.334,72
30/07/2021	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50513	10,32	
30/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50513		10,32
30/07/2021	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	50835	67.688,58	
30/07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	50835		67.688,58
Totais do dia 30:						102.545,60	102.545,60
31/07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 1599	0001	001	50198	46.036,80	
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 1599	0001	001	50198		46.036,80
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50851	26.589,89	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50851		26.589,89
31/07/2021	3.01.01.03.02.0052	Aluguéis					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50868	1.000,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50868		1.000,00
Totais do dia 31:						73.626,69	73.626,69
Totais do mês de Julho:						349.116,96	349.116,96
02/08/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 255	0001	001	50199	17.492,54	
02/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 255	0001	001	50199		17.492,54
02/08/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 255	0001	001	50200	2.809,92	
02/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 255	0001	001	50200		2.809,92
02/08/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 6702	0001	001	50201	799,90	
02/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 6702	0001	001	50201		799,90
02/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000058	0001	001	50300	29.959,50	
02/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Folha nº 331
 Data 08/23
 Assinatura P

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000058	0001	001	50300		29.959,50
02/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000059	0001	001	50301	30.063,12	
02/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						30.063,12
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000059	0001	001	50301		30.063,12
02/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000057	0001	001	50305	29.986,00	
02/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						29.986,00
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000057	0001	001	50305		29.986,00
02/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50514	34.840,00	
02/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50514		34.840,00
02/08/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg. despesas ref.	0001	001	50515	0,08	
02/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg. despesas ref.	0001	001	50515		0,08
					Totais do dia 02:	145.951,06	145.951,06
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000060	0001	001	50302	29.649,50	
03/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						29.649,50
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000060	0001	001	50302		29.649,50
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000061	0001	001	50303	29.678,80	
03/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						29.678,80
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000061	0001	001	50303		29.678,80
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000062	0001	001	50304	10.826,10	
03/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						10.826,10
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000062	0001	001	50304		10.826,10
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000063	0001	001	50306	1.378,90	
03/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						1.378,90
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000063	0001	001	50306		1.378,90
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50516	30.063,12	
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50516		30.063,12
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50517	29.678,80	
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50517		29.678,80
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50518	29.649,50	
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. depósito n/data	0001	001	50518		29.649,50
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

332
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forças Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.deposito n/data	0001	001	50519	29.959,50	
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50519		29.959,50
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50520	29.986,00	
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50520		29.986,00
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50521	10.826,10	
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50521		10.826,10
		Totais do dia 03:				231.696,32	231.696,32
04/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50522	70.400,00	
04/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50522		70.400,00
04/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50523	2.000,00	
04/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50523		2.000,00
		Totais do dia 04:				72.400,00	72.400,00
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50524	1.378,90	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50524		1.378,90
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50525	689,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50525		689,00
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50526	670,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50526		670,00
		Totais do dia 05:				2.737,90	2.737,90
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000067	0001	001	50307	1.100,00	
06/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000067	0001	001	50307		1,100,00
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50527	49.800,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50527		49.800,00
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50528	400,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50528		400,00
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50529	350,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50529		350,00
		Totais do dia 06:				51.450,00	51.450,00
09/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 257	0001	001	50202	5.317,36	
09/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 257	0001	001	50202		5.317,36
09/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 258	0001	001	50203	9.805,00	
09/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

333
08/23

Livro Diário N.º 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.compra de mercadorias nf 258	0001	001	50203		9.805,00
09/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 259	0001	001	50204	4.669,52	
09/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 259	0001	001	50204		4.669,52
09/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 260	0001	001	50205	782,65	
09/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 260	0001	001	50205		782,65
09/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50530	150,00	
09/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50530		150,00
					Totais do dia 09:	20.724,53	20.724,53
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50531	400,00	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50531		400,00
					Totais do dia 10:	400,00	400,00
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50532	67,00	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50532		67,00
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50533	450,00	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50533		450,00
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50534	180,00	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50534		180,00
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50535	86,00	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50535		86,00
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50536	597,00	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50536		597,00
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50537	200,00	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50537		200,00
12/08/2021	3.01.01.09.01.0010	- Despesa com Tarifas Bancarias					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50538	60,00	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50538		60,00
					Totais do dia 12:	1.640,00	1.640,00
14/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 25509	0001	001	50206	1.270,40	
14/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 25509	0001	001	50206		1.270,40
14/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 25510	0001	001	50207	6.347,10	
14/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 25510	0001	001	50207		6.347,10
					Totais do dia 14:	7.617,50	7.617,50
16/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr.compra de mercadorias nf 698	0001	001	50208	2.657,50	

Folha nº 334
 Proc. nº 08/23
 Rubrica P

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr compra de mercadorias nf 698	0001	001	50208		2.657,50
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000068	0001	001	50308	7.042,53	
16/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000068	0001	001	50308		7.042,53
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000069	0001	001	50309	13.891,66	
16/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000069	0001	001	50309		13.891,66
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000070	0001	001	50310	20.615,19	
16/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000070	0001	001	50310		20.615,19
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000071	0001	001	50311	15.017,43	
16/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000071	0001	001	50311		15.017,43
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000072	0001	001	50312	9.412,71	
16/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000072	0001	001	50312		9.412,71
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50539	2.600,00	
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50539		2.600,00
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50540	500,00	
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50540		500,00
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50541	7.617,50	
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50541		7.617,50
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50542	592,00	
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50542		592,00
16/08/2021	3.01.01.07.03.0012	Simplex Nacional					
		Pg.simplex ref.	0001	001	50543	2.270,29	
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.simplex ref.	0001	001	50543		2.270,29
16/08/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50544	350,00	
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50544		350,00
16/08/2021	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatício					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50545	1.200,00	
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50545		1.200,00
Totais do dia 16:						83.766,81	83.766,81

335
08/23

Livro Diário N° 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 38.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000074	0001	001	50313	6.012,32	
17/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000074	0001	001	50313		6.012,32
17/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000076	0001	001	50314	7.042,53	
17/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000076	0001	001	50314		7.042,53
17/08/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg despesas ref.	0001	001	50546	150,00	
17/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg despesas ref.	0001	001	50546		150,00
Totais do dia 17:						13.204,85	13.204,85
18/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr compra de mercadorias nf 78	0001	001	50209	7.042,53	
18/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos	Vr compra de mercadorias nf 78	0001	001	50209		7.042,53
18/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr depósito n/data	0001	001	50547	15.017,43	
18/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr depósito n/data	0001	001	50547		15.017,43
18/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr depósito n/data	0001	001	50548	13.891,66	
18/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr depósito n/data	0001	001	50548		13.891,66
Totais do dia 18:						35.951,62	35.951,62
19/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr depósito n/data	0001	001	50549	6.012,32	
19/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr depósito n/data	0001	001	50549		6.012,32
19/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr depósito n/data	0001	001	50550	9.412,71	
19/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr depósito n/data	0001	001	50550		9.412,71
19/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr depósito n/data	0001	001	50551	20.615,19	
19/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr depósito n/data	0001	001	50551		20.615,19
19/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr depósito n/data	0001	001	50552	2.000,00	
19/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr depósito n/data	0001	001	50552		2.000,00
19/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr depósito n/data	0001	001	50553	10.000,00	
19/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr depósito n/data	0001	001	50553		10.000,00
Totais do dia 19:						48.040,22	48.040,22
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr depósito n/data	0001	001	50554	7.072,53	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr depósito n/data	0001	001	50554		7.072,53
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr depósito n/data	0001	001	50555	11.247,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr depósito n/data	0001	001	50555		11.247,00
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.deposito n/data	0001	001	50558	22.000,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50558		22.000,00
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50559	10.000,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50559		10.000,00
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50560	114,00	
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50560		114,00
		Totais do dia 23:				50.433,53	50.433,53
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50561	800,00	
24/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50561		800,00
24/08/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancarias						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50562	7,92	
24/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50562		7,92
		Totais do dia 24:				807,92	807,92
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50563	463,64	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50563		463,64
		Totais do dia 25:				463,64	463,64
30/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 261	0001	001	50210	4.384,47	
30/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 261	0001	001	50210		4.384,47
30/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 262	0001	001	50211	6.073,90	
30/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 262	0001	001	50211		6.073,90
30/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 263	0001	001	50212	6.160,60	
30/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 263	0001	001	50212		6.160,60
30/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 264	0001	001	50213	6.941,44	
30/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 264	0001	001	50213		6.941,44
30/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50852	112.475,00	
30/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50852		112.475,00
		Totais do dia 30:				136.035,41	136.035,41
31/08/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatício						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50564	400,00	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50564		400,00
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50565	700,00	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50565		700,00
31/08/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50869	1.000,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50869		1.000,00

336
09/23

337
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 31:						2.100,00	2.100,00
Totais do mês de Agosto:						905.421,31	905.421,31
01/09/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 21711	0001	001	50214	375,40	
01/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 21711	0001	001	50214		375,40
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50566	3.735,40	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50566		3.735,40
Totais do dia 01:						4.110,80	4.110,80
02/09/2021	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo Pg.despesas ref.	0001	001	50567	714,00	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50567		714,00
02/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50568	1.000,00	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50568		1.000,00
Totais do dia 02:						1.714,00	1.714,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000082	0001	001	50322	30.193,14	
03/09/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000082	0001	001	50322		30.193,14
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50569	188,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50569		188,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50570	60,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50570		60,00
Totais do dia 03:						30.441,14	30.441,14
04/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000083	0001	001	50323	10.267,05	
04/09/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000083	0001	001	50323		10.267,05
04/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000084	0001	001	50324	7.533,10	
04/09/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000084	0001	001	50324		7.533,10
04/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000085	0001	001	50325	36.667,89	
04/09/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 00000085	0001	001	50325		36.667,89
Totais do dia 04:						54.468,04	54.468,04
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50571	350,00	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50571		350,00
Totais do dia 06:						350,00	350,00
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					

Folha nº 338
 Data 08/23
 Rubrica

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forças Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50572	7.533,10	
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50572		7.533,10
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50573	10.267,05	
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50573		10.267,05
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50574	36.667,89	
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50574		36.667,89
Totais do dia 08:						54.468,04	54.468,04
09/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000087	0001	001	50326	1.364,10	
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000087	0001	001	50326		1.364,10
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50575	44.864,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50575		44.864,00
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50576	1.179,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50576		1,179,00
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50577	1,179,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50577		1,179,00
Totais do dia 09:						48.386,10	48.386,10
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50578	3.564,10	
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50578		3.564,10
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50579	3.564,10	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50579		3.564,10
Totais do dia 10:						7.128,20	7.128,20
13/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50580	240,00	
13/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50580		240,00
13/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50581	153,49	
13/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50581		153,49
13/09/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancarias	Pg.despesas ref.	0001	001	50582	60,00	
13/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50582		60,00
Totais do dia 13:						453,49	453,49
15/09/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.despesas ref.	0001	001	50583	129,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50583		129,00
15/09/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Pg.despesas ref.	0001	001	50584	300,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

339
08/23

Livro Diário N° 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. despesas ref.	0001	001	50584		300,00
15/09/2021	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50585	53,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50585		53,00
15/09/2021	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50586	208,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50586		208,00
15/09/2021	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50587	61,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50587		61,00
15/09/2021	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50588	104,13	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50588		104,13
		Totais do dia 15:				855,13	855,13
16/09/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compra de mercadorias nf 133346	0001	001	50215	129,00	
16/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compra de mercadorias nf 133346	0001	001	50215		129,00
16/09/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatício					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50589	100,00	
16/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50589		100,00
		Totais do dia 16:				229,00	229,00
17/09/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatício					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50590	1.120,00	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50590		1.120,00
17/09/2021	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Juridica					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50591	85,00	
17/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50591		85,00
		Totais do dia 17:				1.205,00	1.205,00
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50592	30.193,14	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50592		30.193,14
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50593	452,00	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. depósito n/data	0001	001	50593		452,00
20/09/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatício					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50594	100,00	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50594		100,00
20/09/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatício					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50595	794,00	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50595		794,00
20/09/2021	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50596	22,83	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50596		22,83
20/09/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50597	350,00	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

FOLHA Nº 340
 DATA 08/23
 RUBRICA P

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0001	001	50597		350,00
20/09/2021	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional						
		Pg.simples ref.	0001	001	50598	11.644,06	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.simples ref.	0001	001	50598		11.644,06
20/09/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatício						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50599	450,00	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50599		450,00
20/09/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancárias						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50600	11,32	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50600		11,32
20/09/2021	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50842	11.644,06	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50842		11.644,06
		Totais do dia 20:				55.661,41	55.661,41
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50601	250,00	
21/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50601		250,00
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50602	300,00	
21/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50602		300,00
21/09/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancárias						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50603	2,97	
21/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50603		2,97
		Totais do dia 21:				552,97	552,97
23/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50604	2.500,00	
23/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50604		2.500,00
23/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50605	5.500,00	
23/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50605		5.500,00
23/09/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50606	51,12	
23/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50606		51,12
		Totais do dia 23:				8.051,12	8.051,12
24/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50607	500,00	
24/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50607		500,00
		Totais do dia 24:				500,00	500,00
27/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 22254	0001	001	50216	1.324,00	
27/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 22254	0001	001	50216		1.324,00
27/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 182172	0001	001	50217	12.840,40	
27/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 182172	0001	001	50217		12.840,40
27/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50608	12.840,40	

344
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50608		12.840,40
27/09/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Vr.deposito n/data	0001	001	50609	240,00	
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50609		240,00
27/09/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Vr.deposito n/data	0001	001	50610	800,00	
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50610		800,00
27/09/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Vr.deposito n/data	0001	001	50611	1.915,77	
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50611		1.915,77
27/09/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Vr.deposito n/data	0001	001	50612	1.324,00	
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50612		1.324,00
27/09/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Vr.deposito n/data	0001	001	50613	449,81	
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50613		449,81
27/09/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancarias	Vr.deposito n/data	0001	001	50614	12,37	
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50614		12,37
					Totais do dia 27:	31.746,75	31.746,75
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000092	0001	001	50327	21.322,00	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000092	0001	001	50327		21.322,00
28/09/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Vr.deposito n/data	0001	001	50615	244,00	
28/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50615		244,00
28/09/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Vr.deposito n/data	0001	001	50616	100,00	
28/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50616		100,00
28/09/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancarias	Vr.deposito n/data	0001	001	50617	1,00	
28/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50617		1,00
					Totais do dia 28:	21.667,00	21.667,00
29/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000093	0001	001	50328	6.741,10	
29/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000093	0001	001	50328		6.741,10
					Totais do dia 29:	6.741,10	6.741,10
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50618	7.822,50	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50618		7.822,50
30/09/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	50636	124.858,98	
30/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

342
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	50838		124.858,98
30/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50853	43.258,65	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50853		43.258,65
30/09/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50870	1.000,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50870		1.000,00
30/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	406.589,06	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	0,06	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	12,29	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	45,38	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	85,00	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	129,00	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	215,58	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	714,00	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	850,37	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	1.050,00	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	3.000,00	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	10.732,58	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	27.342,14	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	170.065,10	
30/09/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884	192.347,56	
30/09/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucros do Período						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884		170.065,10
30/09/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884		3.000,00
30/09/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.ancerramento do exercicio	0001	001	50884		45,38
30/09/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884		192.347,56
30/09/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884		10.732,58
30/09/2021	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Juridica						
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50884		85,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.ancerramento do exercicio	0001	001	50884		714,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.ancerramento do exercicio	0001	001	50884		1.050,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.ancerramento do exercicio	0001	001	50884		129,00
30/09/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vr.ancerramento do exercicio	0001	001	50884		850,37

Folha nº 343
 Data 08/29
 Rubrica

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forças Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2021	3.01.01.07.03.0012	Simples Nacional Vr. encerramento do exercício	0001	001	50884		27.342,14
30/09/2021	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos Vr. encerramento do exercício	0001	001	50884		12,29
30/09/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr. encerramento do exercício	0001	001	50884		0,08
30/09/2021	3.01.01.09.01.0010	Despesa com Tarifas Bancárias Vr. encerramento do exercício	0001	001	50884		215,58
30/09/2021	6.01	Apuração do Exercício Vr. encerramento do exercício	0001	001	50884		406.589,08
Totais do dia 30:						989.918,29	989.918,29
Totais do mês de Setembro:						1.318.647,58	1.318.647,58
01/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compra de mercadorias nf 706	0001	001	50218	5.743,80	
01/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compra de mercadorias nf 706	0001	001	50218		5.743,80
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000094	0001	001	50315	11.643,95	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000094	0001	001	50315		11.643,95
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000095	0001	001	50316	13.492,55	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000095	0001	001	50316		13.492,55
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50620	1.332,00	
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50620		1.332,00
Totais do dia 01:						32.212,30	32.212,30
04/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compra de mercadorias nf 271	0001	001	50219	6.840,00	
04/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compra de mercadorias nf 271	0001	001	50219		6.840,00
04/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compra de mercadorias nf 272	0001	001	50220	3.871,80	
04/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compra de mercadorias nf 272	0001	001	50220		3.871,80
04/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compra de mercadorias nf 273	0001	001	50221	5.959,00	
04/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compra de mercadorias nf 273	0001	001	50221		5.959,00
04/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compra de mercadorias nf 274	0001	001	50222	1.150,90	
04/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compra de mercadorias nf 274	0001	001	50222		1.150,90
04/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compra de mercadorias nf 275	0001	001	50223	2.740,00	
04/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compra de mercadorias nf 275	0001	001	50223		2.740,00
04/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compra de mercadorias nf 4906	0001	001	50224	2.650,00	
04/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compra de mercadorias nf 4906	0001	001	50224		2.650,00
Totais do dia 04:						23.211,70	23.211,70
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

344
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000096	0001	001	50317	1.648,00	
05/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					1.648,00
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000096	0001	001	50317		1.648,00
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50621	1.648,00	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50621		1.648,00
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50622	11.643,95	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50622		11.643,95
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50623	21.322,00	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50623		21.322,00
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50624	6.741,10	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50624		6.741,10
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50625	13.492,55	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50625		13.492,55
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50626	22.620,00	
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50626		22.620,00
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50627	1.640,00	
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50627		1.640,00
					Totais do dia 05:	80.755,50	80.755,50
06/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 8658	0001	001	50225	1.180,00	
06/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 8658	0001	001	50225		1.180,00
06/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 95487	0001	001	50226	720,00	
06/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 95487	0001	001	50226		720,00
06/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000097	0001	001	50318	28.326,78	
06/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					28.326,78
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000097	0001	001	50318		28.326,78
06/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000098	0001	001	50319	7.902,83	
06/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					7.902,83
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000098	0001	001	50319		7.902,83
06/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000099	0001	001	50320	7.902,83	
06/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					7.902,83
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000099	0001	001	50320		7.902,83

345
08/23

Livro Diário N.º 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Revenda de Mercadorias. NF/NFCe n 00000100	0001	001	50321	6.315,02	
06/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias. NF/NFCe n 00000100	0001	001	50321		6.315,02
06/10/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatico Vr.deposito n/data	0001	001	50628	300,00	
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50628		300,00
06/10/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatico Vr.deposito n/data	0001	001	50629	410,00	
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50629		410,00
Totais do dia 06:						53.657,46	53.657,46
07/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 80	0001	001	50227	1.648,00	
07/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 80	0001	001	50227		1.648,00
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50630	2.000,00	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50630		2.000,00
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50631	1.600,00	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50631		1.600,00
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50632	4.000,00	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50632		4.000,00
07/10/2021	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Juridica Vr.deposito n/data	0001	001	50633	1.000,00	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50633		1.000,00
07/10/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatico Vr.deposito n/data	0001	001	50634	350,00	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50634		350,00
07/10/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatico Vr.deposito n/data	0001	001	50635	180,00	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50635		180,00
Totais do dia 07:						10.778,00	10.778,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50636	6.315,02	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50636		6.315,02
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50637	7.902,83	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50637		7.902,83
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50638	28.326,78	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50638		28.326,78
08/10/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatico Vr.deposito n/data	0001	001	50639	730,00	
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

346
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.depósito n/data	0001	001	50639		730,00
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	50641	9.445,29	
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0001	001	50641		9.445,29
Totais do dia 08:						52.719,92	52.719,92
09/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 80	0001	001	50228	465,50	
09/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 80	0001	001	50228		465,50
09/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 183030	0001	001	50229	4.632,57	
09/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 183030	0001	001	50229		4.632,57
09/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 183031	0001	001	50230	4.812,72	
09/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 183031	0001	001	50230		4.812,72
Totais do dia 09:						9.910,79	9.910,79
11/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 13671	0001	001	50231	308,50	
11/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 13671	0001	001	50231		308,50
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	50642	37.385,00	
11/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0001	001	50642		37.385,00
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	50643	350,00	
11/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0001	001	50643		350,00
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	50644	200,00	
11/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0001	001	50644		200,00
11/10/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio	Vr.depósito n/data	0001	001	50645	150,00	
11/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0001	001	50645		150,00
11/10/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.depósito n/data	0001	001	50646	23,11	
11/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0001	001	50646		23,11
11/10/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio	Vr.depósito n/data	0001	001	50647	150,00	
11/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0001	001	50647		150,00
Totais do dia 11:						38.566,61	38.566,61
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000104	0001	001	50329	9.497,35	
13/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000104	0001	001	50329		9.497,35
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000105	0001	001	50330	9.549,07	
13/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000105	0001	001	50330		9.549,07

347
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50648	460,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50648		460,00
13/10/2021	3.01.01.09.01.0010	- Despesa com Tarifas Bancarias Pg.despesas ref.	0001	001	50649	60,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50649		60,00
Totais do dia 13:						19.566,42	19.566,42
14/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 22559	0001	001	50232	469,90	
14/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 22559	0001	001	50232		469,90
14/10/2021	3.01.01.07.01.0006	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio Pg.despesas ref.	0001	001	50650	469,90	
14/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50650		469,90
Totais do dia 14:						939,80	939,80
15/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 13711	0001	001	50233	2.548,50	
15/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 13711	0001	001	50233		2.548,50
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50651	2.798,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50651		2.798,00
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50652	100,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50652		100,00
Totais do dia 15:						5.446,50	5.446,50
18/10/2021	3.01.01.07.01.0006	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio Vr.deposito n/data	0001	001	50653	800,00	
18/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50653		800,00
Totais do dia 18:						800,00	800,00
19/10/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet Pg.despesas ref.	0001	001	50654	129,00	
19/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50654		129,00
Totais do dia 19:						129,00	129,00
20/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 140319	0001	001	50234	129,00	
20/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 140319	0001	001	50234		129,00
Totais do dia 20:						129,00	129,00
21/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 708	0001	001	50235	901,00	
21/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 708	0001	001	50235		901,00
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50655	9.549,07	
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50655		9.549,07
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50656	9.497,35	
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50656		9.497,35
21/10/2021	3.01.01.07.03.0012	- Simples Nacional					

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	50657	7.765,13	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.simples ref.	0001	001	50657		7.765,13
					Totais do dia 21:	27.712,55	27.712,55
22/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 3602	0001	001	50236	1.221,22	
22/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 3602	0001	001	50236		1.221,22
22/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.compra de mercadorias nf 13793	0001	001	50237	1.491,94	
22/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias nf 13793	0001	001	50237		1.491,94
22/10/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50658	1.491,94	
22/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50658		1.491,94
22/10/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50659	292,00	
22/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50659		292,00
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50660	268,00	
22/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50660		268,00
22/10/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50661	1.160,15	
22/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50661		1.160,15
22/10/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50662	200,00	
22/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50662		200,00
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50663	901,00	
22/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50663		901,00
22/10/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancarias						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50664	24,87	
22/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50664		24,87
					Totais do dia 22:	7.051,12	7.051,12
25/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50665	449,81	
25/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50665		449,81
					Totais do dia 25:	449,81	449,81
27/10/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50666	1.915,78	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50666		1.915,78
27/10/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancarias						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50667	10,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50667		10,00
					Totais do dia 27:	1.925,78	1.925,78
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50668	1.100,00	
28/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50668		1.100,00

Folha nº 349
 Proc. nº 08/23
 Prof. ...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fontes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/10/2021	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50668	100,00	
28/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50669		100,00
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50670	210,00	
28/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50670		210,00
28/10/2021	3.01.01.09.01.0010	Despesa com Tarifas Bancárias					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50671	1,00	
28/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50671		1,00
		Totais do dia 28:				1.411,00	1.411,00
29/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compra de mercadorias nf 100	0001	001	50238	20.959,95	
29/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. compra de mercadorias nf 100	0001	001	50238		20.959,95
29/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compra de mercadorias nf 284	0001	001	50239	8.081,60	
29/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. compra de mercadorias nf 284	0001	001	50239		8.081,60
29/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compra de mercadorias nf 285	0001	001	50240	1.039,50	
29/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. compra de mercadorias nf 285	0001	001	50240		1.039,50
29/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compra de mercadorias nf 13893	0001	001	50241	1.100,00	
29/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. compra de mercadorias nf 13893	0001	001	50241		1.100,00
		Totais do dia 29:				31.181,05	31.181,05
30/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compra de mercadorias nf 286	0001	001	50242	1.399,30	
30/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. compra de mercadorias nf 286	0001	001	50242		1.399,30
		Totais do dia 30:				1.399,30	1.399,30
31/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50854	57.658,65	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50854		57.658,65
31/10/2021	3.01.01.03.02.0052	Aluguéis					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50871	1.000,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50871		1.000,00
		Totais do dia 31:				58.658,65	58.658,65
		Totais do mês de Outubro:				458.012,36	458.012,36
01/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compra de mercadorias nf 105	0001	001	50243	15.505,07	
01/11/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. compra de mercadorias nf 105	0001	001	50243		15.505,07
01/11/2021	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50672	26,16	
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg. despesas ref.	0001	001	50672		26,16
		Totais do dia 01:				15.531,23	15.531,23
03/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NF-Ce n 000000107	0001	001	50332	19.991,70	
03/11/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NF-Ce n 000000107	0001	001	50332		19.991,70

Folha nº 350
 Data 08/23
 Rubrica

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fontes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000106	0001	001	50333	19.991,70	
03/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000106	0001	001	50333		19.991,70
03/11/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Pg.despesas ref.	0001	001	50673	350,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50673		350,00
					Totais do dia 03:	40.333,40	40.333,40
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000110	0001	001	50334	10.168,78	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000110	0001	001	50334		10.168,78
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000111	0001	001	50335	7.912,47	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000111	0001	001	50335		7.912,47
04/11/2021	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	Pg.despesas ref.	0001	001	50674	800,00	
04/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50674		800,00
					Totais do dia 04:	18.881,25	18.881,25
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000112	0001	001	50336	10.422,57	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000112	0001	001	50336		10.422,57
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000113	0001	001	50337	28.048,73	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000113	0001	001	50337		28.048,73
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000114	0001	001	50338	3.558,30	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000114	0001	001	50338		3.558,30
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000115	0001	001	50339	3.558,30	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000115	0001	001	50339		3.558,30
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000116	0001	001	50340	3.599,17	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000116	0001	001	50340		3.599,17
					Totais do dia 09:	49.187,07	49.187,07
10/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 293	0001	001	50244	30.418,52	

351
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 35.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/11/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 293	0001	001	50244		30.418,52
Totais do dia 10:						30.418,52	30.418,52
11/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 294	0001	001	50245	35.570,80	
11/11/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 294	0001	001	50245		35.570,80
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50675	3.558,30	
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50675		3.558,30
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50676	1.000,00	
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50676		1.000,00
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50677	2.599,17	
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50677		2.599,17
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50678	10.422,57	
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50678		10.422,57
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50679	28.048,73	
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50679		28.048,73
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50680	34.000,00	
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50680		34.000,00
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50681	500,00	
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50681		500,00
Totais do dia 11:						115.699,57	115.699,57
12/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 101	0001	001	50246	34.044,25	
12/11/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 101	0001	001	50246		34.044,25
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50682	3.000,00	
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50682		3.000,00
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50683	400,00	
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50683		400,00
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50684	880,00	
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50684		880,00
12/11/2021	3.01.01.09.01.0010	Despesa com Tarifas Bancarias Pg.despesas ref.	0001	001	50685	60,00	
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50685		60,00
Totais do dia 12:						38.384,25	38.384,25
18/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 106	0001	001	50247	18.376,94	

352
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/11/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr.compra de mercadorias nf 108	0001	001	50247		16.376,84
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000117	0001	001	50341	30.057,24	
16/11/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000117	0001	001	50341		30.057,24
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000118	0001	001	50342	30.003,50	
16/11/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000118	0001	001	50342		30.003,50
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000119	0001	001	50343	30.070,90	
16/11/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000119	0001	001	50343		30.070,90
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000120	0001	001	50344	30.183,00	
16/11/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000120	0001	001	50344		30.183,00
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000121	0001	001	50345	30.216,60	
16/11/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000121	0001	001	50345		30.216,60
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000122	0001	001	50346	30.056,31	
16/11/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000122	0001	001	50346		30.056,31
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000123	0001	001	50347	30.022,50	
16/11/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000123	0001	001	50347		30.022,50
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000124	0001	001	50348	30.022,50	
16/11/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000124	0001	001	50348		30.022,50
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000125	0001	001	50349	29.270,00	
16/11/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000125	0001	001	50349		29.270,00
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50686	30.183,00	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50686		30.183,00
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50687	29.270,00	

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50687		29.270,00
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50688	30.056,31	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50688		30.056,31
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50689	30.057,24	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50689		30.057,24
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50690	30.070,90	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50690		30.070,90
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50691	30.022,50	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50691		30.022,50
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50692	30.216,60	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50692		30.216,60
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50693	30.003,50	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50693		30.003,50
16/11/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg.despesas ref.	0001	001	50694	350,00	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50694		350,00
16/11/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio Pg.despesas ref.	0001	001	50695	100,00	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50695		100,00
16/11/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio Pg.despesas ref.	0001	001	50696	160,00	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50696		160,00
16/11/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg.despesas ref.	0001	001	50697	160,00	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50697		160,00
16/11/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio Pg.despesas ref.	0001	001	50698	50,00	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50698		50,00
16/11/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio Pg.despesas ref.	0001	001	50699	1.100,00	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50699		1.100,00
16/11/2021	3.01.01.08.01.0010	- Despesa com Tarifas Bancarias Pg.despesas ref.	0001	001	50700	3,16	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50700		3,16
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50701	100.000,00	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50701		100.000,00
Totais do dia 16:						630.082,60	630.082,60

354
08/29

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/11/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50702	23,00	
17/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50702		23,00
17/11/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50703	30,00	
17/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50703		30,00
17/11/2021	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50704	1.000,00	
17/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50704		1.000,00
17/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50705	10.000,00	
17/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50705		10.000,00
17/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50706	70.000,00	
17/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50706		70.000,00
					Totais do dia 17:	81.053,00	81.053,00
18/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000127	0001	001	50331	19.985,30	
18/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000127	0001	001	50331		19.985,30
18/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000129	0001	001	50350	800,00	
18/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000129	0001	001	50350		800,00
18/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50707	19.000,00	
18/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50707		19.000,00
18/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50708	156,96	
18/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.depósito n/data	0001	001	50708		156,96
18/11/2021	3.01.01.07.03.0012	- Simples Nacional					
		Pg.simples ref.	0001	001	50709	6.878,38	
18/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.simples ref.	0001	001	50709		6.878,38
18/11/2021	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50710	208,00	
18/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50710		208,00
18/11/2021	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50711	61,00	
18/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50711		61,00
18/11/2021	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50712	53,00	
18/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50712		53,00
18/11/2021	3.01.01.07.03.0012	- Simples Nacional					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50843	6.878,38	
18/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Contas 355
 Data 03/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. despesas ref.	0001	001	50543		6.878,38
Totais do dia 18:						54.021,02	54.021,02
19/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50713	10.168,78	
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50713		10.168,78
19/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50714	19.985,30	
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50714		19.985,30
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50715	16.985,00	
19/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50715		16.985,00
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50716	30.000,00	
19/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50716		30.000,00
Totais do dia 19:						77.139,06	77.139,06
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000130	0001	001	50351	45.659,56	
22/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000130	0001	001	50351		45.659,56
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000131	0001	001	50352	40.247,84	
22/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000131	0001	001	50352		40.247,84
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000132	0001	001	50353	30.548,30	
22/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000132	0001	001	50353		30.548,30
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000133	0001	001	50354	21.190,80	
22/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000133	0001	001	50354		21.190,80
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000134	0001	001	50355	13.799,64	
22/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000134	0001	001	50355		13.799,64
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000135	0001	001	50356	21.190,80	
22/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000135	0001	001	50356		21.190,80
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50717	10.000,00	
22/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50717		10.000,00
Totais do dia 22:						182.634,94	182.634,94
23/11/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						

356
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0001	001	50718	53,00	
23/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50718		53,00
23/11/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50719	61,00	
23/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50719		61,00
23/11/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50720	51,12	
23/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0001	001	50720		51,12
		Totais do dia 23:				165,12	165,12
25/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50721	20.247,84	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50721		20.247,84
25/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50722	21.190,80	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50722		21.190,80
25/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50723	30.546,30	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50723		30.546,30
25/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50724	13.799,64	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50724		13.799,64
25/11/2021	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Juridica						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50725	1.000,00	
25/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50725		1.000,00
25/11/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50726	50,00	
25/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50726		50,00
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50727	449,81	
25/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50727		449,81
25/11/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancarias						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50728	1,00	
25/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50728		1,00
		Totais do dia 25:				87.285,39	87.285,39
26/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50729	50.000,00	
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50729		50.000,00
		Totais do dia 26:				50.000,00	50.000,00
29/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50730	9.800,00	
29/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50730		9.800,00
29/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50731	623,00	
29/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50731		623,00
		Totais do dia 29:				10.423,00	10.423,00

357
08/23

Livro Diário N.º 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forbes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 10472	0001	001	50248	1.657,75	
30/11/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 10472	0001	001	50248		1.657,75
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50732	800,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50732		800,00
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50733	800,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50733		800,00
30/11/2021	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas Vr.deposito n/data	0001	001	50734	178,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50734		178,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio Vr.deposito n/data	0001	001	50735	40,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50735		40,00
30/11/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg.despesas ref.	0001	001	50855	115.236,25	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.despesas ref.	0001	001	50855		115.236,25
30/11/2021	3.01.01.03.02.0052	Aluguéis Pg.despesas ref. 1	0001	001	50872	1.000,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.despesas ref. 1	0001	001	50872		1.000,00
Totais do dia 30:						119.712,00	119.712,00
Totais do mês de Novembro:						1.600.951,44	1.600.951,44
01/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 297	0001	001	50249	7.625,00	
01/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 297	0001	001	50249		7.625,00
01/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 298	0001	001	50250	8.666,00	
01/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 298	0001	001	50250		8.666,00
01/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 2638	0001	001	50251	202.500,00	
01/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 2638	0001	001	50251		202.500,00
01/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 8802	0001	001	50252	1.610,00	
01/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 8802	0001	001	50252		1.610,00
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50737	45.659,56	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50737		45.659,56
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50738	20.000,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50738		20.000,00
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50739	75.600,00	
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50739		75.600,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					

358
08/23

Livro Diário N.º 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50740	200,00	
		Pg.despesas ref.			50740		200,00
					Totais do dia 01:	361.860,56	361.860,56
02/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50741	7.912,47	
02/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50741		7.912,47
					Totais do dia 02:	7.912,47	7.912,47
03/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000136	0001	001	50357	15.254,28	
03/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000136	0001	001	50357		15.254,28
03/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000137	0001	001	50358	15.258,90	
03/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000137	0001	001	50358		15.258,90
03/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50742	15.258,90	
03/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50742		15.258,90
03/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50743	15.254,28	
03/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50743		15.254,28
					Totais do dia 03:	61.026,36	61.026,36
06/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 117	0001	001	50253	36.711,92	
06/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 117	0001	001	50253		36.711,92
06/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr.compra de mercadorias nf 124	0001	001	50254	36.254,70	
06/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias nf 124	0001	001	50254		36.254,70
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50744	14.830,00	
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50744		14.830,00
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50745	25.300,00	
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50745		25.300,00
06/12/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.deposito n/data	0001	001	50746	25,69	
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50746		25,69
06/12/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatício	Pg.despesas ref.	0001	001	50747	350,00	
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50747		350,00
06/12/2021	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	Pg.despesas ref.	0001	001	50748	150,00	
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50748		150,00
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref.	0001	001	50749	623,00	

Tela nº 359
 Pág. nº 08/23
 Autor: P

Livro Diário N.º 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50749		623,00
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.despesas ref.	0001	001	50750	325,00	
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50750		325,00
Totais do dia 06:						114.370,31	114.370,31
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 118	0001	001	50255	26.765,44	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 118	0001	001	50255		26.765,44
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 119	0001	001	50256	25.730,22	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 119	0001	001	50256		25.730,22
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000138	0001	001	50359	12.091,45	
07/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000138	0001	001	50359		12.091,45
Totais do dia 07:						64.587,11	64.587,11
08/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 122	0001	001	50257	35.264,90	
08/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 122	0001	001	50257		35.264,90
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000139	0001	001	50360	12.091,45	
08/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000139	0001	001	50360		12.091,45
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000140	0001	001	50361	7.696,30	
08/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000140	0001	001	50361		7.696,30
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000142	0001	001	50362	3.800,00	
08/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000142	0001	001	50362		3.800,00
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000143	0001	001	50363	3.800,00	
08/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000143	0001	001	50363		3.800,00
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.despesas ref.	0001	001	50751	1.000,00	
08/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50751		1.000,00
Totais do dia 08:						63.652,65	63.652,65
09/12/2021	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregatício Pg.despesas ref.	0001	001	50752	120,00	
09/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50752		120,00
09/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.despesas ref.	0001	001	50753	350,00	

360
08/23
R

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50753		350,00
09/12/2021	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas Pg.despesas ref.	0001	001	50754	304,00	
09/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50754		304,00
09/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50755	1.000,00	
09/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50755		1.000,00
09/12/2021	3.01.01.09.01.0010	- Despesa com Tarifas Bancarias Pg.despesas ref.	0001	001	50756	3,46	
09/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0001	001	50756		3,46
					Totais do dia 09:	1.777,46	1.777,46
10/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 299	0001	001	50258	2.317,20	
10/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 299	0001	001	50258		2.317,20
10/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 300	0001	001	50259	7.545,93	
10/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 300	0001	001	50259		7.545,93
10/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 302	0001	001	50260	3.307,90	
10/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 302	0001	001	50260		3.307,90
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.deposito n/data	0001	001	50757	100,00	
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.deposito n/data	0001	001	50757		100,00
					Totais do dia 10:	13.271,03	13.271,03
11/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 123	0001	001	50261	20.891,40	
11/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 123	0001	001	50261		20.891,40
11/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 303	0001	001	50262	4.025,98	
11/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 303	0001	001	50262		4.025,98
11/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 304	0001	001	50263	4.092,80	
11/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 304	0001	001	50263		4.092,80
					Totais do dia 11:	29.010,18	29.010,18
13/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 301	0001	001	50264	1.972,60	
13/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 301	0001	001	50264		1.972,60
13/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 305	0001	001	50265	4.385,90	
13/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 305	0001	001	50265		4.385,90
13/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr.compra de mercadorias nf 306	0001	001	50266	4.580,95	
13/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias nf 306	0001	001	50266		4.580,95
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFce n 000000144	0001	001	50364	27.011,30	

Folha nº 364
 Pág. nº 08/23
 Data: / /

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fontes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000144	0001	001	50364		27.011,30
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000145	0001	001	50365	3.703,60	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000145	0001	001	50365		3.703,60
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000146	0001	001	50366	13.106,69	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000146	0001	001	50366		13.106,69
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000147	0001	001	50367	3.455,30	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000147	0001	001	50367		3.455,30
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000148	0001	001	50368	4.781,75	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000148	0001	001	50368		4.781,75
13/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50758	3.800,00	
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50758		3.800,00
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50759	20.328,00	
13/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50759		20.328,00
13/12/2021	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Vr. depósito n/data	0001	001	50760	194,52	
13/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50760		194,52
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50761	150,00	
13/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50761		150,00
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. depósito n/data	0001	001	50762	3.800,00	
13/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr. depósito n/data	0001	001	50762		3.800,00
13/12/2021	3.01.01.09.01.0010	Despesa com Tarifas Bancárias Pg. despesas ref.	0001	001	50763	1,92	
13/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg. despesas ref.	0001	001	50763		1,92
13/12/2021	3.01.01.09.01.0010	Despesa com Tarifas Bancárias Pg. despesas ref.	0001	001	50764	60,00	
13/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg. despesas ref.	0001	001	50764		60,00
Totais do dia 13:						91.332,53	91.332,53
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000149	0001	001	50369	4.781,75	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Folha nº 362
 Data 08/29
 Rubrica

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000149	0001	001	50369		4.781,75
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000150	0001	001	50370	7.997,50	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						7.997,50
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000150	0001	001	50370		
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000151	0001	001	50371	7.682,05	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						7.682,05
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000151	0001	001	50371		
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000152	0001	001	50372	7.467,15	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						7.467,15
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000152	0001	001	50372		
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000153	0001	001	50373	8.944,59	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						8.944,59
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000153	0001	001	50373		
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000154	0001	001	50374	20.100,08	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						20.100,08
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000154	0001	001	50374		
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000155	0001	001	50375	20.100,08	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						20.100,08
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000155	0001	001	50375		
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000156	0001	001	50376	75.277,28	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						75.277,28
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000156	0001	001	50376		
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000157	0001	001	50377	9.286,42	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						9.286,42
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000157	0001	001	50377		
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000158	0001	001	50378	95.057,00	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						95.057,00
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000158	0001	001	50378		
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000160	0001	001	50379	95.057,00	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						95.057,00
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCE n 000000160	0001	001	50379		

363
08/22

Livro Diário N.º 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000159	0001	001	50380	26.035,30	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000159	0001	001	50380		26.035,30
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg despesas ref.	0001	001	50765	200,00	
14/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg despesas ref.	0001	001	50765		200,00
Totais do dia 14:						375.986,20	375.986,20
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50766	7.696,30	
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50766		7.696,30
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50767	16.819,00	
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50767		16.819,00
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50768	10.000,00	
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50768		10.000,00
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50769	30.000,00	
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50769		30.000,00
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50825	12.091,45	
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50825		12.091,45
Totais do dia 15:						76.606,75	76.606,75
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50770	75.277,28	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50770		75.277,28
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50771	95.057,00	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50771		95.057,00
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50772	20.100,00	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50772		20.100,00
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50773	9.286,42	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50773		9.286,42
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50774	26.035,30	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50774		26.035,30
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50775	3.455,30	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50775		3.455,30
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50776	3.703,60	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

364
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.deposito n/data	0001	001	50776		3.703,60
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50777	13.106,69	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50777		13.106,69
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50778	6.944,59	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50778		6.944,59
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50779	7.467,15	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50779		7.467,15
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50780	4.781,75	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50780		4.781,75
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50781	7.682,05	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50781		7.682,05
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50782	7.997,50	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50782		7.997,50
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50783	40.000,00	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50783		40.000,00
16/12/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatico	Pg.despesas ref.	0001	001	50784	1.350,00	
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0001	001	50784		1.350,00
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50785	45.000,00	
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50785		45.000,00
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50786	1.848,00	
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50786		1.848,00
					Totais do dia 16:	369.092,63	369.092,63
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50787	1.300,00	
17/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50787		1.300,00
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50788	484,00	
17/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50788		484,00
					Totais do dia 17:	1.784,00	1.784,00
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50789	1.500,00	
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50789		1.500,00
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	50790	41.762,57	
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0001	001	50790		41.762,57

365
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2021	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional	Pg. despesas ref.	0001	001	50844	41.762,57	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. despesas ref.	0001	001	50844		41.762,57
Totais do dia 20:						85.025,14	85.025,14
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50791	40.000,00	
21/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50791		40.000,00
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50792	8.000,00	
21/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50792		8.000,00
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50793	1.000,00	
21/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50793		1.000,00
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50794	10.000,00	
21/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50794		10.000,00
Totais do dia 21:						59.000,00	59.000,00
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50795	141.000,00	
22/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50795		141.000,00
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50796	500,00	
22/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50796		500,00
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. depósito n/data	0001	001	50797	9.007,00	
22/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr. depósito n/data	0001	001	50797		9.007,00
22/12/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancárias	Pg. despesas ref.	0001	001	50798	3,00	
22/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg. despesas ref.	0001	001	50798		3,00
Totais do dia 22:						150.510,00	150.510,00
23/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compra de mercadorias nf 125	0001	001	50267	6.802,45	
23/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compra de mercadorias nf 125	0001	001	50267		6.802,45
Totais do dia 23:						6.802,45	6.802,45
24/12/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatico	Pg. despesas ref.	0001	001	50799	100,00	
24/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg. despesas ref.	0001	001	50799		100,00
24/12/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancárias	Pg. despesas ref.	0001	001	50800	1,00	
24/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg. despesas ref.	0001	001	50800		1,00
Totais do dia 24:						101,00	101,00
27/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compra de mercadorias nf 126	0001	001	50268	42.412,60	
27/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compra de mercadorias nf 126	0001	001	50268		42.412,60
27/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. despesas ref.	0001	001	50801	100,00	

366
08/23
P

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 38.822.342/0001-22

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab:	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50801		100,00
27/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50802	59,00	
27/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50802		59,00
27/12/2021	3.01.01.09.01.0010	Despesa com Tarifas Bancárias					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50803	1,00	
27/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50803		1,00
		Totais do dia 27:				42.572,60	42.572,60
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000162	0001	001	50381	10.189,69	
28/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000162	0001	001	50381		10.189,69
28/12/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50804	350,00	
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50804		350,00
28/12/2021	3.01.01.09.01.0010	Despesa com Tarifas Bancárias					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50805	3,46	
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50805		3,46
		Totais do dia 28:				10.543,15	10.543,15
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000163	0001	001	50382	8.373,50	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000163	0001	001	50382		8.373,50
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000164	0001	001	50383	9.255,15	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000164	0001	001	50383		9.255,15
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000165	0001	001	50384	8.843,10	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000165	0001	001	50384		8.843,10
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000166	0001	001	50385	8.843,10	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000166	0001	001	50385		8.843,10
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000167	0001	001	50386	9.431,90	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000167	0001	001	50386		9.431,90
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vir. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000168	0001	001	50387	10.108,77	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

367
 08/23

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000168	0001	001	50387		10.108,77
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000169	0001	001	50388	8.904,22	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000169	0001	001	50388		8.904,22
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000170	0001	001	50389	6.295,10	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000170	0001	001	50389		6.295,10
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000171	0001	001	50390	7.083,80	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000171	0001	001	50390		7.083,80
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000172	0001	001	50391	7.083,80	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000172	0001	001	50391		7.083,80
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000173	0001	001	50392	7.083,80	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000173	0001	001	50392		7.083,80
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000174	0001	001	50393	13.712,09	
29/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000174	0001	001	50393		13.712,09
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50806	10.189,69	
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50806		10.189,69
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50807	100,00	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50807		100,00
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50808	300,00	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50808		300,00
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50809	8.458,00	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50809		8.458,00
29/12/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancarias						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50810	1,00	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.deposito n/data	0001	001	50810		1,00
					Totais do dia 29:	122.067,02	122.067,02
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Folha nº 368
 Data 08/23
 Rubrica

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 38.822.342/0001-22
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000175	0001	001	50394	2.674,00	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000175	0001	001	50394		2.674,00
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000175	0001	001	50395	9.345,52	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vlr. Revenda de Mercadorias, NF/NFCe n 000000175	0001	001	50395		9.345,52
30/12/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregatício					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50811	500,00	
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50811		500,00
					Totais do dia 30:	12.519,52	12.519,52
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50812	6.295,10	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50812		6.295,10
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50813	6.904,22	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50813		6.904,22
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50814	13.712,09	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50814		13.712,09
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50815	8.843,10	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50815		8.843,10
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50816	9.255,15	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50816		9.255,15
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50817	8.373,50	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50817		8.373,50
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50818	10.108,77	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50818		10.108,77
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50819	9.431,90	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.deposito n/data	0001	001	50819		9.431,90
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50820	500,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50820		500,00
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50821	1.000,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50821		1.000,00
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50822	29,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50822		29,00

369
593
08/80

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	3.01.01.09.01.0010	- Despesa com Tarifas Bancárias					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50823	1,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50823		1,00
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	50837	478.875,69	
31/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	50837		478.875,69
31/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fomecedores Diversos					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50856	456.368,67	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50856		456.368,67
31/12/2021	1.07.00.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		clientes a receber	0001	001	50858	212.358,65	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		clientes a receber	0001	001	50858		212.358,65
31/12/2021	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Vlr. Equipamentos	0001	001	50859	16.358,57	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Equipamentos	0001	001	50859		16.358,57
31/12/2021	3.01.01.07.01.0058	- Assessoria Contábil					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50860	1.100,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50860		1.100,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50861	2.300,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	50861		2.300,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		Pg.despesas ref. 1	0001	001	50873	1.000,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref. 1	0001	001	50873		1.000,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vlr Energia	0001	001	50874	122,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vlr Energia	0001	001	50874		122,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		Aluguéis a pagar	0001	001	50875	1.000,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Aluguéis a pagar	0001	001	50875		1.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.03.0012	- Simples Nacional					
		Vlr Simples Nacional	0001	001	50876	55.045,28	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr Simples Nacional	0001	001	50876		55.045,28
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50887	1.289.917,65	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50887	129,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50887	235,87	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50887	969,12	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50887	2.160,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50887	2.496,96	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50887	3.950,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	50887		

370
08/23

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A M SERVICE LTDA - CNPJ: 39.822.342/0001-22
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887	4.000,00		
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887	13.217,29		
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887	118.329,74		
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887	478.875,69		
31/12/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucros do Período	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887	665.553,98		
31/12/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887		665.553,98	
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887		4.000,00	
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887		2.496,96	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887		478.875,69	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887		13.217,29	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887		3.950,00	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887		2.160,00	
31/12/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887		129,00	
31/12/2021	3.01.01.07.03.0012 - Simples Nacional	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887		989,12	
31/12/2021	3.01.01.09.01.0010 - Despesa com Tarifas Bancárias	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887		118.329,74	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	50887		235,87	
			0001	001	50887		1.289.917,65	
			Totais do dia 31:				3.878.819,19	3.878.819,19
			Totais do mês de Dezembro:				6.000.230,31	6.000.230,31

Folha nº 374
Data 08/23

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 59 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 59 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A M SERVICE LTDA, estabelecida no(a) R LUIS DOMINGUES, nº 1018, SALA A, bairro CENTRO, CEP 65200-000, cidade Pinheiro, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.822.342/0001-22 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201096908 por despacho de 18/11/2020.

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcelo Victor Soares Souza
Empresário
CPF: 045.600.653-22

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CRC/MA: 011894/0-9
CPF: 028.090.003-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

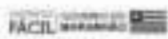
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
04560065322	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA

CERTIFICADO E AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2023 09:59 SOB Nº 20220273448.
PROTOCOLO: 220173448 DE 03/03/2022. NIRE: 21261094888.
A M SERVICE LTDA

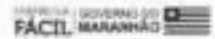
JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

373
08/23



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa A M SERVICE LTDA Portadora do CNPJ 39.822.342/0001-22 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302476340
NIRE (Sede) 21201096908	CNPJ 39.822.342/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2020	Início de Atividade 06/11/2020
Endereço Completo AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº3514, FOMENTO - Pinheiro/MA - CEP65200000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20230021646	06/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220285764	08/03/2022	DUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220250146	07/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220269750	03/03/2022	BALANÇO
002	20211465941	14/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210466162	31/03/2021	BALANÇO
310	20201138662	03/10/2020	DUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20201056151	18/11/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201096908	18/11/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 12:36:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OJ1KOZLB**.



MAC2302476340



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha nº 374
 Proc. nº 08/23
 Protocolo



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A M SERVICE LTDA			Protocolo: MAC2302476101		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201096908	39.822.342/0001-22	18/11/2020	06/11/2020		
Endereço Completo Avenida CASTELO BRANCO, Nº 3514, FOMENTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000					
Objeto Social 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 46.43-5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 47.51-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.89-6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.89-9-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 85.42-2-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porta ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	045.600.553-22	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	045.600.553-22	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
06/01/2023	20230021646	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 13:29:48 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSS2QMEH.



MAC2302476101

Folha nº 375
Proc. nº 08/23
Data



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A M SERVICE LTDA	Protocolo: MAC230476101
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

376
08/23

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672309-5
Av. Castelo Branco 3514 Área 42, Forqueto CEP: 65200-00 Pinheiro-MA
Contato: (98) 9 9179-2728



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VICE



377
08/23

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672309-5
Av. Castelo Branco 3514 Área 42, Fomento CEP: 65200-00 Pinheiro-MA
Contato: (98) 9 9179-2728



RVICE



378
08/23

A.M SERVICE LTDA

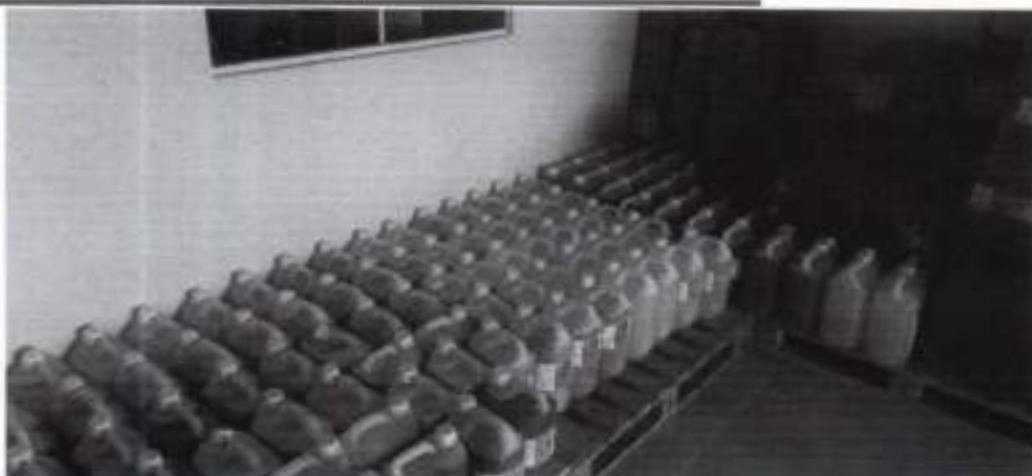
CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672309-5
Av. Castelo Branco 3514 Área 42, Fomento CEP: 65200-00 Pinheiro-MA
Contato: (98) 9 9179-2726



378
08/23

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672309-5
Av. Castelo Branco 3514 Área 42, Forqueto CEP: 65200-00 Pinheiro-MA
Contato: (98) 9 9179-2726



Folha nº 380
Proc. nº 08/23

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672309-5
Av. Castelo Branco 3514 Área 42, Forqueto CEP: 65200-00 Pinheiro-MA
Contato: (98) 9 9179-2728



SERVICE



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

381
08/23

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102254549 em 05/04/2021, protocolo 210466340. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A M SERVICE LTDA
Número de Registro:	21201096908
CNPJ:	39822342000122
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	18/11/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES	MA011694
04560065322	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2021 10:45:03 SOB Nº
20210466340,
PROTOCOLO: 210466340 DE 31/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102254549. NIRE: 21201096908.
A M SERVICE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/04/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12202816202 em 07/03/2022, protocolo 220273448. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A M SERVICE LTDA
Número de Registro:	21201096908
CNPJ:	39822342000122
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES	MA011694
04560065322	MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2022 09:59 SOB Nº 2220273448.
PROTOCOLO: 220273448 DE 03/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202816202. NIRE: 21201096908.
A M SERVICE LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 07/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

383
08/23



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELVIS BATISTA DE SOUSA
REGISTRO.....	: MA-014633/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.432.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/12/2022 as 11:38:30.

Válido até: 22/03/2023.

Código de Controle: 546766.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

380
08/23



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELVIS BATISTA DE SOUSA
REGISTRO.....	: MA-014633/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.432.833-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/12/2022 as 11:39:57.
Válido até: 22/03/2023.
Código de Controle: 672139.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

Ex. 385
Proc. 08/23

CERTJUDONE-SJDPIN - 172023
Código de validação: 5C1DE52875

Número da guia: 23055501001413578.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca, deles **NÃO CONSTATOU-SE** a existência de Execução Cível, Comércio, Fazenda Pública, Municipal e Estadual, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Execução Fiscal Estadual, Municipal e Patrimonial contra **A M SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.822.342/0001-22, localizada à Avenida Castelo Branco, 3514, Fomento, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 10 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 10/01/2023 09:37 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERTJUDONE-SJDPIN - 172023 / Código: 5C1DE52875
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

386
08/23

ATA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃOAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 07

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	08
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	15/03/2023 09:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	09/03/2023 18:00:00	Data Fim Propostas:	15/03/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	0,1000	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

Objeto:

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA

Às 09:00 horas do dia 15/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 07. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A M SERVICE LTDA	A M SERVICE	39.822.342/0001-22
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	BARROS COMERCIO E SERVICOS	23.383.929/0001-42
D. W. COSTA MENDES	D'NUTRI DISTRIBUIDORA	07.897.605/0001-76
TCG BATISTA	GALVAO SERVIÇOS E COMERCIO	42.916.417/0001-49

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 07

388
08/23

LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01

Quantidade: 6000

Vencedor D. W. COSTA MENDES

07.897.605/0001-76

Valor:

149,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E Fabricante/Marca: DIVERSAS	150.0000	900000.0000	09/03/2023 09:42:53	CLASSIFICADA
D. W. COSTA MENDES Fabricante/Marca: KIT CESTA BÁSICA	151.3300	907980.0000	13/03/2023 11:34:25	CLASSIFICADA
A M SERVICE LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	151.0000	906000.0000	15/03/2023 06:29:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	DESCCLASSIFICADO	110.8000
2 A M SERVICE LTDA	DESCCLASSIFICADO	110.9000
3 D. W. COSTA MENDES	ADJUDICADO	149.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/03/2023 09:12:53	110.8000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
15/03/2023 09:12:15	110.9000	A M SERVICE LTDA
15/03/2023 09:10:20	111.9000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
15/03/2023 09:09:11	112.0000	A M SERVICE LTDA
15/03/2023 09:06:41	113.3000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
15/03/2023 09:02:19	113.5100	A M SERVICE LTDA
15/03/2023 09:04:40	149.0000	D. W. COSTA MENDES
15/03/2023 09:00:51	150.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
15/03/2023 09:00:51	151.0000	A M SERVICE LTDA
15/03/2023 09:00:51	151.3300	D. W. COSTA MENDES

359
08/23

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 07

LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de

Quantidade: 5000

Vencedor A M SERVICE LTDA

39.822.342/0001-22

Valor:

19,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E Fabricante/Marca: IN NATURA	20.0000	100000.0000	09/03/2023 09:43:05	CLASSIFICADA
D. W. COSTA MENDES Fabricante/Marca: in natura	15.2100	76050.0000	13/03/2023 17:04:09	CLASSIFICADA
A M SERVICE LTDA Fabricante/Marca: IN NATURA	20.2700	101350.0000	15/03/2023 06:29:25	CLASSIFICADA
TCG BATISTA Fabricante/Marca: in natura	20.2700	101350.0000	14/03/2023 20:39:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 D. W. COSTA MENDES	DESCCLASSIFICADO	12.0000
2 TCG BATISTA	DESCCLASSIFICADO	13.0000
3 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	DESCCLASSIFICADO	18.9900
4 A M SERVICE LTDA	ADJUDICADO	19.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/03/2023 09:10:55	12.0000	D. W. COSTA MENDES
15/03/2023 09:10:40	13.0000	TCG BATISTA
15/03/2023 09:10:15	13.5000	D. W. COSTA MENDES
15/03/2023 09:07:22	14.0000	TCG BATISTA
15/03/2023 09:01:00	15.2100	D. W. COSTA MENDES
15/03/2023 09:10:59	18.9900	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
15/03/2023 09:04:21	19.0000	A M SERVICE LTDA
15/03/2023 09:01:00	20.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

390
08/23

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 07**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/03/2023 09:01:00	20.2700	TCG BATISTA
15/03/2023 09:01:00	20.2700	A M SERVICE LTDA

LOTES / ITENS

Nº	003	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Peixe tipo Pacú congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente		
Quantidade:	5000		

Vencedor A M SERVICE LTDA 39.822.342/0001-22 Valor: 11,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E Fabricante/Marca: IN NATURA	12.0000	60000.0000	09/03/2023 09:43:11	CLASSIFICADA
D. W. COSTA MENDES Fabricante/Marca: IN NATURA	9.0100	45050.0000	13/03/2023 17:04:21	CLASSIFICADA
A M SERVICE LTDA Fabricante/Marca: IN NATURA	12.0000	60000.0000	15/03/2023 06:29:50	CLASSIFICADA
TCG BATISTA Fabricante/Marca: in natura	12.0000	60000.0000	14/03/2023 20:38:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 D. W. COSTA MENDES	DESCCLASSIFICADO	7.5000
2 TCG BATISTA	DESCCLASSIFICADO	7.9000
3 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	DESCCLASSIFICADO	10.9900
4 A M SERVICE LTDA	ADJUDICADO	11.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/03/2023 09:11:09	7.5000	D. W. COSTA MENDES
15/03/2023 09:11:01	7.9000	TCG BATISTA
15/03/2023 09:10:35	8.0000	D. W. COSTA MENDES
15/03/2023 09:10:11	8.5500	TCG BATISTA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 07

391
08/23

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/03/2023 09:01:04	9.0100	D. W. COSTA MENDES
15/03/2023 09:11:05	10.9900	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
15/03/2023 09:04:26	11.0000	A M SERVICE LTDA
15/03/2023 09:07:43	11.5000	TCG BATISTA
15/03/2023 09:01:04	12.0000	TCG BATISTA
15/03/2023 09:01:04	12.0000	A M SERVICE LTDA
15/03/2023 09:01:04	12.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 07**

Fls. Nº 392
 Data: 08/23
 Assinatura: P

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/03 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
15/03 09:00	Pregoeiro		Senhores bom dia, daremos inicio ao certame.
15/03 09:00	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/03 09:01	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/03 09:01	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Peixe tipo Pacú congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/03 09:10	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/03 09:11	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/03 09:11	Sistema	003	O lote/item nº 003 - Peixe tipo Pacú congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/03 09:13	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima... encerrada!
15/03 09:13	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima... foi o fornecedor com valor R\$ 12.0000 !
15/03 09:13	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - Peixe tipo Pacú congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam... encerrada!
15/03 09:13	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - Peixe tipo Pacú congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam... foi o fornecedor com valor R\$ 7.5000 !
15/03 09:14	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - ... encerrada!
15/03 09:14	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - ... foi o fornecedor com valor R\$ 110.8000 !
15/03 09:14	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
15/03 09:16	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
15/03 09:24	André Luis Barros Chagas		Senhores agora o prazo de proposta readequada será aberto, conforme previsto em edital.
15/03 09:26	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio: 15/03/2023 11:30:00
15/03 09:26	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor D. W. COSTA MENDES. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio: 15/03/2023 11:30:00
15/03 10:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI !
15/03 11:45	André Luis Barros Chagas		Senhores irei analisar toda documentação encaminhada.
15/03 13:33	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dará por suspensa e sua reabertura será dia 16/03/2023 as 11:00
16/03 10:40	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dará por suspensa e sua reabertura será dia 17/03/2023 as 11:00
17/03 11:15	Sistema		O Fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI pode enviar mensagens.
17/03 11:15	Sistema		O Fornecedor D. W. COSTA MENDES pode enviar mensagens.
17/03 11:15	Sistema		O Fornecedor A M SERVICE LTDA pode enviar mensagens.
17/03 11:15	Sistema		O Fornecedor TCG BATISTA pode enviar mensagens.
17/03 11:15	André Luis Barros Chagas		Senhores bom dia, daremos continuidade ao certame. Algum licitante tem algo a relatar ?

393
08/23

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 07

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/03 11:16	D. W. COSTA MENDES		Bom dia Sr. Pregoeiro a empresa A. L. Silva Barros apresentou notas de compras com especificações de marcas e gramaturas do itens divergentes da qual a empresa ofertou na sua proposta, a exemplos nos itens: Arroz não especificou a marca na nota; Feijão na nota a marca San rei e na sua proposta marca natural. Açúcar no edital pede refinado, a licitante apresentou nota de Açúcar cristal da marca Blanco e acredito que não existe no mercado açúcar refinado dessa marca somente cristal, Biscoito o edital pede 400g, o mesmo apresentou a marca fortaleza a qual não fabrica mais de 400g somente de 350g, o item flocão de milho apresentou na nota marca maratã e na sua proposta marca tia Dora, ou seja a empresa não conseguiu fazer sua comprovação com as devidas marcas ofertadas para todos os produtos do item 01 uma vez que apresentou notas de itens em desconforme, sendo assim solicito a desclassificação da empresa A. L. Silva Barros para o item 01.
17/03 11:18	A.L. SILVA BARROS		Bom dia Sr. Pregoeiro, em relação as marcas, Se o beneficio não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá.
17/03 11:19	André Luis Barros Chagas		Senhores Irei analisar as colocações feitas pelos participantes.
17/03 11:19	Sistema		O Fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI não pode enviar mensagens.
17/03 11:19	Sistema		O Fornecedor D. W. COSTA MENDES não pode enviar mensagens.
17/03 11:19	Sistema		O Fornecedor TCG BATISTA não pode enviar mensagens.
17/03 11:19	Sistema		O Fornecedor A M SERVICE LTDA não pode enviar mensagens.
17/03 11:51	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor D. W. COSTA MENDES foi cancelada!
17/03 11:52	Sistema	002	O fornecedor D. W. COSTA MENDES foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima.... Motivo: Desclassificado, devido a não apresentação de proposta readequada, conforme exige o item 32.1.2 do edital.
17/03 11:52	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima... é o fornecedor TCG BATISTA.
17/03 11:52	Sistema	003	O fornecedor D. W. COSTA MENDES foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 003 - Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam.... Motivo: Desclassificado, devido a não apresentação de proposta readequada, conforme exige o item 32.1.2 do edital.
17/03 11:52	Sistema	003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam... é o fornecedor TCG BATISTA.
17/03 11:55	Sistema	001	O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - Motivo: Desclassificado, visto que a empresa apresentou notas fiscais NÃO condizentes com os itens licitados (item 32.1.2 do edital), deixando assim de comprovar ao município a capacidade de fornecimento nos preços ofertados. Assim sendo não resta alternativa a não ser pela desclassificação da empresa.
17/03 11:55	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - ... é o fornecedor A M SERVICE LTDA.
17/03 11:58	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
17/03 11:59	André Luis Barros Chagas		Senhores como houve o remanejamento e alguns itens, será aberto um novo prazo de proposta readequada.
17/03 11:59	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A M SERVICE LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/03/2023 14:00:00
17/03 12:00	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor TCG BATISTA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/03/2023 14:00:00
17/03 14:45	Sistema	001	O fornecedor A M SERVICE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - Motivo: Desclassifica, devido o não envio de proposta readequada, conforme exige o item 32.1.2 do edital.
17/03 14:45	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - ... é o fornecedor D. W. COSTA MENDES.
17/03 14:45	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor A M SERVICE LTDA foi cancelada!
17/03 14:45	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor TCG BATISTA foi cancelada!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 07

Folha nº 394
Pag. nº 08/23

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/03 14:45	Sistema	002	O fornecedor TCG BATISTA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima... Motivo: Desclassifica, devido o não envio de proposta readequada, conforme exige o item 32.1.2 do edital.
17/03 14:45	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima... é o fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
17/03 14:46	Sistema	003	O fornecedor TCG BATISTA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 003 - Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam... Motivo: Desclassifica, devido o não envio de proposta readequada, conforme exige o item 32.1.2 do edital.
17/03 14:46	Sistema	003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam... é o fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
17/03 15:22	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa para analise de documentação e sua reabertura será dia 20/03/2023 as 10:00
20/03 10:32	André Luis Barros Chagas		Senhores bom dia, daremos continuidade ao certame.
20/03 10:43	Sistema	002	O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima... Motivo: Inabilitado, visto que a empresa em questão não possui CNAE para fornecimento de peixes. Assim sendo não resta alternativa a não ser pela inabilitação da empresa.
20/03 10:43	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima... é o fornecedor A M SERVICE LTDA.
20/03 10:43	Sistema	003	O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 003 - Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam... Motivo: Inabilitado, visto que a empresa não possui CNAE para fornecimento de peixes. Assim sendo não resta alternativa a não ser pela inabilitação da empresa.
20/03 10:43	Sistema	003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam... é o fornecedor A M SERVICE LTDA.
20/03 10:47	André Luis Barros Chagas		Senhores irei agora abrir o prazo de proposta readequada conforme previsto em edital.
20/03 10:47	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A M SERVICE LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/03/2023 12:50:00
20/03 10:47	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor D. W. COSTA MENDES. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/03/2023 12:50:00
20/03 10:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor D. W. COSTA MENDES!
20/03 11:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A M SERVICE LTDA!
21/03 08:17	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 21/03/2023 as 11:00
21/03 10:28	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 22/03/2023 as 08:00
22/03 08:01	Sistema		O Fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI pode enviar mensagens.
22/03 08:01	Sistema		O Fornecedor D. W. COSTA MENDES pode enviar mensagens.
22/03 08:01	Sistema		O Fornecedor A M SERVICE LTDA pode enviar mensagens.
22/03 08:01	Sistema		O Fornecedor TCG BATISTA pode enviar mensagens.
22/03 08:02	André Luis Barros Chagas		Senhores bom dia. Após analise de documentação este pregoeiro observou que as empresas A M SERVICE LTDA e D. W. COSTA MENDES estão com a documentação de acordo com o edital. Assim sendo estas estão habilitadas.
22/03 08:02	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/03 08:02	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - ... encerrada.
22/03 08:02	Sistema	001	O fornecedor D. W. COSTA MENDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - ...
22/03 08:02	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/03/2023 08:17:40
22/03 08:02	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima... encerrada.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 07**

395
08/23
P

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/03 08:02	Sistema	002	O fornecedor A M SERVICE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima....
22/03 08:02	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/03/2023 08:17:40
22/03 08:02	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam... encerrada
22/03 08:02	Sistema	003	O fornecedor A M SERVICE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam....
22/03 08:02	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/03/2023 08:17:40
22/03 08:06	Sistema	001	O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI registrou uma intenção de recurso. Motivo: Senhor pregoeiro, partindo do mesmo ponto que gerou nossa inabilitação e também do item 16 do edital, onde "O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital." Pedimos a desclassificação da empresa vencedora pois a mesma apresentou marca divergente, onde segue o link como podemos ver a marca camponesa não fabrica leite 250g, https://www.embare.com.br/categoria-produtos/leite-em . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
22/03 08:07	A.L. SILVA BARROS		ou seja a empresa não conseguiu fazer sua comprovação com as devidas marcas ofertadas para os itens do leite e também do sal, como o edital nos exige que ele seja refinado, e a marca em questão é iodato, como podemos ver fotos e descrição do produto na internet uma vez que apresentou notas de itens em desconforme, sendo assim solicito a desclassificação da empresa Então buscando isonomia, transparência e não favorecimento, pedimos que seja embasada os mesmos critérios que geraram nossa desclassificação e desclassifique a empresa D.W. COSTA MENDES POR visto que a empresa apresentou na proposta NÃO condizentes com os itens licitados (item 32.1.2 do edital), deixando assim de comprovar ao município a capacidade de fornecimento com os itens arrematados. Assim sendo não resta alternativa a não ser pela desclassificação da empresa.
22/03 08:10	A.L. SILVA BARROS		Pois concluímos que a empresa D.W. não conseguirá fornecer os itens licitados com as marcas sugeridas na proposta inicial, logo se a marca não é critério para inabilitação, nossa inabilitação aconteceu de forma equivocada.
22/03 08:15	A.L. SILVA BARROS		O Fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI não pode enviar mensagens.
22/03 08:20	Sistema		O Fornecedor D. W. COSTA MENDES não pode enviar mensagens.
22/03 08:20	Sistema		O Fornecedor D. W. COSTA MENDES não pode enviar mensagens.
22/03 08:20	Sistema		O Fornecedor A M SERVICE LTDA não pode enviar mensagens.
22/03 08:20	Sistema		O Fornecedor TCG BATISTA não pode enviar mensagens.
22/03 08:21	Sistema	001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº 001 do fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para 27/03/2023 18:00:00.
22/03 08:21	Sistema	001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item nº 001 do fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para 30/03/2023 18:00:00.
22/03 08:21	Sistema	001	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
28/03 09:10	André Luis Barros Chagas		Senhores como NÃO houve a apresentação das razões dentro do prazo previsto na plataforma (27/03/2023 as 18:00), configurou-se a decadência do recurso administrativamente. Assim sendo este pregoeiro dar por encerrado o presente pregão.
28/03 09:10	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01 Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01 Leite - ... foi ADJUDICADO.
28/03 09:10	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproxima... foi ADJUDICADO.
28/03 09:10	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadam... foi ADJUDICADO.
28/03 09:11	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A M SERVICE LTDA	A M SERVICE	39.822.342/0001-22
Contato: MARCELO VICTOR SOARES	(98)991792728	amservice-pho@hotmail.com
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	BARROS COMERCIO E SERVICOS	23.383.929/0001-42
Contato: (98) 987127282	(98)987127282	alsbcomercial@gmail.com

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 07

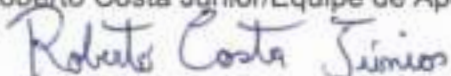
396
08/23

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
D. W. COSTA MENDES	D'NUTRI DISTRIBUIDORA	07.897.605/0001-76
Contato: DENILSON WYDS COSTA	(98)984410241	dwcostamendes2006@hotmail.com
TCG BATISTA	GALVAO SERVIÇOS E COMERCIO	42.916.417/0001-49
Contato: 98985851522	(98)985851522	galvaoservicoecomercio@gmail.com


André Luis Barros Chagas/Pregoeiro


Maria de Jesus Silveira de Sousa/Equipe de Apoio

Roberto Costa Junior/Equipe de Apoio



Folha: 397

PROJ. Nº 08/29

Assinatura: 

ADEQUAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
ANEXO V - RESUMO DA PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA,
EQUIPE DE APOIO
DATA DE ABERTURA: 15/03/2023 ÀS 09H00MIN HORAS
www.compraspindearemirim.com.br

Senhores,

Examinamos minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 07/2023 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e petas atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:	
SOCIAL	D. W. COSTA MENDES RUA TIRADENTES, 380 - CAMPINHO - PINHEIRO/MA CEP: 65.200-000 CNPJ: 07.897.605/0001 - 76 INSC. EST. 12.226.965-9
TIPO DE LICITAÇÃO	SEM () NÃO(X)
TELEFONE/FAX	(98) 3381-3168
MEIO ELETRÔNICO:	dwcostamendes2006@hotmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
VALIDADE PARA FORNECIMENTO:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
FORMAS DE PAGAMENTO:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
ASSINATURAS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:	DENILSON WYDS COSTA MENDES Representante legal 1052030995 SEJSP/MA 925.701.433-91
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 894.000,00 Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE ENTREGA: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.

VALIDADE DOS PRODUTOS: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.

NOTAS: que os preços indicados na planilha de preço acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O licitante conhece a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O licitante declara que não possui vínculo em nosso quadro funcional/servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possui vínculo em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa ou de sociedade de economia mista.

ASSINATURAS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, solteiro, portador do CPF nº 925.701.433-91 e documento de identidade (RG) nº 1052030995 - SEJSP/MA, residente na Avenida Rua Incício Pinheiro nº 81, Matriz - Pinheiro/MA - CEP: 65200-000, proprietário da empresa.

A conta bancária da empresa é do BANCO DO BRASIL Nº do BANCO: 001; AGÊNCIA: 0566-5; CONTA CORRENTE: 20.494-3, D. W. Costa Mendes, e nosso telefone para contato é (98) 3381-3168 e e-mail: dwcostamendes2006@hotmail.com

e de acordo com as demais informações exigidas no edital e seus anexos.

Pinheiro-MA, 20 de Março de 2023.

DENILSON WYDS
COSTA
MENDES:92570143391Assinado de forma digital por
DENILSON WYDS COSTA
MENDES:92570143391
Data: 2023.03.20 10:57:26 -0100'

D. W. COSTA MENDES

CNPJ: 07.897.604/0001-76

Denilson Wyds Costa Mendes

RG nº: 0001052030995 - SSP/MA

CPF: 925.701.433-91

Empresário / Administrador / Representante Legal

398
08/103

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS

OBJETO:

presente termo de referência tem por objetivo a constituição de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESSE TERMO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01.	PAINHO	CESTA	6.000	R\$ 149,00	Cento e Quarenta e Nove Reais	R\$ 894.000,00	Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Reais
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01.	TIA DORA						
	Leite - 02 pacotes com 250g - em pó integral	CAMPONESA						
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espagete	PURÍSSIMA						
	Café - 01 pacote com 500g Em pó.	EDIMMO						
	Açúcar - 1kg Refinado.	IMPERIAL						
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01.	TIGOLJINO						
	Sal - 1kg Refinado iodado.	BOM DE MESA						
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml.	CONCORDIA						
	Margarina - 01 pote de 250g.	PRIMOR						
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g - Enriquecido com ferro.	NORDESTINO						
	Farinha - 01 kg - De mandioca.	IRMÃOS FARIAS						
	Sardinha - 02 latas de 125g - Em conserva ao molho de tomate.	PALEMEIRA						
	Cartela de ovos com 30 unidades in. natura.	AVINE						
		VALOR TOTAL						

Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Reais

Valor total da Nossa Proposta Adequada de preços é de:

R\$

894.000,00

Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Reais

DENILSON WYDS
 COSTA
 MENDES:92570143391

Assinado de forma digital por
 DENILSON WYDS COSTA
 MENDES:92570143391
 Dados: 2023.03.20 10:57:43
 -03'00'

399
 08/23

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672309-5
Av. Castelo Branco 3514 Área 42, Fomento CEP: 65200-00 Pinheiro-MA
Contato: (98) 9 9179-2728



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023-CPL/SB

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO REF AO P. E. Nº 007/2023

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de PINDARÉ MIRIM. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - CPL.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: A M SERVICE LTDA.

NOME FANTASIA: A M SERVICE

CNPJ: 39.822.342/0001-22

INSC. ESTADUAL: 12.672309-5

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 3514, ÁREA 42, FOMENTO, CEP 65.200-000.
PINHEIRO - MA

E-MAIL: amservice-pho@hotmail.com

TELEFONE: 98 9917927-28

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO VICTOR SOARES SOUZA

RG: 211715220028 SSP/MA

CPF: 045.600.653-22

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 200
BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO:
PINHEIRO MA

TELEFONE: 98 9917927-28

E-MAIL: amservice-pho@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672309-5
Av. Castelo Branco 3514 Área 42, Fomento CEP: 65200-00 Pinheiro-MA
Contato: (98) 9 9179-2728



BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL 001

AGÊNCIA: 0566-5

CONTA CORRENTE: 65.435-3

NR	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P UNT	P TOTAL
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	IN NATURA	KG	5.000	19,00	95.000,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	IN NATURA	KG	5.000	11,00	55.000,00
TOTAL						150.000,00

Nossa PROPOSTA FINAL tem preço total de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

A empresa, **A. M. SERVICE LTDA**, CNPJ: 39.822.342/0001-22, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ALMOXARIFADO CENTRAL, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 - Declara ainda expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

Pinheiro - MA, 20 de MARÇO de 2023

**A M SERVICE
LTDA:398223
42000122**

Assinado de forma
digital por A M SERVICE
LTDA:39822342000122
Dados: 2023.03.20
10:58:51 -03'00'

A. M SERVICE LTDA
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA
RG: 211715220028 SSP/MA
CPF: 045.600.653-22
SÓCIO/ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

403
08/23



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Pregoeiro do Município de Pindaré Mirim – MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado as empresas: D. W. COSTA MENDES, CNPJ nº 07.897.605/0001-76, vencedora do (Item 01), que apresentou o seguinte valor: R\$ 894.000,00 - A M SERVICE LTDA, CNPJ nº 39.822.342/0001-22 - vencedora dos (Itens 2,3), que apresentou o seguinte valor: R\$ 150.000,00.

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Controladoria do Município para análise e elaboração do Parecer do Controle a respeito do processo.

Pindaré Mirim (MA), 28 de março de 2023.



André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

420
08/23
/

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 03 de abril de 2023

Francinaldo Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 – CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA toma público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, foi consagrada vencedora as empresas: D. W. COSTA MENDES, CNPJ n° 07.897.605/0001-76, vencedora do (Item 01), A M SERVICE LTDA, CNPJ n° 39.822.342/0001-22 - vencedora dos (Itens 2,3), estando de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 28 de março de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2023 Processo Adm N° 08/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: D. W. COSTA MENDES, CNPJ n° 07.897.605/0001-76, vencedora do (Item 01), que apresentou o seguinte valor: R\$ 894.000,00 - A M SERVICE LTDA, CNPJ n° 39.822.342/0001-22 - vencedora dos (Itens 2,3), que apresentou o seguinte valor: R\$ 150.000,00. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Samia Amelia Figueiredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social Pindaré Mirim – MA, 31/03/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6920d4d4df0a16c61e016f1286bb32c58af2d7e0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Memorando Interno
PARA: CONTROLE INTERNO

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria do Município os autos do processo administrativo nº 08/2023, para emissão do Parecer do Pregão Eletrônico – SRP nº 07/2023 que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Pindaré Mirim - MA, 29 de março 2023.

Atenciosamente,


André Luís Barros Chagas
Pregoeiro



Pregão Eletrônico SRP n°: 07/2023-CPL
Processo Administrativo n°: 08/2023
Solicitante: Secretária Municipal de Assistência Social;
Órgão consultante: Controladoria Geral do Município-CGM
Assunto: Parecer Final Processo Licitatório.

PARECER CONTROLE INTERNO

1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei n° 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os *procedimentos adotados pela administração referente ao Pregão Eletrônico n° 07/2023, que tem por finalidade a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Pindaré Mirim- MA.*

RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3° da Lei n°8.666/93, verbis: *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"*.

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP n° 07/2023**, obedecendo todos os dispositivos legais, a fim de ter atendido o objeto pleiteado.



Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: despacho ao setor de compra para realizar o devido orçamento, cotações, mapa de apuração de preços, solicitação de licitação, termo de referência, termo de autorização, portaria da secretária solicitante, minuta de edital, parecer jurídico, edital, aviso de licitação, extrato da publicação do aviso de licitação, documentação de propostas e habilitação, ata da sessão, documentação completa das empresas vencedoras, propostas readequadas, adjudicação e demais documentos exigidos que atestam a legalidade para a contratação do objeto solicitado.

2- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária homologação do certame.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 30 de março de 2023

Eduardo Costa Brito
Eduardo Costa Brito
Controlador Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Processo: 408
Proc. nº 08/23
Rubrica

Portaria Nº 345/2021-GP.

Pindaré-Mirim, 20 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **EDUARDO COSTA BRITO** do cargo comissionado de **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 20 de julho de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2023


Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: D. W. COSTA MENDES, CNPJ nº 07.897.605/0001-76, vencedora do (Item 01), que apresentou o seguinte valor: R\$ 894.000,00 - A M SERVICE LTDA, CNPJ nº 39.822.342/0001-22 - vencedora dos (Itens 2,3), que apresentou o seguinte valor: R\$ 150.000,00.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA.

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Pindaré Mirim (MA), 31 de março de 2023.


Samia Amélia Figueiredo Colares
Secretária Municipal de Assistência Social

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 03 de abril de 2023

Francinaldo Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, foi consagrada vencedora as empresas: D. W. COSTA MENDES, CNPJ n° 07.897.605/0001-76, vencedora do (Item 01), A M SERVICE LTDA, CNPJ n° 39.822.342/0001-22 - vencedora dos (Itens 2,3), estando de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 28 de março de 2023. André Luis Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2023 Processo Adm N° 08/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: D. W. COSTA MENDES, CNPJ n° 07.897.605/0001-76, vencedora do (Item 01), que apresentou o seguinte valor: R\$ 894.000,00 - A M SERVICE LTDA, CNPJ n° 39.822.342/0001-22 - vencedora dos (Itens 2,3), que apresentou o seguinte valor: R\$ 150.000,00. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Samia Amelia Figueiredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social Pindaré Mirim – MA, 31/03/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6920d4d4df0a16c61e016f1286bb32c58af2d7e0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Volume nº 444
 Proc. nº 08/23



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Samia Amélia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresas D. W. COSTA MENDES, CNPJ Nº 07.897.605/0001-76, com sede na RUA TIRADENTES, 380 BAIRRO CAMPINHO PINHEIRO - MA, CEP 65200-000, neste ato representada por seu representante legal, DENILSON WYDS COSTA MENDES, RG Nº 1052030995 SESJP - MA e CPF Nº 925.701.433-91, contato Celular: (98) 338-3168, A M SERVICE LTDA, CNPJ Nº 39.822.342/0001-22, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, 3514 ÁREA 42, BAIRRO FORMENTO PINHEIRO - MA, CEP 65200-000, neste ato representada por seu representante legal, MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, RG Nº 211715220028 SSP - MA e CPF Nº 045.600.653-22, contato Celular: (98) 99179-2728, HOMOLOGADO pelo Sra. SAMIA AMELIA FIGUEREDO COLARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata Objetivando é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: D. W. COSTA MENDES	
CNPJ: Nº 07.897.605/0001-76	FONE: (98) 338-3168
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 380 BAIRRO CAMPINHO PINHEIRO - MA	
E-MAIL: dwcostamendes2006@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: DENILSON WYDS COSTA MENDES	
CPF Nº: 925.701.433-91	RG Nº: 1052030995 SESJP - MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	Cesta	6.000	Painho	R\$ 149,00	R\$ 894.000,00
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01			Tia dora		
	Leite - 02 pacotes com 250g Em pó integral			Camponesa		
	Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete			Purissima		
	Calé - 01 pacote com 500g Em pó			Kimimo		
	Açúcar - 1kg Refinado			Imperial		
	Biscoito - 400g Salgado 03 em 01			Trigolino		
	Sal - 1kg Refinado iodado			Bom de mesa		
	Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml			Concordia		
	Margarina - 01 pote de 250g			Primor		
	Flocos de milho - 02 pacote com 500g Enriquecido com ferro			Nordestino		
	Farinha - 01 kg De mandioca			Irmãosarias		
	Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate			Palmeira		
	Cartela de ovos com 30 unidades Inatura			Avine		
	R\$ 894.000,00					



Folha nº 412
Data nº 08/23
Página



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

BENEFICIÁRIO DA ATA: A M SERVICE LTDA	
CNPJ: Nº 39.822.342/0001-22	FONE: (98) 99179-2728
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3514 ÁREA 42, BAIRRO FORMENTO PINHEIRO - MA	
E-MAIL: amservice_pho@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO VICTOR SOARES SOUZA	
CPF Nº: 045.600.653-22	RG Nº: 211715220028 SSP - MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	Inatural	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	Inatural	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
						R\$ 150.000,00

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Assistência Social a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 08/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 07/2023-CPL;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas;
- Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- IN/SLT/MP/POG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.



Processo nº 403
Data 08/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

4.2. A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



Processo nº 214
Pregão nº 08/20



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Assistência Social revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



Processo nº 415
Proc. nº 08/23
Pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Assistência Social, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 03 de abril de 2023.


Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2023.....	1
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.....	9
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Samia Amélia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresas D. W. COSTA MENDES, CNPJ N° 07.897.605/0001-76, com sede na RUA TIRADENTES, 380 BAIRRO CAMPINHO PINHEIRO - MA, CEP 65200-000, neste ato representada por seu representante legal, DENILSON WYDS COSTA MENDES, RG N° 1052030995 SESJP - MA e CPF N° 925.701.433-91, contato Celular: (98) 338-3168, A M SERVICE LTDA, CNPJ N° 39.822.342/0001-22, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, 3514 ÁREA 42, BAIRRO FORMENTO PINHEIRO - MA, CEP 65200-000, neste ato representada por seu representante legal, MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, RG N° 211715220028 SSP - MA e CPF N° 045.600.653-22, contato Celular: (98) 99179-2728, HOMOLOGADO pelo Sra. SAMIA AMELIA FIGUEREDO COLARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6920d4d4df0a16c61e016f1286bb32c58af2d7e0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 417
 Proc. nº 08123
 Píndice

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata Objetivando é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: D. W. COSTA MENDES	
CPNJ: Nº 07.897.605/0001-76	FONE: (98) 338-3168
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 380 BAIRRO CAMPINHO PINHEIRO - MA	
E-MAIL: dwcostamendes2006@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: DENILSON WYDS COSTA MENDES	
CPF Nº: 925.701.433-91	RG Nº: 1052030995 SESJP - MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01	Cesta	6.000	Painho	R\$ 149,00	R\$ 894.000,00
	Feijão - 2kg Beneficiado do sul tipo 01			Tia dora		
	Leite - 02 pacotes com 250g Em pó integral			Camponesa		



Macarrão - 01 pacote com 500g Espaguete	Puríssima
Café - 01 pacote com 500g Em pó	Kimino
Açúcar - 1kg Refinado	Imperial
Biscoito - 400g Salgado 03 em 01	Trigoíno
Sal - 1kg Refinado iodado	Bom de mesa
Óleo de soja - 01 garrafa de 900ml	Concordia
Margarina - 01 pote de 250g	Primor
Flocos de milho - 02 pacotes com 500g Enriquecido com ferro	Nordestino
Farinha - 01 kg De mandioca	Irmãos farias
Sardinha - 02 latas de 125g Em conserva ao molho de tomate	Palmeira
Cartela de ovos com 30 unidades	Avine



149
08/23

Inatura					
R\$ 894.000,00					

BENEFICIÁRIO DA ATA: A M SERVICE LTDA

CNPJ: Nº 39.822.342/0001-22

FONE: (98) 99179-2728

ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3514 ÁREA 42, BAIRRO FORMENTO PINHEIRO - MA

E-MAIL: amservice_pho@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO VICTOR SOARES SOUZA

CPF Nº: 045.600.653-22

RG Nº: 211715220028 SSP - MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	Peixe tipo Tilápia congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	Inatural	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
3	Peixe tipo Pacu congelada e acondicionadas em sacolas individuais de aproximadamente 1 kg	Kg	5.000	Inatural	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
R\$ 150.000,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6920d4d4df0a16c61e016f1286bb32c58af2d7e0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



420
08/23

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Assistência Social a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 08/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 07/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
 - c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
 - d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
 - e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas;
 - f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
 - g) IN/SLT/MPPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
 - h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- 2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6920d4d4df0a16c61e016f1286bb32c58af2d7e0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



427
08/29

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.



Folha nº 427
 Proc. nº 08/23
 Município

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Assistência Social revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.



P.º nº 429
 P.º nº 08/23
 P.º nº

- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Assistência Social, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



T.º nº 424
Data: 03/23
Assinatura: _____

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim - MA, 03 de abril de 2023

Francinaldo Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, foi consagrada vencedora as empresas: D. W. COSTA MENDES, CNPJ n° 07.897.605/0001-76, vencedora do (Item 01), A M SERVICE LTDA, CNPJ n° 39.822.342/0001-22 - vencedora dos (Itens 2,3), estando de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 28 de março de 2023. André Luis Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2023 Processo Adm N° 08/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: D. W. COSTA MENDES, CNPJ n° 07.897.605/0001-76, vencedora do (Item 01), que apresentou o seguinte valor: R\$ 894.000,00 - A M SERVICE LTDA, CNPJ n° 39.822.342/0001-22 - vencedora dos (Itens 2,3), que apresentou o seguinte valor: R\$ 150.000,00. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Samia Amelia Figueiredo Colares, Secretária Municipal de Assistência Social Pindaré Mirim - MA, 31/03/2023.

